



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PIAUÍ – *CAMPUS* PARNAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PROFEPT)**



RÔMULO JOSÉ DE RESENDE PAZ

**APRENDIZAGEM PROFISSIONAL: A LEI DO APRENDIZ NO AUXÍLIO À
INSERÇÃO SEGURA DOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS
AO MÉDIO DO IFPI/*CAMPUS* PEDRO II NO MUNDO DO TRABALHO.**

PARNAÍBA-PI

2021

RÔMULO JOSÉ DE RESENDE PAZ

**APRENDIZAGEM PROFISSIONAL: A LEI DO APRENDIZ NO AUXÍLIO À
INSERÇÃO SEGURA DOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS
AO MÉDIO DO IFPI/CAMPUS PEDRO II NO MUNDO DO TRABALHO.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, do *campus* de Parnaíba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientador: Prof. Dr. Jeferson Luís M. de Carvalho

PARNAÍBA-PI

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

Paz, Rômulo José de Resende

P348a Aprendizagem profissional: a lei do aprendiz no auxílio à inserção segura dos alunos dos cursos técnicos integrados ao médio do IFPI/Campus Pedro II no mundo do trabalho / Rômulo José de Resende Paz. - 2021.
159 f.: il. color.

Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica)
- Instituto Federal do Piauí, Campus Parnaíba, 2021.

Orientador: Prof. Dr. Jeferson Luís M. de Carvalho.

1. Educação profissional e tecnológica. 2. Formação profissional. 3. Cartilha do jovem trabalhador. I. Título

CDD – 378.013

Elaborado por Wirllanna Naira da Silva Torres – CRB3/1088

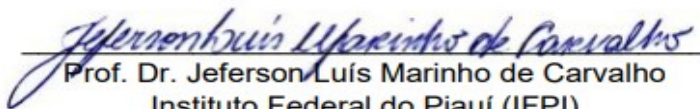
RÔMULO JOSÉ DE RESENDE PAZ

**APRENDIZAGEM PROFISSIONAL: A LEI DO APRENDIZ NO AUXÍLIO À
INSERÇÃO SEGURA DOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS
AO MÉDIO DO IFPI/CAMPUS PEDRO II NO MUNDO DO TRABALHO.**

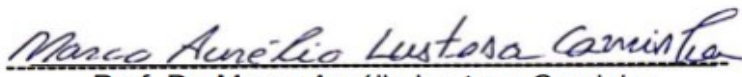
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, do *campus* Parnaíba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovada em 20 dezembro de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA


Prof. Dr. Jeferson Luís Marinho de Carvalho
Instituto Federal do Piauí (IFPI)
Orientador


Prof. Dr. Admilson Eustáquio Prates
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) – *Campus* Salinas


Prof. Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha
Universidade Federal do Piauí (UFPI)

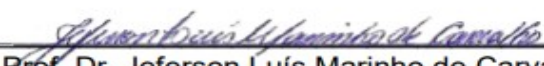
RÔMULO JOSÉ DE RESENDE PAZ

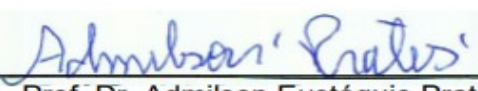
CARTILHA DO JOVEM TRABALHADOR

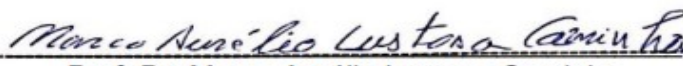
Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, do *campus* Parnaíba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado e validado em 20 de dezembro de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA


Prof. Dr. Jeferson Luís Marinho de Carvalho
Instituto Federal do Piauí (IFPI)
Orientador


Prof. Dr. Admilson Eustáquio Prates
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) – Campus Salinas


Prof. Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha
Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Dedico este trabalho à minha família, pelo apoio incondicional em cada momento, principalmente durante os desafios e dificuldades que surgiram ao longo deste caminho. Em especial, aos meus filhos José Heitor e João Lucas, e à minha esposa Marina, por compreenderem minhas ausências e por serem a minha força nas dificuldades.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ser meu refúgio e minha fortaleza, e por ter me capacitado para enfrentar as incertezas e atingir meu objetivo.

Aos meus pais, Gonçalo e Vanderleia, por terem o discernimento para compreender, mesmo nos momentos de maior dificuldade, que a educação seria o melhor caminho para driblar a realidade em que estávamos inseridos, por sempre apoiarem as minhas decisões e por serem presentes em cada momento da minha vida, estimulando o meu crescimento pessoal e profissional.

Aos meus filhos, José Heitor e João Lucas, por serem o meu maior presente, minha maior alegria e fonte de toda a minha fortaleza. Isso é por vocês.

À minha esposa Marina, que compartilha comigo os desafios desta e de outras trajetórias. Obrigado pela compreensão, pela paciência, pelo companheirismo, pela generosidade e por sua presença afetuosa nos piores e melhores momentos.

Ao meu irmão Alfredo pela mão sempre estendida, por me apoiar e me motivar a ser uma pessoa melhor.

Ao Prof. Dr. Jeferson Luís Marinho De Carvalho, por ter acreditado no meu potencial e ter contribuído com seus conhecimentos ao longo de todo o percurso desta pesquisa.

Aos meus primos David e Nicolle, pela gentileza de me receber em sua casa, pelo acolhimento e por me permitirem sentir tão bem ao lado de vocês, minha eterna gratidão.

Ao “chiquim”, por me tratar como um filho, pelas refeições e por emprestar o carro para o deslocamento. Não tenho como retribuir tanta generosidade.

Aos meus compadres Tiago e Natércia, pois a amizade de vocês é fundamental em toda a minha caminhada.

Aos amigos que incentivaram o meu crescimento e minha maturidade profissional, em especial, aos amigos de turma, por me proporcionarem momentos especiais e felizes, partilhando comigo situações de angústias, mas também de vitórias.

A todos que contribuíram direta ou indiretamente para a conclusão desta pesquisa,

meu muito obrigado!

“É preciso que quem tem o que dizer saiba, sem dúvida nenhuma, que, sem escutar o que quem escuta tem igualmente a dizer, termina por esgotar a sua capacidade de dizer por muito ter dito sem nada ou quase nada ter escutado”

(FREIRE, 2019, p. 114).

RESUMO

Esta pesquisa, de caráter bibliográfico e documental, foi desenvolvida para o Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, em rede nacional, dentro da linha 2, Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica. Inicia trazendo um pouco da história da educação profissional no Brasil, sua origem assistencialista e como essa modalidade de ensino evoluiu com o passar dos anos, até chegar a forma como a conhecemos hoje. Em seguida, passou-se a discutir a relação entre o trabalho e a educação, usando como base os estudos desenvolvidos por teóricos como Saviani (2007 e 2011), Frigotto (2005, 2009), Marise Ramos (2005 e 2008) e Kuenzer (1995, 1999, 2009 e 2017), apresentando como se deu o início dessa vinculação. Buscou-se, ademais, demonstrar como essa relação assumiu perspectivas diferentes à medida que a sociedade evoluiu. O estudo dedicou-se, ainda, a analisar como se desenvolveu a aplicação do trabalho na educação profissional no Brasil e como a relação entre o trabalho e a educação é abordada na legislação educacional brasileira, a fim de perscrutar os impactos provocados pelas recorrentes reformas educacionais em nosso país, com destaque para as que incidem sobre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ainda dentro da perspectiva de vinculação entre o trabalho e a educação, é levantada a possibilidade de inserção do jovem ao mundo do trabalho por meio da aprendizagem profissional, destacando-se as normas legais que versam sobre o assunto e, por fim, é apresentado o papel do Instituto Federal do Piauí (IFPI) no incentivo e apoio ao jovem trabalhador. Diante disso, com objetivo de esclarecer aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II sobre a oportunidade de ingresso ao mundo do trabalho na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, elaborou-se um produto educacional, requisito obrigatório para conclusão do ProfEPT, que consistiu em uma cartilha digital interativa. A partir disso, buscou-se contextualizá-los quanto aos seus direitos e deveres como aprendizes. A pesquisa se desenvolveu por meio de uma abordagem predominantemente qualitativa, realizando-se um levantamento em artigos, livros e na legislação que abordam tais discussões. A avaliação do produto educacional se deu em três etapas: em um primeiro momento, o material produzido foi encaminhado a professores do IFPI das áreas de Direito, Administração e Contabilidade, obtendo a opinião de especialistas sobre a mesma; como segundo ato, a cartilha foi disponibilizada aos alunos que, ao final da leitura, responderam a um questionário de avaliação do produto; finalmente, após passar por essas duas etapas, o produto final foi submetido à validação pela banca examinadora do programa. Acredita-se que este estudo apresenta informações importantes e necessárias para clarificar a temática da aprendizagem profissional dos alunos, auxiliando o IFPI/*Campus* Pedro II na preparação desses jovens, visando a uma introdução segura ao mundo do trabalho e reforça a importância de que, mesmo diante do início de sua vida profissional, é imprescindível a manutenção da sua vida estudantil. Contribui, outrossim, no combate à exploração da mão de obra infantil.

Palavras-Chave: Aprendizagem profissional. Trabalho. ProfEPT. Educação Profissional e Tecnológica. Produto Educacional.

ABSTRACT

This literature review was developed for the Graduation Program in Professional and Technological Education – ProfEPT, a nationwide network, within the second line of research, Organization and Memory of the Pedagogical Spaces in Professional and Technological Education. It starts introducing the history of professional education in Brazil, its assistentialist origins and how this form of teaching evolved along the years to reach its current form. After that, the relationship between labor and education was discussed using the studies developed by scholars such as Saviani (2007 e 2011), Frigotto (2005, 2009), Marise Ramos (2005 e 2008) and Kuenzer (1995, 1999, 2009 e 2017), presenting the beginning of this association, as well as showing how this relationship assumed different perspectives as society evolved. This study also sought to analyze how the application of labor was developed in the professional education in Brazil and how the relationship of labor and education is approached by the Brazilian educational law, attempting to understand, using the legislation as a reference, the impact provoked by the recurring educational reforms in our country, especially those which affect the Professional and Technical Education in High School. Still inside the perspective of associating labor and education, the possibility of inclusion of young people into the world of labor through professional learning, highlighting the legal norms which refer to this subject and, finally, the role of the Federal Institute of Piauí regarding the promotion and support of the young workers is presented. Based on that, with the intention of informing students of the Technical Courses Integrated to High School of IFPI/Pedro II Campus about the opportunity of entering the world of labor as an apprentice at the age of 14, an educational product was designed, which is a requirement for completing ProfEPT. The product is an interactive digital manual and its function is to raise awareness among students about their rights and duties as apprentices. The research has a qualitative approach, carrying out data collection in articles, books and legislation which discuss these topics. The assessment of the educational product was performed in three stages: firstly, the material produced was sent to law, administration and accounting professors of IFPI, collecting the opinion of experts; in a second moment, the manual was delivered to the students who had to respond to a questionnaire after reading the text; finally, after these two stages, the final product was presented and validated by an examining board of the program. It is believed that this study presents important and necessary information to explain to students the theme of professional learning, assisting the IFPI/Pedro II Campus in the preparation of these young people, introducing them safely to the world of labor, reinforcing the importance that, even with the start of their professional life, the maintenance of their educational life is essential, contributing to the fight against the exploitation of child labor.

Keywords: Professional Learning. Labor. PROFEPT. Professional and Technological Education. Educational Product.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Distribuição de pessoas desocupadas por idade – 2º trimestre de 2021.	23
Figura 2 – Localização de cada instituição que compõe a Rede Federal.....	33
Figura 3 – Distribuição de vagas de aprendizagem.....	51
Figura 4 – Linha do tempo da Rede Federal de Educação Profissional.....	54
Figura 5 – Distribuição das unidades do IFPI.....	55
Figura 6 – Capa do Produto Educacional.....	75
Figura 7 – Índice do Produto Educacional.....	75
Figura 8 – Quadro resumo das verbas rescisórias.....	76
Figura 9 – Apresentação do rol de documentos necessários para admissão como aprendiz.....	76

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Datas das inaugurações das EAA'S.....	27
Quadro 2 – Exemplos de algumas formas do sentido histórico do trabalho.....	36
Quadro 3 – Verbas rescisórias do aprendiz.....	50
Quadro 4 – Distribuição dos professores de afinidade técnica no IFPI em 2021	63
Quadro 5 – Total de alunos nos cursos técnicos integrados ao médio do IFPI/Campus Pedro II.....	64
Quadro 6 – Cronograma da pesquisa.....	67
Quadro 7 – Roteiro para elaboração do Produto Educacional.....	69
Quadro 8 – Dados dos Professores especialistas que responderam ao questionário.	71
Quadro 9 – Quadro de sugestões da primeira categoria.....	79
Quadro 10 – Quadro de sugestões da segunda categoria.....	82
Quadro 11 – Quadro avaliativo do terceiro requisito.....	83
Quadro 12 – Quadro de avaliação da subcategoria “3.1”.....	88
Quadro 13 – Quadro de avaliação da subcategoria “3.2”.....	89
Quadro 14 – Quadro de avaliação da questão subjetiva.....	92

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Potencial da cota de aprendizes por setor econômico – 01/2021.....	48
Tabela 2 – Potencial da cota de aprendizes por setor econômico em Pedro II – PI – 01/2021.....	48
Tabela 3 – Tabela salarial de aprendizes 2021.....	48
Tabela 4 – Saldo de vagas de aprendizes no período abril/novembro de 2006 a 2020	51

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Quantidade de alunos por idade.....	73
Gráfico 2 – Quantidade de alunos por turma e série.....	73
Gráfico 3 – Análise dos professores especialistas para a primeira categoria.....	78
Gráfico 4 – Análise dos professores especialistas para a segunda categoria parte 1.	80
Gráfico 5 – Análise dos professores especialistas para a segunda categoria parte 2.	81
Gráfico 6 – Análise dos professores especialistas para a terceira categoria.....	82
Gráfico 7 – Análise dos alunos para a primeira categoria.....	85
Gráfico 8 – Análise dos alunos para a subcategoria “2.1”.....	86
Gráfico 9 – Análise dos alunos para a subcategoria “2.2”.....	86
Gráfico 10 – Análise dos alunos para a subcategoria “2.3”.....	87
Gráfico 11 – Análise dos alunos para a subcategoria “3.1”.....	88
Gráfico 12 – Análise dos alunos para a subcategoria “3.2” e “3.3”.....	89
Gráfico 13 – Análise dos alunos para a categoria 4.....	90
Gráfico 14 – Análise dos alunos para a categoria 5.....	91

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ProfEPT –Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica

EPT—Educação Profissional e Tecnológica

IFPI—Instituto Federal do Piauí

IF's—Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

LDB—Lei de Diretrizes e Bases da Educação

SETEC—Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

MEC—Ministério da Educação

TCLE—Termos de Consentimento Livre e Esclarecido

TALE—Termo de Assentamento Livre e Esclarecido

CLT—Consolidação da Leis Trabalhistas

IBGE—Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PNAD Contínua—Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

EAA's—Escolas de Aprendizes Artífices

CEFET—Centros Federais de Educação Tecnológica

UTFPR—Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ECA—Estatuto da Criança e do Adolescente

CAGED—Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

MPT—Ministério Público do Trabalho

COORDINFÂNCIA— Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente

CEDCA/PI— Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí

CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente

PDI—Plano de Desenvolvimento Institucional

PROEX—Pró-Reitoria de Extensão

CONIF—Conselho Nacional das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

CEP—Comitê de Ética em Pesquisa

SUAP—Sistema Unificado de Administração Pública

PE—produto educacional

PDF - Portable Document Format

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

DAV—Diretoria de Avaliação

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	16
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	25
2.1 O PERCURSO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL.....	25
2.2 O TRABALHO COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO.....	33
2.2.1 A aplicabilidade do trabalho na educação profissional do Brasil.....	37
2.2.2 A relação trabalho – educação na legislação educacional brasileira.....	39
2.3 A LEI DE APRENDIZAGEM E A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO.....	44
2.4 INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ E SEU PAPEL NO APOIO AO JOVEM APRENDIZ.....	54
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	59
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	59
3.2 LEVANTAMENTO DE DADOS E PARTICIPANTES DA PESQUISA.....	62
4 PRODUTO EDUCACIONAL.....	68
4.1 DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO EDUCACIONAL.....	68
4.2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL.....	70
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	77
5.1 IMPRESSÃO DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS SOBRE O PRODUTO EDUCACIONAL.....	77
5.2 IMPRESSÃO DOS ALUNOS SOBRE O PRODUTO EDUCACIONAL.....	84
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	95
6.1 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS.....	96
REFERÊNCIAS.....	98
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DESTINADO AOS PROFESSORES DE AFINIDADE TÉCNICA.....	108
APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO DESTINADO AO PÚBLICO ALVO.....	110
APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PROFESSORES DE AFINIDADE TÉCNICA.....	112
APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PÚBLICO ALVO.....	116
APÊNDICE E – TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PÚBLICO ALVO.....	120

APÊNDICE F – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS.....	124
APÊNDICE G – PRODUTO EDUCACIONAL.....	128
ANEXO I – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP.....	151
ANEXO II – PERGUNTA SUBJETIVA APLICADA AOS ALUNOS AVALIADORES	156

1 INTRODUÇÃO

Essa dissertação é resultado do projeto de pesquisa intitulado “Aprendizagem profissional: a Lei do aprendiz no auxílio à inserção segura dos alunos dos cursos técnicos integrados ao médio do IFPI/*Campus* Pedro II no mundo do trabalho”, apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT. Teve como área de concentração a Educação Profissional e Tecnológica – EPT e, como linha de pesquisa, a Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica. Foi escolhido o macroprojeto 6 – Organização de espaços pedagógicos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), por meio do qual se busca investigar as relações desses espaços com a EPT e sua interlocução com o mundo do trabalho e os movimentos sociais.

Ao pensar esta pesquisa, buscou-se considerar o fato de trabalhar em uma Instituição de ensino que, dentre suas várias finalidades, está a formação de cidadãos para atuar nos diversos setores da economia, conforme consta no art. 6, inciso I, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, deixando claro o viés de formação para o mundo do trabalho. O pesquisador deste trabalho é técnico administrativo do Instituto Federal do Piauí (IFPI) e, sendo assim, acompanha e convive diariamente com jovens que buscam conhecimento e qualificação que lhes proporcionem um papel de destaque no mundo do trabalho e, portanto, garantir sua sobrevivência.

É fato que os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), criados pela Lei 11.892 de 2008, configuraram-se como um enorme avanço nas políticas públicas do Estado Brasileiro no que se refere à educação profissional. Por meio de um audacioso projeto de expansão, ocorreu um processo de interiorização da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) nunca visto até então, proporcionando a evolução do projeto político-pedagógico de integração do ensino profissional com a formação geral. Diante dessa realidade, os IF's e sua proposta político-pedagógica geraram a expectativa de que haveria um enfrentamento da histórica dualidade educacional que marcou a EPT no Brasil (PACHECO, 2015).

Para além da possibilidade de integração, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), indica, em seu art. 2º, que a educação profissional tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu

preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996). Nesse contexto, podemos destacar ainda o art. 7º da Lei 11.892/2008, que coloca como objetivo dos IF's desenvolver atividades em articulação com o mundo do trabalho, buscando qualificar profissionais para o exercício de uma profissão. Para Frigotto, Ciavatta e Ramos (2012, p. 17),

A educação integrada ou do ensino médio integrado ao ensino técnico e à educação profissional postula que a educação geral se torne parte inseparável da educação profissional em todos os campos onde se dá a preparação para o trabalho: seja nos processos produtivos, seja nos processos educativos como a formação inicial, como o ensino técnico, tecnológico ou superior. Significa que se busca enfocar o trabalho como princípio educativo, no sentido de superar a dicotomia trabalho manual/trabalho intelectual, de incorporar a dimensão intelectual ao trabalho produtivo, de formar trabalhadores capazes de atuar como dirigentes e cidadãos.

Nessa perspectiva, o objetivo deste estudo é contribuir para inserção segura desses jovens no mundo do trabalho, munindo-os de conhecimento, proporcionando maior segurança e confiança ao enfrentar as particularidades inerentes à relação de emprego e garantindo a continuidade dos estudos. Durante a pesquisa, pôde-se constatar que muitos desses alunos não tinham ideia da possibilidade de ingressar na vida laboral de forma segura, aliando teoria e prática já a partir dos 14 anos, por meio do contrato de aprendizagem.

Observou-se que esse tema, apesar de já ter sido bastante pesquisado por diversos autores como Villar e Mourã (2018) que realizam uma avaliação do programa Jovem Aprendiz, Dourado e Souza (2020) que apresentam uma investigação sobre a experiência dos jovens aprendizes no primeiro emprego, Juraszek e Gumbowsky (2020) que tratam a lei do aprendiz dentro do cenário das políticas públicas de emprego, Belmiro e Lucena (2020) que estudam o processo de implementação do programa jovem aprendiz na cidade de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais, entre outros, não possui estudos atuais que tratam especificamente sobre a legislação que versa sobre a aprendizagem. Esses resultados foram obtidos em pesquisas nos repositórios da *Scielo*, Educapes e *Google Acadêmico*, ao se realizar buscas de 2018 a 2020, usando palavras-chave como “menor aprendiz”, “jovem aprendiz” e “Lei da aprendizagem”. Não houve retorno quanto a trabalhos recentes abordando o tema. Destaca-se que esses anos

foram especificados em virtude de atualização da legislação por meio do Decreto nº 9.579/2018 de 22 de novembro de 2018.

A pesquisa foi desenvolvida em duas etapas. Em um primeiro momento, realizou-se um levantamento histórico, por meio da literatura disponível, com o intuito de aprofundar o conhecimento sobre o tema abordado. A segunda etapa foi o momento de elaboração do produto educacional, qual seja, uma cartilha digital interativa com um compilado de informações sobre as principais características de um contrato de aprendizagem, destacando direitos, deveres e garantias inerentes ao jovem aprendiz.

Quanto à abordagem metodológica, a pesquisa é do tipo qualitativa, utilizou o método histórico e envolveu pesquisa de campo. Os instrumentos de pesquisa foram análise bibliográfica, documental e questionário. O estudo foi realizado no IFPI/*Campus* Pedro II, diretamente com os alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio, durante o período de janeiro de 2021 a setembro de 2021 e buscou oferecer a esses jovens conhecimento a respeito da possibilidade de inserção ao mundo do trabalho, por meio de uma modalidade de contratação que lhes garanta a aprendizagem de uma profissão, a obtenção de uma renda e ainda a continuidade de sua vida estudantil. Além disso, esforçou-se para contribuir no combate à exploração da mão de obra infantil.

O desenvolvimento da pesquisa se deu na cidade de Pedro II, no estado do Piauí, que tem uma população estimada em 38.778 habitantes, conforme dados do IBGE de 2020. Segundo o Cadastro Central de Empresas, o município conta com 415 empresas, possui uma população ocupada de 2567 pessoas, das quais 2177 são assalariadas (IBGE, 2021). De acordo com o último censo realizado em 2010, 19,7% da população possuía entre 10 anos e 17 anos de idade. Desse total, 55,1% tinham entre 14 e 17 anos de idade, outros 51% estavam acima dos 18 anos de idade. Quando avaliamos pelo número de pessoas, temos que em Pedro II existiam 7060 jovens na idade entre 15 e 24 anos (IBGE, 2010).

O Instituto Federal do Piauí – *Campus* Pedro II é parte da política de expansão dos Institutos Federais, organizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC) e teve seu funcionamento autorizado por meio da Portaria nº 330, de 23 de abril de 2013. No ano de 2015, suas primeiras turmas foram ofertados, em três cursos técnicos integrados ao ensino médio: Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio,

Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio. Atualmente, além desses cursos na modalidade integrado, o *campus* oferta dois cursos subsequentes, Técnico em Restaurante e Bar e Técnico em Eventos, além de cursos superiores de Administração, Biologia e Informática.

A existência de um estabelecimento federal de educação básica como o *campus* do IFPI no município de Pedro II, que oferece ensino integrado, possibilita ao aluno a formação de uma consciência social crítica, incentivando-o a transformar o meio em que vive, proporciona uma formação profissional, agregando os conhecimentos e reflexões necessários para que ele possa se conscientizar de seu papel na sociedade.

Em virtude da pandemia provocada pelo novo coronavírus e visando a obedecer aos protocolos estabelecidos pelas autoridades de saúde, o contato com os alunos e seus pais se deu via *Whatsapp*, *Google Meet* e por ligação telefônica. Todos os questionários, bem como a assinatura dos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o Termo de Assentamento Livre e Esclarecido (TALE) ocorreram por meio da ferramenta *Google Forms*.

Acredita-se que este estudo se fez relevante à medida que, embora a Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), bem como de todas as demais normas (leis, decretos, instruções normativas e portarias) que versam sobre a aprendizagem profissional garantam um excelente aparato legal, com direitos, deveres e garantias expressos de forma clara, um trabalho que conseguiu reunir todas essas informações e apresentá-las de uma forma mais lúdica mostrou-se mais atrativa à leitura, conseguindo transmiti-las de forma mais abrangente. Crê-se também que a pesquisa despertou no leitor o interesse pelo tema abordado, bem como, entende-se que o trabalho pode contribuir no combate à exploração da mão de obra de crianças e jovens.

Para atender aos objetivos propostos, no que tange à estrutura da dissertação, esta foi desenvolvida em 6 capítulos. Na introdução, tem-se uma breve apresentação sobre a pesquisa e a descrição do problema investigado, seu objetivo geral e objetivos específicos, bem como a justificativa para o tema estudado.

O capítulo 2 apresenta o referencial teórico, no qual se realizou um levantamento histórico, por meio da literatura disponível, a fim de abordar a origem da educação profissional no Brasil, contextualizando todo seu processo de evolução

até culminar na forma como se desenvolve atualmente. Em seguida, explorou-se a origem da relação trabalho – educação. Buscando realizar o encadeamento das ideias, foi analisada a perspectiva de aplicação do trabalho dentro da educação profissional no Brasil e como essa relação é abordada na legislação educacional brasileira. Ainda nesse capítulo, foi realizada uma análise detalhada do conjunto de normas que versam sobre a aprendizagem profissional, uma das formas de se potencializar a relação trabalho – educação. Por fim, foi apresentado um panorama sobre o Instituto Federal do Piauí (IFPI), seus objetivos, finalidades e metas, buscando sempre apresentar como a vinculação entre o trabalho e a educação é fundamental para o cumprimento da sua missão institucional.

No capítulo 3, foram apresentados os procedimentos metodológicos utilizados, as técnicas utilizadas para que se realizasse o delineamento da pesquisa e como se deu o levantamento dos dados e dos participantes da pesquisa.

O capítulo 4 versa sobre o produto educacional, abordando seu processo de elaboração e desenvolvimento e, por fim, foi realizado o detalhamento de como se deu, por parte dos professores especialistas e alunos, a avaliação do produto elaborado.

No capítulo 5, foram analisados e discutidos os resultados das duas primeiras etapas de verificação. Inicialmente, analisa-se a impressão dos professores especialistas sobre o produto educacional; em seguida, tem-se o exame das respostas do questionário aplicado aos alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II, público-alvo da cartilha.

Por fim, no capítulo 6, apresentam-se as considerações finais, com a apresentação de uma síntese interpretativa dos principais argumentos usados, mostrando se os objetivos foram atingidos. Procedeu-se, ainda, a uma retomada dos capítulos que compõem o trabalho, fazendo um balanço a respeito dos resultados obtidos pela pesquisa e findando com recomendações para trabalhos futuros.

A presente pesquisa manteve seu foco nos alunos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFPI/*Campus* Pedro II e norteou-se pela seguinte problemática: É possível a elaboração de um material que reúna, em um único espaço, informações importantes sobre a lei de aprendizagem, modificando o modo como os alunos do IFPI/*Campus* Pedro II enxergam a relação entre a educação e o trabalho, motivando-os a buscarem uma oportunidade como jovem aprendiz?

Foi o objetivo geral da presente pesquisa expor aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II a oportunidade de ingresso ao mundo do trabalho na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A fim de concretizar esse objetivo maior, alguns objetivos específicos se fizeram necessários, a saber: analisar a relação trabalho – educação na legislação educacional brasileira; Examinar as principais normas que versam sobre a Lei da Aprendizagem no Brasil; Refletir sobre a relação trabalho – educação no IFPI; Organizar uma cartilha digital interativa – produto educacional que esclareça os alunos e que possa contribuir para o combate à exploração infantil.

A história brasileira tem como grande marca social a exclusão, a exploração e o alto grau de desigualdade, características fortalecidas diante do atual quadro de polarização político-ideológico, o que levou ao agravamento das injustiças sociais sobre grupos historicamente negligenciados. Dentre os locais de ocorrência de exclusão social, temos a escola. É no contexto escolar, decorrência de um processo histórico, em que se atenua a divisão da sociedade em grupos econômicos distintos e a reprodução e o aprofundamento da exclusão social. Para Alonso (2009), a desigualdade social é uma das principais responsáveis pela saída de alunos dos bancos escolares desde o Ensino Fundamental. Advém daí uma das motivações para adentrar a essa investigação. Importam os incômodos com tais vivências ao longo da minha formação no Ensino Médio, por vezes, testemunhando colegas desistindo dos estudos em busca de emprego para auxiliar no sustento da família. De acordo com dados do IBGE, em 2019, das 50 milhões de pessoas de 14 a 29 anos do país, 20,2% (ou 10,1 milhões) não completaram alguma das etapas da educação básica. Desse total, a grande maioria, 39,1% apontaram a necessidade de trabalhar como principal motivo (PNAD CONTINUA EDUCAÇÃO, 2019).

O ingresso na Universidade em um curso de Bacharelado em Ciências Contábeis me proporcionou conhecer alguns mecanismos de proteção ao jovem que luta pelo primeiro emprego e reafirmou a motivação para atuar frente a essa demanda. A experiência em um escritório de contabilidade, por sua vez, permitiu-me ter um contato na prática com o tema aprendizagem profissional. Diversas empresas procuravam meios para atender a obrigatoriedade imposta em lei de ofertar vagas para aprendizes. Isso me levou a questionar porque tantos jovens precisavam abandonar os estudos, se existia essa modalidade que permitia conciliar escola e trabalho.

Em 2014, ao ingressar como servidor no IFPI/*Campus* Pedro II, deparei-me com um cenário no qual diversos jovens ansiavam por uma oportunidade profissional e tinham a instituição como um meio para esse fim. No entanto, muitos precisavam abandonar a escola para se manter em um emprego. Em 2019, com meu ingresso no ProfEPT/IFPI, identifiquei uma oportunidade para explorar, de forma mais profunda, esse tema. E, considerando a obrigatoriedade de elaboração de um Produto Educacional, não tive dúvida quanto à produção da cartilha.

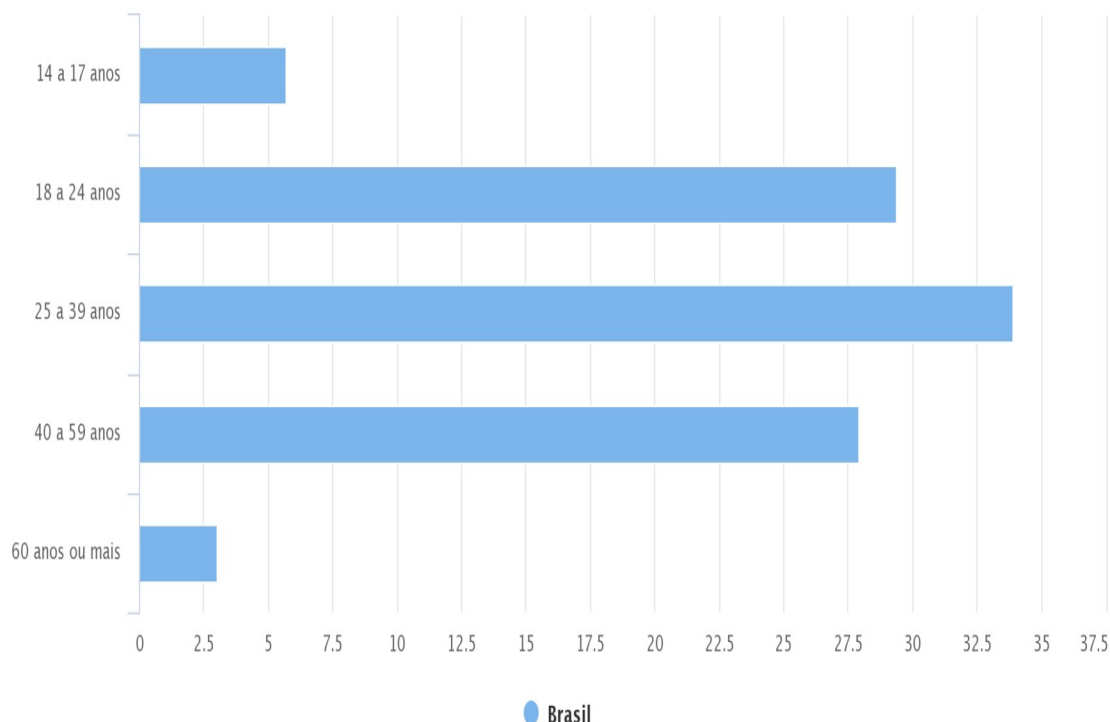
É sabido que a maior parte da população jovem no Brasil precisa buscar uma forma de ingresso no mundo do trabalho. Uma das principais causas dessa inserção precoce na vida laboral é a realidade socioeconômica em que essas crianças e adolescentes estão inseridos. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), os brasileiros, em sua grande maioria, precisam trabalhar antes dos 18 anos para manter o sustento da família (IBGE, 2019).

Dentro dos dados apresentados pelo IBGE na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), no 2^a trimestre 2021, temos que a população em idade de trabalhar, pessoas de 14 anos ou mais de idade, representava 83,4% da população total do país. Desses, 19% são jovens entre 14 e 24 anos de idade. Ainda com base nos indicadores do IBGE, 57,7% da população em idade de trabalhar estava na força de trabalho (total de pessoas ocupadas¹ e desocupadas²) sendo 85,9% ocupados e 14,1% desocupados. Ao levarmos em consideração a população de ocupados, temos que somente 12,8% estão na faixa etária de 14 a 24 anos de idade. No entanto, diferente do que se observou em relação ao número de ocupados, a quantidade de jovens, nesse grupo de idade, representa a maior parcela de desocupados com um total de 35,1% (IBGE, 2021). A Figura 1 mostra o número de desocupados por idade no 2^o trimestre de 2021:

¹São classificadas como ocupadas as pessoas que, no período pesquisado, trabalharam pelo menos uma hora completa em trabalho remunerado ou em trabalho sem remuneração direta em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio, ou, ainda, as que tinham trabalho remunerado do qual estavam temporariamente afastadas (IBGE, 2021).

²São classificadas como desocupadas as pessoas sem trabalho, no período pesquisado, mas que tomaram alguma providência efetiva para consegui-lo e que estavam disponíveis para assumi-lo. Consideram-se, também, como desocupadas as pessoas que não tomaram providência efetiva para consegui-lo porque já o haviam conseguido e iriam começá-lo (IBGE, 2021).

Figura 1 - Distribuição de pessoas desocupadas por idade - 2º trimestre de 2021



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2º trimestre 2021.

Dentro do que é a realidade imposta aos jovens no Brasil, é possível que os encontremos exercendo diversos tipos de atividades, embora muitas delas de forma informal e precária, sem nenhum tipo de direito ou garantia. Esse contexto é o reflexo das condições de trabalho a que eles se submetem nos dias atuais e acaba exigindo que esses jovens tenham de optar por abandonar os estudos para se dedicar a um trabalho de baixo retorno financeiro e quase nenhuma perspectiva de crescimento social.

Considerando esse cenário, buscando minimizar o problema da falta de emprego entre os jovens e, ainda, diminuir o alto índice de evasão escolar dentro desse público, foram criados os Programas de Aprendizagem. Apoiados nas diversas normas que tratam desse assunto, eles têm como propósito auxiliar em sua inserção na vida laboral, garantindo uma formação profissional e se apresentando como uma forma de combate à exploração do trabalho precoce.

Dessa forma, este estudo se fez relevante à medida que considerou a inserção no mundo do trabalho e a conclusão da escola como elementos

fundamentais na vida dos jovens dos 14 aos 24 anos, buscando orientá-los quanto à modalidade de emprego proposta pelos programas de aprendizagem, auxiliá-los no que se refere a conhecer seus direitos e deveres, evitando que sejam explorados por seus empregadores. Ademais, evidenciou a possibilidade de conduzir de forma paralela a vida laboral e a escolar.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Visando a facilitar o entendimento deste texto, é oportuno apresentar a origem da educação profissional no Brasil, seus marcos históricos, destacando pontos importantes que a conduziram até culminar no Ensino Médio Integrado. Discute-se em que momento a perspectiva da escola unitária³ que vislumbra a formação humana em sua totalidade foi convertida em uma formação para atender ao mercado de trabalho.

2.1 O percurso histórico da educação profissional no Brasil

Já no período colonial, a relação entre o ensino médio e a educação profissional era marcada por dualidade e fragmentação. A desigualdade entre as classes sociais era reproduzida na educação. Dessa forma, ficava o trabalho manual destinado aos escravos e, após a abolição da escravidão, aos trabalhadores livres, e o trabalho intelectual direcionado às elites. Sobre essa dicotomia, Cunha (2000, p. 90) afirma que

Homens livres se afastavam do trabalho manual para não deixar dúvidas quanto a sua própria condição, esforçando-se para eliminar as ambiguidades de classificação social. Aí está a base do preconceito contra o trabalho manual, inclusive e principalmente daqueles que estavam socialmente mais próximos dos escravos: mestiços e brancos pobres.

A vinda da família real portuguesa para o Brasil, em 22 de janeiro de 1808, provocou um grande avanço no desenvolvimento da educação profissional no país. Em uma de suas primeiras ações, D. João VI revogou o alvará de 5 de janeiro de 1785, que impedia o funcionamento de estabelecimentos industriais na colônia (FONSECA, 1986). Como prolongamento desse ato, em 1809, criou o Colégio das Fábricas, que, de acordo com Garcia (2000), tinha como foco cuidar da educação dos artistas e aprendizes vindos de Portugal.

O início do período imperial, em 1822, e a Constituição Imperial de 1824 não trouxeram novidades no que se refere ao ensino profissional, que continuava a ter caráter extremamente assistencialista, sendo dedicado aos pobres e desvalidos e realizado através de instituições eminentemente privadas. Além disso, consistia em

³A escola unitária expressa o princípio da educação como direito de todos. Uma educação de qualidade, uma educação que possibilite a apropriação dos conhecimentos construídos até então pela humanidade (RAMOS, 2008, p. 62).

uma modalidade de ensino que ocorria de forma paralela ao ensino secundário e superior e objetivava a formação de trabalhadores para suprir a carência de mão de obra do país: “[...] os artífices para as oficinas, fábricas e arsenais.” (MANFREDI, 2002, p. 75).

Na opinião de Marcílio (1998) era, de fato, uma das grandes preocupações do império formar trabalhadores nos mais diversos ofícios; no entanto, o principal objetivo do governo era retirar as crianças da rua, para que não se transformassem em futuros desocupados e se tornassem perigosos para a sociedade. Nessa perspectiva, a análise da política educacional do país evidencia que, até então, essas escolas, antes da preocupação com a demanda industrial, priorizavam a finalidade moral de formação do caráter pelo trabalho (KUENZER, 1995).

Em 1857, D. Pedro II cria o Instituto Nacional de Educação de Surdos e Mudos, no Rio de Janeiro. Desse modo, o ensino de ofícios, além dos pobres e desvalidos, incluiria também os cegos e os surdos. Segundo Cunha (2005), nessas instituições eram ensinados os seguintes ofícios: tipografia, encadernação, alfaiataria, carpintaria, marcenaria, tornearia, entalhe, funilaria, serralheria, courearia ou sapataria. Conforme aponta o autor,

No tempo da Colônia e do Império era nítido a quem se dirigia o ensino artesanal e manufatureiro: aos miseráveis, aos órfãos, aos abandonados, aos delinquentes, enfim, a quem não podia opor resistência a um ensino que preparava para exercício de ocupações socialmente definidas como próprias de escravos. (CUNHA, 2005, p. 6).

Com o início do período republicano em 1889, o regime de governo adotado pelo Brasil foi o federalismo, dividindo o poder, antes concentrado nas mãos do imperador, entre o presidente e os governos estaduais (COSER, 2008). Com o novo regime, os estados assumiram mais força de ação, passando a adotar diversas iniciativas no que se refere à educação profissional, chegando em alguns casos a criar suas próprias instituições de ensino profissional, como foi o caso do Rio de Janeiro, onde o então governador, Nilo Peçanha, por meio do Decreto nº 787, de 11 de setembro de 1906, inaugurou três escolas de ofício e uma escola de aprendizagem agrícola (MANFREDI, 2002).

O ensino técnico – industrial no Brasil ganhou força e um destaque maior em 1906, por meio das seguintes ações:

[...] realização do “Congresso de Instrução” que apresentou ao Congresso Nacional um projeto de promoção do ensino prático industrial, agrícola e comercial, a ser mantido com o apoio conjunto do Governo da União e dos Estados. O projeto previa a criação de campos e oficinas escolares onde os alunos dos ginásios seriam habilitados, como aprendizes, no manuseio de instrumentos de trabalho. A Comissão de Finanças do Senado aumentou a dotação orçamentária para os Estados instituírem escolas técnicas e profissionais elementares sendo criada, na Estrada de Ferro Central do Brasil, a Escola Prática de Aprendizes das Oficinas do Engenho de Dentro, no Rio de Janeiro. Declaração do Presidente da República, Afonso Pena, em seu discurso de posse, no dia 15 de novembro de 1906: A criação e multiplicação de institutos de ensino técnico e profissional muito podem contribuir também para o progresso das indústrias, proporcionando lhes mestres e operários instruídos e hábeis. (BRASIL/MEC/SETEC, 2017).

Em decorrência da morte do Presidente Afonso Pena em 14 de junho de 1909, assumiu o cargo seu vice, Nilo Peçanha, o primeiro e único afrodescendente a ocupar o cargo até os dias atuais (SILVA e CARNEIRO, 1983). Mesmo em um curto mandato, que findou em 14 de novembro de 1910, ele foi responsável por instituir, por meio do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices (EAA's). Foram 19 instituições inauguradas em quase todo o país, (ver Quadro 1). Essa foi a primeira intervenção direta do governo no que se refere ao ensino profissional; no entanto, na própria introdução do decreto, fica claro que as instituições se destinavam apenas aos “filhos dos desfavorecidos da fortuna” e tinha como objetivo explícito “formar cidadãos úteis à Nação” (BRASIL, 1909). Ainda assim, a inauguração das EAAs é considerado o marco inicial da Rede Federal e “[...] culminou nas escolas técnicas e, posteriormente, nos CEFETS.” (MANFREDI, 2002, p. 85).

Quadro 1 – Datas das inaugurações das EAA'S.

INSTITUIÇÃO	DATA DA INAUGURAÇÃO
Escola de Aprendizes Artífice de Mato Grosso	01/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Piauí	01/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice de Goiás	01/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Rio Grande do Norte	03/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice da Paraíba	06/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Maranhão	16/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Paraná	16/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice de Alagoas	21/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice de Campo RJ	23/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice de Pernambuco	16/02/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Espírito Santo	24/02/1910
Escola de Aprendizes Artífice de São Paulo	24/02/1910
Escola de Aprendizes Artífice de Sergipe	01/05/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Ceará	24/05/1910
Escola de Aprendizes Artífice da Bahia	02/06/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Pará	01/08/1910

INSTITUIÇÃO	DATA DA INAUGURAÇÃO
Escola de Aprendizes Artífice de Santa Catarina	01/09/1910
Escola de Aprendizes Artífice de Minas Gerais	08/09/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Amazonas	01/10/1910

Fonte: Kunze (2009).

Na época em que foram criadas, as EAA's eram vinculadas ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, situação que perdurou até 1930, ano em que foi criado, pelo Presidente Getúlio Vargas, o Ministério da Educação e Saúde, cujo ministro foi Francisco Campos (SHIROMA, 2002). Dentro do novo ministério, em 1932, foi criada a Inspetoria do Ensino Profissional Técnico, com a responsabilidade de supervisionar as EAA's. Porém, em 1934, essa inspetoria seria transformada na Superintendência do Ensino Industrial que, mais tarde, em 1937, viria a ser extinta, para dar lugar a Divisão do Ensino Industrial (FONSECA, 1986; CUNHA, 2000). Toda essa mudança em tão pouco tempo reforça a influência da indústria na educação profissional e o interesse do governo em atender a demanda das fábricas por mão de obra. Vale destacar que, até esse momento, não havia nenhuma articulação entre a educação profissional e o ensino secundário, sendo possível apenas aos que cursavam o secundário o acesso ao ensino superior ROMANELLI (2002).

A Constituição outorgada em 1937 com a implantação do Estado Novo dedicou seu art. 129 para tratar sobre a educação profissional. Embora tenha sido a primeira a versar especificamente sobre o assunto, na perspectiva de Romanelli (2005), serviu apenas para oficializar o ensino profissional como ensino destinado aos pobres, uma vez que era o ensino pré-vocacional voltado às classes menos favorecidas (Brasil, 1937). Romanelli (2002, p. 153), acrescenta que “[...] oficializando o ensino profissional como ensino destinado aos pobres, estava o Estado cometendo um ato lesivo aos princípios democráticos; estava o Estado instituindo oficialmente a discriminação social, através da escola”. Ainda em 1937, por meio da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, uma nova rodada de mudanças ocorreu no Ministério da Educação e Saúde, bem como, de forma direta, na educação profissional. A referida lei, em seu art. 37, transforma a Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz e as escolas de aprendizes artífices, que eram mantidas pela União, em Liceus Industriais, passando esses a serem os responsáveis pelo ensino profissional de todos os ramos e graus.

No ano de 1942, sob a gestão do ministro da educação Gustavo Capanema e, por meio das chamadas Leis Orgânicas do Ensino, também conhecida por Reforma Capanema, deu-se início a uma série de reformas na educação brasileira. No âmbito da educação profissional, várias foram as alterações. Uma série de decretos foram emitidos, mas cabe destacar dois deles. O primeiro é o Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, denominado Lei Orgânica do Ensino Industrial. Por meio dele, em seu art. 18, promove-se a articulação entre os cursos do ensino industrial e os demais cursos. Em seu inciso III, assegura aos concluintes dos cursos técnicos a possibilidade de ingresso em estabelecimento de ensino superior desde que fossem em cursos diretamente relacionados à sua formação técnica.

O segundo decreto a ser destacado é o Decreto nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942, que transforma os Liceus Industriais em Escolas Industriais e Técnicas e estabelece as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial (FONSECA, 1986).

A Situação proposta pelo Decreto-Lei nº 4.073 perdurou até o surgimento da Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953, denominada Lei da Equivalência, que recebeu esse nome porque foi a partir dela que ficou regulamentado o “[...] regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores” (BRASIL, 1953, p. 1). Foi por força desse dispositivo legal que ficou permitido, tanto aos egressos do ensino secundário quanto aos da educação profissional que completassem a sua formação técnica, o acesso ao curso superior de sua preferência. Campello e Lima Filho (2008, p. 124) ressaltam que “Apenas na década de 1950 é que se passou a permitir a equivalência entre os estudos acadêmicos e profissionalizantes.”

Ainda dentro das Leis Orgânicas do ensino, foram emitidos o Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, que cria o SENAI; Decreto-Lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942: Lei Orgânica do Ensino Secundário; Decreto-Lei nº 6.141, de 28 de dezembro de 1943: Lei Orgânica do Ensino Comercial; Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, que cria o SENAC; Decreto-Lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946: Lei Orgânica do Ensino Agrícola (MOURA, 2007).

Destaca-se, no contexto da reforma educacional iniciada em 1942, o início do que conhecemos hoje como Sistema “S”, termo que define o conjunto de organizações voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que têm seu nome iniciado com a letra

S. Essas instituições nascem com a missão de estabelecer um sistema de ensino paralelo, dedicado a formar para o trabalho, buscando satisfazer às exigências do modelo capitalista hegemônico. São parte integrante desse sistema, dentre outros, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); o Serviço Social do Comércio (Sesc); o Serviço Social da Indústria (Sesi) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac) (AGÊNCIA SENADO, 2019).

Em 1959, uma nova lei vai alterar mais uma vez a organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial, qual seja, a Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro, que transforma as Escolas Industriais e Técnicas em Escolas Técnicas Federais, autarquias com autonomia didática, técnica, financeira e administrativa. A nova lei também tratou sobre a possibilidade dessas escolas manterem cursos de aprendizagem para jovens de 14 anos pelo menos, já empregados ou que haviam se candidatado para empregos na indústria (BRASIL, 1959).

Em 1978, por meio da Lei nº 6.545, de 30 de junho, foram transformados em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), as Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, com sede na Cidade de Belo Horizonte; do Paraná, com sede na Cidade de Curitiba e Celso Suckow da Fonseca, com sede na Cidade do Rio de Janeiro. Essa medida equiparava essas instituições, “no âmbito da educação superior, aos centros universitários” (SILVA, 2009, p. 07). Para Campello (2005), fica claro, ao analisar a lei, que os Cefet’s, criados em 1978, possuíam características típicas de instituições de ensino superior, no entanto, um tipo de ensino superior diferente do convencional, já que seriam graduações de curta duração, voltadas para atender a demanda do mercado de trabalho. Romanelli (2005) assevera que a real intenção do governo militar, ao fomentar as carreiras superiores de curta duração, era evitar a expansão do ensino superior. No entanto, o que houve na verdade foi uma explosão na oferta de ensino superior público.

Em 28 de setembro de 1993, por meio da Lei nº 8.711, foi a vez de a Escola Técnica Federal da Bahia ser convertida em CEFET, passando a funcionar de acordo com o que estabeleceu a Lei nº 6.545 (BRASIL, 1993). No ano de 1994, a Lei nº 8.984, de 8 de dezembro, foi a responsável por instaurar no Brasil um Sistema Nacional de Educação Tecnológica, medida que transformou todas as Escolas Técnicas Federais, criadas pela Lei nº 3.552, em CEFET’s e deixando em aberto a possibilidade para que as Escolas Agrotécnicas, integrantes do Sistema Nacional de

Educação Tecnológica e criadas pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1983, fossem incorporadas a esse processo (BRASIL, 1994). A regulamentação dessa lei se deu apenas em 1997, por meio do Decreto nº 2.406, de 27 de novembro, pelo qual ficaram os CEFET's transformados em instituições especializadas de educação profissional, conforme já previsto no art. 40 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1997). Em 1998, a Lei nº 9.649, de 27 de maio, alterou o art. 3º da Lei nº 8.984, acrescentando-lhe o § 5º, que impedia a criação de novas unidades de ensino profissional por parte da união.

Uma guinada na educação profissional ocorreria a partir da eleição de Luiz Inácio Lula da Silva para presidente do Brasil. Como primeira medida no âmbito da educação profissional, revogou o Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997, que regulamentava a desvinculação entre o ensino médio e a educação profissional. Por meio do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, permite “a reorganização do espaço escolar para a oferta da Educação Profissional nas instituições públicas de ensino da educação básica” (PAES; SILVA, 2012, p. 01). Vejamos:

O novo decreto parte do pressuposto da integração da educação profissional com o ensino médio, na modalidade Integrada, Concomitante e Subsequente. Abre-se assim, novas perspectivas para a formação dos trabalhadores jovens e adultos no tocante a educação formal de nível médio e profissional, fundado sob os princípios da Integração. Tal princípio se funda no trabalho, na ciência e na cultura, pilares de todo o processo educativo. (PAES; SILVA, 2012, p. 01).

Em 2005, o Projeto de Lei nº 70/2005 de autoria da Câmara dos Deputados originou a Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, que deu nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948/1994, autorizando a criação, por parte da união, de novas unidades de ensino voltadas para a educação profissional, devendo elas ser geridas e mantidas pela Administração Federal (BRASIL, 2005).

Como continuação da ampliação da política nacional de educação profissional do presidente Lula e visando ao plano de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, foi instituída, por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Foram criados, outrossim, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF's). De acordo com o art. 2º da lei que lhe deu origem, os IF's

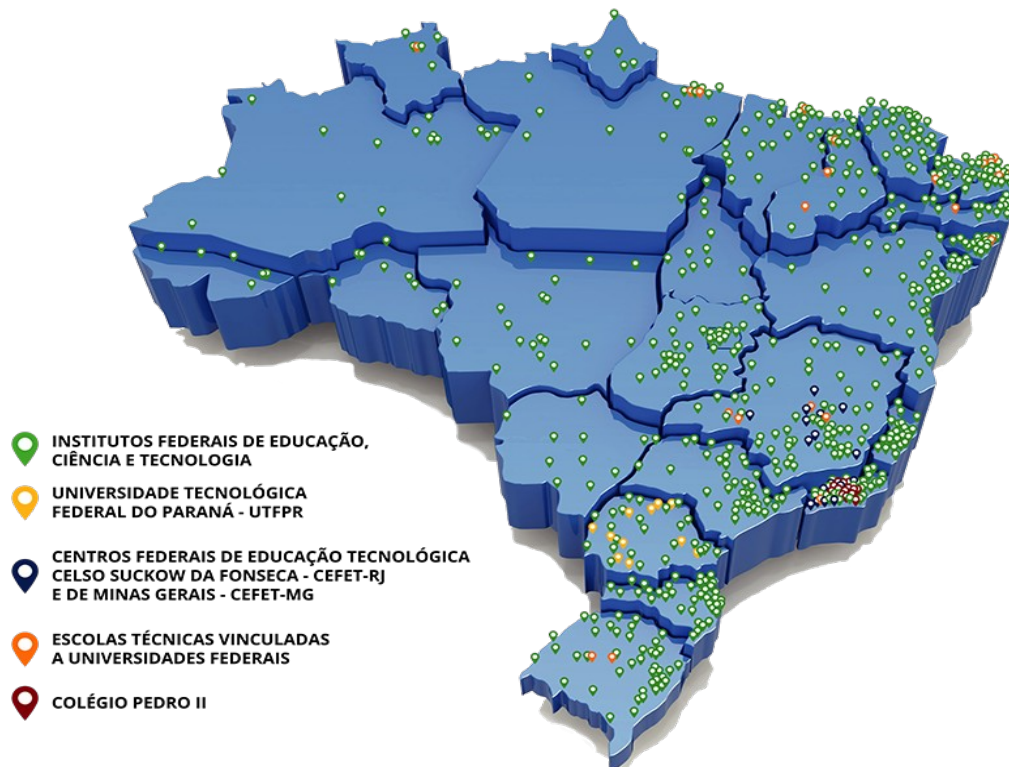
São instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei (BRASIL, 2008).

Estruturados a partir da integração e/ou transformação das antigas instituições federais de educação profissional como os CEFET's, Escolas Técnicas e Escolas Agrotécnicas, iniciaram suas atividades em 2008, com uma rede composta por 38 Institutos Federais distribuídos em cerca de 317 *campi*. Em 2019, eram 661 *campi*, presentes em todos os estados brasileiros. Para Pacheco (2011, p. 11),

Os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia são a síntese daquilo que de melhor a Rede Federal construiu ao longo de sua história e das políticas de educação profissional e tecnológica do governo federal. São caracterizados pela ousadia e inovação, necessárias a uma política e um conceito que buscam antecipar aqui e agora as bases de uma escola contemporânea do futuro e comprometida com uma sociedade radicalmente democrática e socialmente justa

Destaca-se, ainda, que, além dos IF's, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica compreende dois CEFET's (CEFET-RJ e CEFET-MG), a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 22 escolas técnicas vinculadas às universidades federais e o Colégio Pedro II. Abaixo encontra-se a Figura 2, apresentando a localização de cada instituição que compõe a Rede Federal.

Figura 2 – Localização de cada instituição que compõe a Rede Federal



Fonte: Portal do Ministério da Educação (2019).

O que se propôs com a criação e expansão dos IF's foi a realização de uma educação profissional que permitisse a oferta conjunta de formação geral e específica na rede federal, permitindo que se formassem indivíduos não só aptos a desempenhar uma atividade profissional, mas com uma visão de totalidade sobre o trabalho. E é essa articulação entre o trabalho e a educação, presente nos objetivos dos Institutos Federais, que aprofundaremos nos próximos tópicos.

2.2 O trabalho como princípio educativo

Para iniciar essa discussão, faz-se importante apresentar em que momento surge a ideia de trabalho e como se deu sua vinculação com a educação. Para Saviani (2007), tanto trabalho como educação são atividades executadas exclusivamente por humanos. Mas qual característica torna o homem tão diferente dos outros animais? Marx e Engels (2007, p. 19) entendem que

Podemos distinguir o homem dos animais pela consciência, pela religião ou por qualquer coisa que se queira. Porém, o homem se diferencia propriamente dos animais a partir do momento em que começa a produzir

seus meios de vida, passo este que se encontra condicionado por sua organização corporal. Ao produzir seus meios de vida, o homem produz indiretamente sua própria vida material

Sendo assim, podemos compreender que o homem é capaz de sobrepor suas necessidades à natureza, ao contrário dos outros seres vivos, que, para sobreviver, precisam se adaptar a ela. A raça humana consegue adaptar a natureza a si, transformando-a e fazendo os ajustes, de acordo com a sua necessidade. Dessa forma, “ele passa a produzir sua própria vida” (SAVIANI, 2007, p. 154). Ainda para o autor, a ação do homem sobre a natureza é o que se conhece por trabalho, o que, em sua perspectiva, constitui a base histórica que o define. Frigotto (2005, p. 58), reforçando o entendimento de Saviani sobre o tema, afirma que “os seres humanos criam e recriam, pela ação consciente do trabalho, a sua própria existência”, fazendo dessa ação a característica que confere ao homem singularidade frente aos outros animais. É então, partindo desse entendimento, que Kosik (1969) defende que o trabalho faz parte da essência do homem e funda a sua especificidade, não podendo ser reduzido a uma mera atividade laboral ou emprego.

Se, para garantir a existência de sua espécie, o homem depende do que produz por meio do trabalho, não sendo sua sobrevivência assegurada apenas pelo que se obtém de forma natural, entende-se que ele teve de aprender a produzi-la e a repassar esses conhecimentos de geração a geração. Com isso, criou-se um ciclo por meio do qual se aprendia a trabalhar trabalhando e ensinava-se por meio do trabalho. De acordo com Saviani (2007, p. 155),

Estão aí os fundamentos histórico-ontológicos da relação trabalho-educação. Fundamentos históricos porque referidos a um processo produzido e desenvolvido ao longo do tempo pela ação dos próprios homens. Fundamentos ontológicos porque o produto dessa ação, o resultado desse processo, é o próprio ser dos homens.

Frente ao avanço das formas de produção e ao surgimento da vida em sociedade, desenvolveram-se algumas das características que acompanham o homem até os tempos atuais. A terra passou a ter dono, formaram-se camadas sociais distintas e o trabalho passou a ser executado de forma diferente entre as classes. Todo esse contexto provocou também mudanças na forma de se fazer a educação: para os oriundos de extratos sociais mais favorecidos, uma educação voltada para as atividades intelectuais; aos menos privilegiados, uma educação

vinculada a execução de atividades produtivas. Saviani (2007, p. 155) reforça esse entendimento ao analisar que:

[...] se nas sociedades primitivas, caracterizadas pelo modo coletivo de produção da existência humana, a educação consistia numa ação espontânea, não diferenciada das outras formas de ação desenvolvidas pelo homem, coincidindo inteiramente com o processo de trabalho que era comum a todos os membros da comunidade, com a divisão dos homens em classes a educação também resulta dividida; diferencia-se, em consequência, a educação destinada à classe dominante daquela a que tem acesso a classe dominada.

Assim, posta essa ruptura do modo primitivo de produção, a sociedade foi se desenvolvendo e, com ela, formas distintas de se conduzir o processo educacional foram sendo realizadas. Passamos pelo surgimento da escola na Grécia Antiga, onde ocorria a educação para os homens livres, enquanto, de forma paralela, fora da estrutura escolar e dentro do próprio processo do trabalho, ensinavam-se os escravos. A Idade Média veio e, com ela, a igreja católica toma as rédeas da gestão das escolas. Entretanto, nenhuma modificação ocorreu no que se refere à distinção entre a educação para os senhores e a dedicada aos servos. Os primeiros continuam sendo educados para atividades intelectuais, enquanto os segundos para o trabalho manual. Para Saviani (2007), a crescente divisão da sociedade em classes, mais precisamente nas suas formas escravista e feudal, completou o processo de cisão entre a educação e o trabalho e ampliou a divisão entre o trabalho manual e o intelectual, tornando a escola uma instituição separada do trabalho produtivo.

A ascensão da sociedade capitalista acentuou a divisão entre os homens, havendo aqueles favorecidos economicamente, donos dos meios de produção e aqueles que sobreviviam por meio da venda de sua força de trabalho. Como consequência das transformações sociais provocadas pelo modo de produção capitalista, ao realizarmos qualquer reflexão sobre trabalho, vem à tona alguns sentimentos desagradáveis, pois há sempre uma associação à obrigação, exploração, baixa remuneração. Isso acaba por convertê-lo em instrumento de alienação e aprisionamento. Frigotto (2009) assevera que essa mudança de sentido conferida ao termo se intensificou com o avanço do capital. Antunes (2007), por sua vez, além de corroborar a opinião de Frigotto, declara que o trabalho do homem deixou de ser voltado para a satisfação de suas necessidades por meio de sua ação

sobre a natureza, passando ele a ter que produzir para garantir a sua existência, a dos demais indivíduos e ainda garantir a mais-valia⁴ ao dono dos meios de produção. Essa mudança de perspectiva, segundo a qual o trabalhador abandona o seu próprio fazer, é o que Marx (2004) chamou de alienação. O Quadro 2 nos apresenta de forma resumida a mudanças sofridas na forma de se realizar o trabalho.

Quadro 2 – Exemplos de algumas formas do sentido histórico do trabalho.

PERÍODO HISTÓRICO	FORMA
Sociedades Primitivas	Trabalho solidário e coletivo (produção apropriada por todos)
Idade Antiga	Trabalho escravo (Propriedade privada de terra)
Idade Média	Trabalho servil (Propriedade privada de terra)
Idade Moderna	Trabalho assalariado (Capitalismo burguês)

Fonte: Elaborado com base em Saviani (2007).

O modo de produção capitalista será responsável por dar nova direção à relação entre o trabalho e a educação. Esse novo direcionamento ficou ainda mais claro com o advento da revolução industrial, que, ao colocar a máquina como a essência do processo produtivo, provocou forte impacto no sistema educacional. Para Marx e Engels (1998), a divisão entre o trabalho material e o trabalho intelectual concedeu a alguns mais abastados a prerrogativa para se dedicar aos estudos teóricos, livrando-se do trabalho físico, enquanto os demais se dedicavam ao estudo da parte prática, a fim de manter seu emprego e garantir a sua subsistência. Dentro desse contexto é que se desenvolvem dois modelos educacionais distintos: um que ocorre dentro das escolas de formação geral, voltado para o trabalho intelectual, tendo como público a classe dominante economicamente, e o outro que visa a abastecer as fábricas com trabalhadores braçais, verificado nas escolas técnicas ou profissionais, voltado a atender aos menos favorecidos. Essa separação que ocorreu na estrutura educacional provocou também uma cisão na sociedade que, de acordo com Saviani (2007, p. 159), dividiu-se entre dois grupos:

[...] aquele das profissões manuais para as quais se requeria uma formação prática limitada à execução de tarefas mais ou menos delimitadas,

⁴ A mais-valia é a forma específica de exploração do trabalhador assumida pelo modo de produção capitalista, no qual o trabalho excedente é convertido em lucro (Bottomore, 2012).

dispensando-se o domínio dos respectivos fundamentos teóricos; e aquele das profissões intelectuais para as quais se requeria domínio teórico amplo a fim de preparar as elites e representantes da classe dirigente para atuar nos diferentes setores da sociedade.

Dessa forma, pode-se também inferir que a educação teve papel preponderante na manutenção da distinção entre “empregador e empregado, sujeito dirigente e sujeito que executa, sujeito que pensa e sujeito que “faz” (MOTA; ARAÚJO; SANTOS, 2018, p. 6, grifo do autor), contribuindo para o aprofundamento da desigualdade social.

Resta claro o entendimento de que compreender a relação trabalho – educação é entender a fonte da origem do ser humano e que, quando postos a atuar de forma simultânea, realizam uma função humanizadora, proporcionando o desenvolvimento completo do indivíduo. No entanto, nas escolas, o trabalho não vem sendo compreendido conforme essa perspectiva, mas como ferramenta de formação de mão de obra para as empresas, “educando para a disciplina, para a adaptação às suas formas de exploração ou, simplesmente, para o adestramento nas funções úteis à produção” (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2012, p. 752), firmando-se como método de exploração utilizado pela classe dominante.

2.2.1 A aplicabilidade do trabalho na educação profissional do Brasil

A relação educação e trabalho está presente desde a origem da educação profissional no Brasil. A criação das Escolas de Aprendizes e Artífices, em 1909, tinha como meta preparar, por meio da introdução do trabalho nessas instituições educacionais, mão de obra para o trabalho agrícola e industrial, sendo o trabalho, neste caso, definido apenas como emprego, sem considerar suas funções criativas e humanizadoras e conservando-se a divisão entre o trabalho manual e o intelectual. É assim, nesse cenário marcado pela dualidade, que a Educação Profissional se caracteriza por ser uma modalidade de ensino focada na preparação de mão de obra para o mercado de trabalho (BECKER, 2015). É nesse contexto que Kuenzer e Grabowski (2006, p. 300) afirmam:

Já no âmbito das formas taylorista/fordista de organizar o trabalho capitalista no século XX, desenvolveu-se uma rede de escolas de formação profissional em diferentes níveis, paralela à rede de escolas destinadas à formação propedêutica, com a finalidade de atender às funções

instrumentais inerentes às atividades práticas que decorriam da crescente diferenciação dos ramos profissionais.

O período de grande destaque da educação profissional se deu em 1940, com a criação do SENAI e SENAC. Contudo, essas instituições desenvolviam um tipo de formação que não objetivava o desenvolvimento das habilidades essenciais ao trabalhador. Na análise de Gomes (2013, p. 70, grifo do autor), “a maioria dos trabalhadores era “treinada” para determinadas funções e a qualificação oferecida era, na verdade, aligeirada”. Dessa forma, podemos perceber que se tratava de uma educação limitada, pois o ensino era restrito e fragmentado, não permitia ao trabalhador o conhecimento de todo o processo de produção, contribuindo para sua exclusão e alienação (GOMES, 2013). Fica claro que a relação trabalho – educação, na educação profissional, resumia-se ao ensino de práticas tão somente operacionais para a massa de trabalhadores das fábricas.

Com o fim da ditadura militar, o processo de redemocratização do país e o avanço da política neoliberal⁵, fez-se necessária uma reestruturação da educação brasileira. Kuenzer (1999) afirma que a nova realidade passa a exigir um trabalhador versátil. Reforçando esse entendimento, Oliveira (2000, p. 19) afirma que as “alterações na organização do trabalho têm apontado para processos de qualificação de trabalhadores mais polivalentes ou plurifuncionais [...]”, deixando claro que as escolas teriam o importante papel de moldar esse trabalhador. Nessa perspectiva, a educação desenvolvida nas instituições de ensino seriam as responsáveis por conferir ao sujeito a possibilidade de ingressar ao mercado de trabalho. Essa interpretação ganha ainda mais força após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 que, frente às diversas normas destinadas à Educação Profissional, caracterizou-se por sua ambiguidade.

No próximo tópico analisaremos a relação trabalho – educação nas principais normas educacionais do Brasil. Veremos como essa associação é abordada a partir da LDB de 1996 e se a forma como ela foi aplicada atendeu aos anseios da classe trabalhadora brasileira.

⁵O Neoliberalismo é uma doutrina socioeconômica que defende a mínima intervenção do Estado na economia, através de sua retirada do mercado, que, em tese, autorregular-se-ia e regularia também a ordem econômica (WILLIAMSON, 2004).

2.2.2 A relação trabalho – educação na legislação educacional brasileira

Para que se entenda o ponto de partida desta discussão, a LDB de 1996, faz-se importante abordar o contexto político da época. Tínhamos como Presidente da República Fernando Henrique Cardoso (1995 a 2002), de ideologia neoliberal, defensor de privatizações e de uma menor participação do estado na economia. Para Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005, p. 13), durante esse período “efetivou-se uma regressão profunda mediante as políticas de reformas do Estado, com o fim de ajustar a economia ao processo de desregulamentação, flexibilização e privatização”. Na esfera educacional também ocorreu uma adequação a esses processos por meio de

[...] ações voltadas para a qualificação e a requalificação profissional, desviando a atenção da sociedade das causas reais do desemprego para a responsabilidade dos próprios trabalhadores pela condição de desempregados ou vulneráveis ao desemprego. Esse ideário teve nas noções de “empregabilidade” e “competências” um importante aporte ideológico, justificando, entre outras iniciativas, projetos fragmentados e aligeirados de formação profissional, associados aos princípios de flexibilidade dos currículos e da própria formação. (FRIGOTTO, CIAVATTA, RAMOS, 2005, p. 38).

Sob influência desse cenário, o processo de aprovação da LDB foi marcado por uma disputa entre correntes ideológicas diferentes. De um lado, havia os que defendiam a formação aligeirada do trabalhador polivalente, voltada puramente para o mercado de trabalho, visando a atender as exigências de qualificação impostas pela produção capitalista. Em contrapartida, havia aqueles que apoiavam a aplicação do trabalho como princípio educativo, objetivando uma formação integral do ser humano, desenvolvendo suas dimensões física, artística e intelectual (BECKER, 2015). Porém, buscando atender ao panorama político que se instalava, prevaleceu a primeira corrente. Segundo Ramos (2005, p. 112), a partir da LDB 9394/96,

A função da escola estaria em proporcionar aos educandos o desenvolvimento de competências genéricas e flexíveis adaptáveis à instabilidade da vida, e não mais o acesso aos conhecimentos sistematizados. No caso da formação profissional, não seria a fundamentação científica das atividades profissionais o mais importante, e sim o desenvolvimento de competências adequadas à operação de processos automatizados, que requerem pouco do conhecimento

especializado do trabalhador e mais uma capacidade de agir diante dos imprevistos.

No que diz respeito à educação profissional, a referida lei tratou de deixar claro, em seu art. 39, que sua finalidade seria conduzir o aluno ao desenvolvimento de habilidades que auxiliassem em sua vida produtiva. Afirma, ainda, em seu art. 40, que será desenvolvida em articulação com o ensino regular. No entanto, apesar de possibilitar essa articulação, não deixou claro como ela ocorreria. Apenas destaca, em seu art. 36, § 2º, que o ensino médio poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas, desde que seja atendida a formação geral do educando e, em seu § 4º, que a preparação geral para o trabalho poderá se dar dentro da instituição que oferta o ensino médio.

Por meio do Decreto Nº 2.208/1997, buscou-se regulamentar § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da LDB. Destaca-se, entretanto, que simplesmente reforçou que a vinculação entre trabalho e educação se daria apenas visando a abastecer o mercado de trabalho com uma mão de obra mais qualificada. Isso se verifica já no art. 1º, incisos I, II e IV, quando se afirma que o objetivo da educação profissional seria realizar a transição entre a escola e o mundo do trabalho, formando profissionais capacitados para atuarem em atividades específicas, buscando principalmente garantir que o aluno seja inserido no mundo do trabalho e tenha um melhor desempenho na execução de suas atividades profissionais.

Para Saviani (2011, p. 145, grifo do autor), o decreto citado “configurou mais um “movimento do tipo zig-zag”, característico de nossa política educacional, cujo resultado tem sido a desorganização do ensino, a queda da qualidade e a desmotivação dos professores”, tornando-se prejudicial à estrutura educacional brasileira e se consolidando como um retrocesso ao processo de articulação entre a educação e o trabalho (CUNHA, 1997).

Além do mais, o decreto oficializou a separação total entre o ensino médio e a educação profissional ao trazer, em seu art. 5º, que a organização curricular desta será própria e independente, e que sua oferta se dará nas modalidades concomitante ou sequencial ao ensino médio. Cumpre notar a falta de integração entre as modalidades de ensino, bem como o reforço da histórica dualidade na educação brasileira. Na opinião de Cêa (2006, p. 3):

O decreto serviu como mais um instrumento da política educacional do período que contribuiu para a institucionalização de um sistema paralelo de formação profissional que, embora pudesse se articular com o sistema regular de ensino (apenas concomitante ou sequencialmente, mas não de forma integrada), era dele prescindível.

O Decreto n. 2.208/97 foi, no entanto, fiel à missão de representar os ideais do modelo político que se apresentava na década de 1990, focado na flexibilidade, na desregulamentação e na privatização. Para isso, era necessário formar um “trabalhador “cidadão produtivo”, adaptado, adestrado, treinado, mesmo que sob uma ótica polivalente” (FRIGOTTO, 2005, p. 73, grifo do autor), passando a ser alvo de questionamentos e críticas por parte daqueles eram a favor do ensino médio integrado à educação profissional.

A partir de 2003, a política no Brasil sofreu uma mudança ideológica, uma vez que assumiu o comando do país o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011). Oriundo de um partido de esquerda, gerou na população grandes expectativas com relação a mudanças de ordem social e principalmente na educação. Sua primeira ação foi a revogação do Decreto 2.208/97, por meio do Decreto 5.154/2004, possibilitando, por meio deste, a integração entre o ensino médio e a Educação Profissional, por matrícula única, e propondo o currículo integrado, aliando formação geral à formação específica. Para Paes e Silva (2012, p. 01),

O novo decreto parte do pressuposto da integração da educação profissional com o ensino médio, na modalidade Integrada, Concomitante e Subsequente. Abre-se assim, novas perspectivas para a formação dos trabalhadores jovens e adultos no tocante a educação formal de nível médio e profissional, fundado sob os princípios da Integração. Tal princípio se funda no trabalho, na ciência e na cultura, pilares de todo o processo educativo.

O que se visualizava com esse novo decreto era a formação de uma base unitária do ensino médio, articulando conhecimento, cultura, trabalho e tecnologia, possibilitando uma formação integral do ser humano, considerando seus aspectos físicos, cultural, política e científico-tecnológica (GARCIA, 2013). É possível, então, afirmar que, na teoria, o novo decreto possibilitava, com a retomada da formação integrada, um avanço rumo à superação da dualidade entre a educação geral e a formação profissional, desfazendo a involução gerada pelo decreto do Governo Fernando Henrique (SAVIANI, 2011). Entretanto, o Decreto n. 5.154/2004 não confirmou o que se esperava dele e não foi capaz de superar o dualismo enraizado

em nossa educação. Para Neta, Assis e Lima (2016, p.111), “muito embora a concepção da Educação Profissional – EP - tenha passado por modificações, sobretudo no século XX, quando se buscava formar operários para atuarem na incipiente industrialização, ainda permanece o conflito da superação da dualidade”.

Posteriormente, tivemos a Lei 11.741/2008, que deu nova redação aos arts. 37, 39, 41 e 42 da Lei no 9.394/1996, no intuito de facilitar a integração entre a educação profissional e o ensino médio. Dentro desse escopo, destacamos o art. 39, por possibilitar a integração da educação profissional aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. Com base na referida Lei, Ramos (2008, p. 9) afirma que “Do ponto de vista da política nacional, hoje temos dispositivos legais sobre como construir uma formação integrada no ensino médio com a educação profissional”. Outro momento importante na relação trabalho – educação se dá por meio da Resolução CNE/CEB nº 6, de 06/09/2012 que, em seu art. 6º, apresenta os princípios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, no inciso III, define o trabalho como princípio educativo como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular.

Vale também destacar que, a partir do Decreto Nº 8.268, de 18 de junho de 2014 que, altera o Decreto nº 5.154/2004, a relação educação e trabalho ganha ainda mais relevância, pois a nova redação dada ao seu art. 2º destaca, em seu inciso III, a centralidade do trabalho como princípio educativo (BRASIL, 2004). No entendimento de Silva e Colontonio (2008), instituir o trabalho como princípio educativo ajudaria na real compreensão do papel do indivíduo na sociedade, contribuindo para pôr fim à visão reprodutivista e pragmática da atividade produtiva, destacando “[...] as dimensões históricas, comportamentais (subjetivas) e ideológicas presentes na atividade teórico-prática do trabalho” (SILVA; COLONTONIO, 2008, p. 7). Os mesmos autores, ao interpretarem como se daria a integração dentro do que propõe o trabalho como princípio educativo, afirmam que ele iria

[...] viabilizar a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos e em particular dos processos de trabalho, consolidando uma formação profissional que ultrapasse o caráter restrito e utilitarista do preparo imediato para o exercício de funções técnicas e que conduza a um processo formativo capaz de gerar, de forma consistente, o conhecimento acerca das bases científicas, históricas e culturais que explicam o trabalho e a tecnologia na contemporaneidade (SILVA; COLONTONIO, 2008, p. 2).

Passamos, assim, a perceber o trabalho não apenas como fonte de renda, mas também como peça fundamental para o desenvolvimento humano, quando aplicado em consonância com a educação. Com isso, ao tempo em que se idealizava uma escola sem o estigma da dualidade, uma escola unitária, onde a transmissão do conhecimento se daria de forma igual para todos, também teríamos uma educação politécnica, proporcionando o acesso de todos à cultura, à ciência e ao trabalho, por meio de uma educação básica e profissional (RAMOS, 2008).

No entanto, a Lei nº 13.415/2017 que alterou a LDB e estabeleceu mudanças na estrutura do Ensino Médio provocou um novo retrocesso no que se refere à integração entre a educação geral e a educação profissional. Na visão de Motta e Frigotto (2017), a reforma desconsidera quaisquer necessidades do aluno e ignora totalmente a realidade em que ele se insere. A nova lei surge com a proposta de tornar o ensino moderno e flexível, por meio de itinerários formativos, visando a gerar empregabilidade e facilitar a inserção do aluno no mercado de trabalho. Para Lino (2017, p. 82), a

[...] Lei 13.415/17 é uma ameaça concreta à oferta de qualidade do ensino médio e configura a redução do direito à educação, pois nega a possibilidade de uma formação que busque promover o [...] desenvolvimento intelectual, afetivo, físico, estético, moral e social, com base em princípios éticos e políticos que oportunizem sua emancipação.

Concernente ao ensino profissional, a nova lei o coloca como um dos cinco itinerários formativos, conforme se observa em seu artigo 4, inciso V, que altera a redação ao artigo 36 da LDB, que assumiu a seguinte forma:

art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I – Linguagens e suas tecnologias; II – Matemática e suas tecnologias; III – Ciências da natureza e suas tecnologias; IV – Ciências humanas e sociais aplicadas; V – Formação técnica e profissional (BRASIL, 2017, n.p).

Ao definir que o ensino profissional seria apenas uma das alternativas propostas aos estudantes, fica claro o regresso ao que propunha o Decreto no 2.208/1997, pois, ao separar esta modalidade de ensino do ensino propedêutico, fica indiretamente direcionada aos estudantes pobres, que buscam a formação com

vistas à inserção no mundo do trabalho (KRAWCZYK; FERRETI, 2017). Para Ferretti (2018), essa classificação da educação profissional em itinerário nada mais é do que o fim da integração. No entendimento de Kuenzer (2017, p.341), a Lei 13.415/17

[...] tem como finalidade a formação de trabalhadores com subjetividades flexíveis, por meio de uma base de educação geral complementada por itinerários formativos por área de conhecimento, incluindo a educação técnica e profissional; a formação profissional é disponibilizada de forma diferenciada por origem de classe, de modo a levar os que vivem do trabalho a exercer, e aceitar, de forma natural, as múltiplas tarefas no mercado flexibilizado.

Assim, retomamos a ideia da educação com foco no processo econômico produtivo, no qual a prioridade da escola não é a formação do aluno trabalhador que rompa com o treinamento em alguma técnica ou profissão, que permita o desenvolvimento das atividades intelectuais e que garanta a emancipação humana.

Paralelamente à legislação educacional, outras leis surgiam visando à integração entre a educação e o trabalho. Esse é o caso das leis que versam sobre a aprendizagem profissional e é o que abordaremos na próxima seção.

2.3 A Lei de Aprendizagem e a inclusão do jovem no mercado de trabalho

A aprendizagem profissional⁶ é um instrumento de qualificação para adolescentes e jovens que, se utilizada da forma correta, pode apresentar benefícios para as partes envolvidas, pois, para o aprendiz, ela proporciona a condição de executar atividades laborais, possuir uma renda e ainda adquirir experiência profissional, ao tempo em que também lhe é garantido o direito de estudar. As empresas, por sua vez, ganham a possibilidade de receber um funcionário sem vícios profissionais, podendo moldá-lo a sua maneira. Acentua-se também a possibilidade de formação de uma mão de obra qualificada, algo que se apresenta como um diferencial diante da alta exigência do mercado (SINAIT, 2019).

A relação de aprendizagem surge na idade média, com as corporações de ofício, que eram hierarquicamente divididas em três classes: aprendizes, companheiros e mestres (JORGE NETO; CAVALCANTE, 2018). Os mestres eram os

⁶ É uma política pública de caráter permanente, que reúne a qualificação e a inserção em uma única ação. Ela é determinada pela Lei n. 10.097/2000, que foi regulamentada pelo Decreto n. 5.598/2005, e estabelece a obrigatoriedade de as empresas de médio e grande porte à contratarem aprendizes entre 14 e 24 anos. Disponível em: [Slide 1 \(mds.gov.br\)](#)

proprietários das oficinas, os companheiros eram aqueles trabalhadores que recebiam salário e os aprendizes eram os menores que ingressavam nas corporações a partir dos 12 anos, com a finalidade de aprender um determinado ofício ou profissão (MARTINS, 2020). Segundo Barros (2016), esses menores prestavam serviço nas corporações de forma gratuita, ainda cabendo à família do aprendiz o pagamento de um valor em dinheiro ao mestre. A revolução industrial deu fim às corporações de ofício. Dessa forma, diante da mudança de paradigma da produção, a aprendizagem se viu em declínio, pois as fábricas acabaram por absorver a mão de obra desses menores.

Várias foram as normas aplicadas com a finalidade de melhorar as condições de trabalho dos jovens e impedir a exploração da mão de obra infantil. No entanto, para Barros (2016), a realidade econômica e social em que esses jovens estão inseridos acaba por facilitar, de certa forma, que eles sofram as mais variadas formas de exploração. Uma das normas em vigor é a Constituição Federal de 1988, que teve seu art. 7, inciso XXXIII, alterado pela Emenda nº 20/1998, por força da qual se estabeleceu a “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” (BRASIL, 1988). Com isso, fez-se necessário o surgimento de outras leis que regulamentassem a inserção desses menores no mercado de trabalho, garantindo a eles a condição de aprendizagem.

Visando a atender a essa nova realidade, em 19 de dezembro de 2000, foi promulgada a Lei nº 10.097, conhecida como “Lei da Aprendizagem”, que altera a redação dos art. 402, 403, 428, 429, 430, 431, 432 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inserindo normas de proteção ao menor de 18 anos, garantindo a sua capacitação profissional e propondo meios para facilitar a conquista de sua primeira experiência laboral (BRASIL, 2000).

Para Santos (2010), a aprendizagem tem como finalidade promover a inserção segura do adolescente no mercado de trabalho e, ao mesmo tempo, qualificar a mão de obra. Posteriormente, foi editado o Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, com o objetivo de regulamentar a contratação de aprendizes. No entanto, este foi revogado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal, dentre eles o que versa sobre aprendizagem (BRASIL, 2018). Vale destacar que a Lei nº 8.069, de 13

de julho de 1990, conhecida como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos seus art. 60 a 69, também apresenta medidas de proteção ao trabalho do menor e de garantias a profissionalização.

Considera-se aprendiz, para os efeitos da Lei, e aqui podemos destacar o art. 428 da CLT e o art. 44 do Decreto nº 9.579/2018, a pessoa maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos, que estuda e trabalha, que esteja inscrito em algum programa de aprendizagem ofertado por uma instituição de ensino técnico profissional metódica conveniada com a empresa com a qual fixe contrato de aprendizagem, e que, caso não tenha concluído o ensino médio, esteja matriculado e frequentando a escola regular. Devido à grande desigualdade social e regional existentes no Brasil, foi necessária a inclusão de algumas exceções a essa regra. A primeira delas diz respeito à frequência escolar obrigatória, que será dispensada para o jovem que já concluiu o ensino fundamental e vive em uma região onde não é ofertado o ensino médio. Outra ressalva é feita para beneficiar as pessoas com deficiência, para quem não se aplica o limite de idade estipulado na norma, bem como não há a exigência de comprovação da escolaridade. Deve-se considerar, nesses casos, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização (BRASIL, 1943).

O art. 48 do Decreto nº 9.579/2018 considera formação técnico-profissional metódica as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho. Essa formação ocorrerá através de programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e a responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, devendo obedecer às regras elencadas no art. 49, incisos I a III, e ainda observar a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, do aprendiz menor de 18 anos. São consideradas entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica todas as instituições elencadas nos incisos I a III do art. 50 do já citado decreto. No entanto, há de se observar a prioridade concedida pela CLT em seu art. 430 aos Serviços Nacionais de Aprendizagem, bem como destacar a inclusão, por meio da Lei 13.420, de 13 de março de 2017, das entidades de prática desportiva, das diversas modalidades na lista de qualificadas em formação técnico-profissional metódica.

A Constituição de 1988 tratou de garantir ao aprendiz direitos trabalhistas equiparados aos dos demais tipos de empregados. Esse direito foi reforçado no

ECA, que, em seu art. 65, garantiu ao aprendiz maior de 14 anos direitos trabalhistas e previdenciários. O mesmo dispositivo apresenta também, em seu art. 68, a expressão “trabalho educativo”, explicando em seu § 1º que se trata de atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo (BRASIL, 2000). No entanto, nada versavam essas normas sobre qual seria o vínculo empregatício entre a empresa e o aprendiz nem estabeleceu como se daria essa relação entre essas partes. O que se evidenciou, na prática, é que esses jovens continuavam a ser explorados.

Apenas na Lei nº 10.097/2000 é que se viu, pela primeira vez, a expressão “contrato de aprendizagem”. Logo em seu art. 1º, o dispositivo altera o texto original do art. 428 da CLT, passando o mesmo a conceituar o “contrato de aprendizagem” como um contrato de trabalho especial, que deve ser ajustado por escrito e por prazo determinado. Por meio dele, o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 anos e menor de 18 anos, que esteja inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação. Essa redação acabou sofrendo uma alteração por meio da Lei 11.180/2005, apenas para estender a abrangência desse contrato ao menor de 24 anos (BRASIL, 2005).

O art. 53. do Decreto nº 9.579/2018 garante prioridade na contratação como aprendiz dos adolescentes na faixa etária entre 14 e 18 anos, exceto nos casos previstos nos incisos de I a III, que tratam sobre trabalhos perigosos e insalubres. A contratação dos aprendizes poderá ocorrer diretamente pela empresa obrigada a cumprir com a cota de aprendizagem, que é, de acordo com o art. 429 da CLT, de no mínimo 5% e no máximo 15%, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento cujas funções demandem formação profissional ou, ainda, de forma indireta, por intermédio das entidades sem fins lucrativos, nos termos dos art. 429 e 431 da CLT e art. 57 do Decreto nº 9.579/2018 (SINAIT, 2019). Os anexos XX e XXX apresentam uma sugestão de modelos de contrato de aprendizagem nas modalidades contratação direta e indireta respectivamente. As minutas foram desenvolvidas pela Auditoria Fiscal do Trabalho.

Sobre a cota de aprendizagem, apresentamos a Tabela 1, que nos indica o total de aprendizes que estariam contratados em todo o Brasil e no estado do Piauí,

caso todas as empresas cumprissem o percentual mínimo da cota de aprendizes, conforme previsto no art. 429 da CLT. Já a Tabela 2 nos apresenta o potencial da cota de aprendizes por setor econômico em Pedro II – PI no mês Janeiro de 2021.

Tabela 1 – Potencial da cota de aprendizes por setor econômico – 01/2021.

UF	POTENCIAL DA COTA		COMER.		SERV.		IND.		AGRIC.		TRANS.	
BR	877912	100%	214644	24,45%	303131	34,53%	272997	31,10%	19514	2,22%	67626	7,70%
PI	6255	0,71%	2220	35,49%	2451	39,18%	1110	17,75%	188	3,01%	286	4,57%

Fonte: Site oficial do Governo Federal (2021)⁷

Tabela 2 – Potencial da cota de aprendizes por setor econômico em Pedro II – PI – 01/2021.

UF	MUNICÍPIO	TOTAL	COMER.	SERV.	IND.	AGRIC.	TRANS.
PI	PEDRO II	10	4	5	0	0	1

Fonte: Site oficial do Governo Federal (2021)⁸

A modalidade de contrato especial estabelecido entre a empresa e o aprendiz garante alguns direitos trabalhistas, iniciando pela obrigatoriedade de anotação na Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) e a garantia de salário mínimo por hora, conforme exposto na Tabela 3, salvo condição mais favorável, não podendo a duração do contrato ser superior a 2 anos, exceto em caso de aprendiz portador de deficiência. Conforme art. 428, § 1º ao § 3º da CLT, outros direitos são elencados no Decreto nº 9.579/2018, mais especificamente do seu art. 60 ao art. 63, com destaque para a jornada de trabalho, que ficou estabelecida em 6 h diárias, salvo para os aprendizes que já tenham concluído o ensino fundamental. Nesses casos, está autorizada a jornada de até oito horas diárias. No entanto, devem ser contabilizadas as horas destinadas à aprendizagem teórica. Temos, ainda, os art. 67 ao art. 70, os quais versam sobre o direito ao FGTS, que, diferente do contrato normal, corresponderá a uma alíquota de 2% da remuneração paga ou devida ao aprendiz, sobre o direito ao gozo de férias em período que coincida com as férias escolares e, ainda, o direito ao recebimento de vale-transporte (BRASIL, 2018).

⁷ Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/areas-de-atuacao/insercao-de-aprendiz>

⁸ Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/areas-de-atuacao/insercao-de-aprendiz>

Tabela 3 – Tabela salarial de aprendizes 2021

JORNADA SEMANAL EM HORAS						
SALÁRIO HORA	20	24	30	36	40	PISO 220
R\$ 5,00	R\$ 516,66	R\$ 619,99	R\$ 774,99	R\$ 929,99	R\$ 1.033,32	R\$ 1.100,00

Fonte: Site oficial do Governo Federal⁹.

O contrato de aprendizagem não pode ser rescindido antes do término previsto na CTPS. Ele só será extinto, de acordo com o art. 433 da CLT e art. 71 do Decreto nº 9.579/2018, ao fim do prazo de 2 anos ou quando o aprendiz completar 24 anos, ressalvados os casos dos portadores de deficiência. Os mesmos artigos ainda abrem a possibilidade de rescisão antecipada nas seguintes situações: casos de desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, que devem ser comprovados, mediante laudo de avaliação, elaborado pela entidade responsável pela formação técnico-profissional metódica; falta disciplinar grave, caso em que se aplicam todos os atos previstos no art. 482 da CLT; ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo – o fato será externado pelo estabelecimento de ensino, que deverá comprová-lo por meio de declaração –, ou a pedido do aprendiz, caso em que o contrato se encerra de imediato. Em nenhum desses casos se aplicam as punições previstas nos art. 479 e 480 da CLT (BRASIL, 2018).

Ainda sobre a permissibilidade de rescisão antecipada, a Instrução Normativa nº 146, 25 de julho de 2018, republicada com correções em 01 de agosto de 2018, apresenta, em seu art.13, outras 3 possibilidades: o fechamento do estabelecimento, quando não houver a possibilidade de transferência do aprendiz sem que isso gere prejuízo ao próprio aprendiz; morte do empregador constituído em empresa individual e rescisão indireta. Nesses casos, de acordo com o § 1º do referido artigo, será devida a indenização prevista no art. 479, da CLT.

Não ocorrendo nenhuma das hipóteses de rescisão antecipada, se, ao cessar o prazo do contrato de aprendizagem, houver continuidade da relação de emprego, este será convertido em contrato por prazo indeterminado, sendo necessário realizar as alterações contratuais e os ajustes quanto às obrigações trabalhistas (BRASIL,

⁹ Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/areas-de-atuacao/planilha-salario-2020-e-2021-salario-minimo-nacional.pdf>

2018). O Quadro 3 apresenta um resumo sobre as verbas rescisórias das quais fazem jus o aprendiz nos casos de extinção do contrato.

Quadro 3 – Verbas rescisórias do aprendiz

VERBAS RESCISÓRIAS									
Causas da Rescisão		Saldo de salário	Aviso prévio	13º Salário		Férias + 1/3		FGTS	
				Integral	Proporcional	Integral	Proporcional	Saque	Multa
Rescisão a termo	Término do contrato	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Rescisão antecipada	Implemento da idade	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
	Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
	Falta disciplinar grave	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
	Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
	A pedido do aprendiz	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
	Fechamento do estabelecimento	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Morte do empregador	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Rescisão indireta	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

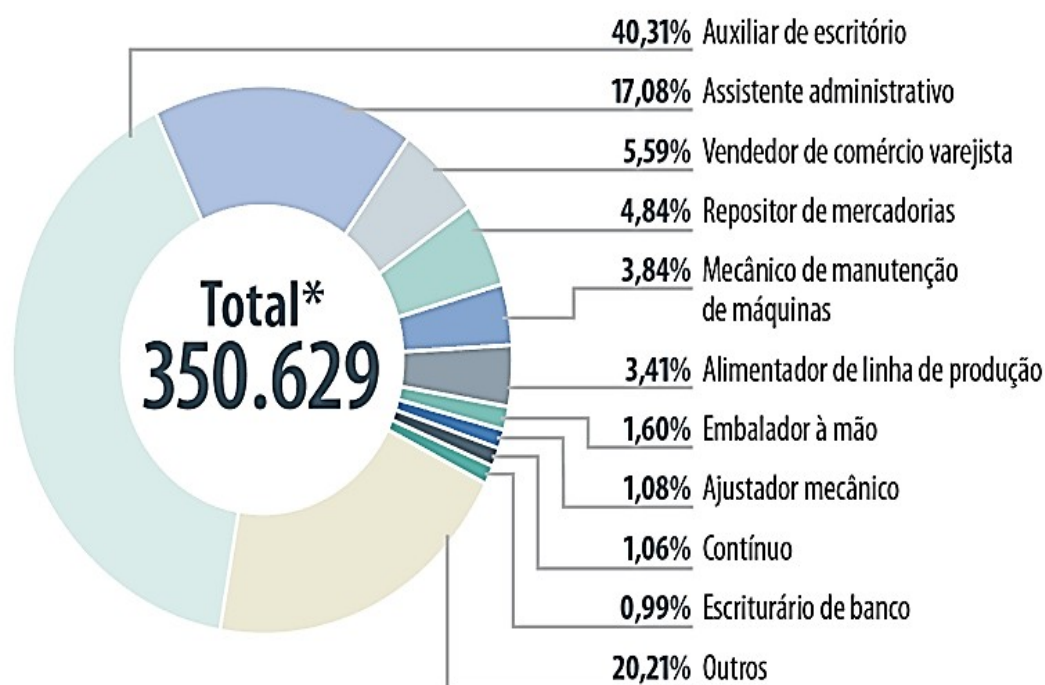
Fonte: Manual da Aprendizagem Profissional (2019)

Mesmo com todo esse aparato legal, ainda existe no Brasil uma enorme dificuldade em inserir o jovem no mercado de trabalho em condições que lhe permita garantir uma renda, aprender uma profissão e ainda concluir seus estudos. De acordo com a ministra Kátia Magalhães Arruda, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), “a aprendizagem é uma forma de os jovens experimentarem o mercado de trabalho sem precisarem passar por todas as suas provas”. Para ela, a aprendizagem é uma política pública que impacta não somente na educação, mas

também no controle da violência, do desemprego, na luta contra a pobreza e na busca pelo fim da desigualdade social (Agência Senado, 2019).

Outra grave deficiência é a falta de diversificação das vagas destinadas à aprendizagem. Quase 60% das vagas se concentram nas áreas de auxiliar de escritório e assistente administrativo (ver Figura 3), deixando claro que a aprendizagem ainda é usada apenas como ferramenta de subsistência e não como busca por uma qualificação profissional completa (Agência Senado, 2019).

Figura 3 – Distribuição de vagas de aprendizagem



Fonte: Agência Senado(2019)

Frente ao cenário de crise provocado pela pandemia do novo coronavírus, o mercado de trabalho teve a maior queda de vagas para aprendizes desde 2006. De acordo com um estudo realizado pela Kairós Desenvolvimento Social, que analisou os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), divulgados em 21 de agosto de 2020, no período compreendido entre os meses de abril e novembro de 2020, foram fechadas 86.731 vagas de trabalho para jovens aprendizes. Na Tabela 4, é possível acompanhar esses números durante esse período a cada ano.

Tabela 4 – Saldo de vagas de aprendizes no período abril/novembro de 2006 a 2020

ANO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO
2020	121.320	218.051	-86731
2019	303.271	277.387	25884
2018	297.561	250.167	47394
2017	259.623	233.454	26169
2016	262.751	248.275	14476
2015	263.723	241.186	22537
2014	270.362	233.620	36742
2013	224.290	191.745	32545
2012	194.411	151.742	42669
2011	169.956	125.319	44637
2010	141.912	98.239	43673
2009	104.465	77.940	26525
2008	90.623	72.629	17994
2007	75.103	53.258	21845
2006	50.712	31.960	18752

Fonte: Kairós Desenvolvimento Social (2020)¹⁰

Algumas medidas foram tomadas pelo Governo federal visando a minimizar o impacto dessa realidade na vida desses jovens. Podemos destacar, dentre essas medidas, a inclusão do contrato de aprendizagem no Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, por meio da Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020 em seu art. 15. No entanto, sua vigência se deu somente até 31 de dezembro de 2020. Observando que os efeitos da pandemia ainda não haviam passado, resolveu-se, por meio da Medida Provisória nº 1.045, de 27 de abril de 2021, criar o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. O programa também abrangeu, em seu art. 16, parágrafo único, os contratos de aprendizagem, que foram igualmente abarcados pela Medida Provisória nº 1.046, de 27 de abril de 2021 que, em seu art. 4º, permite aos aprendizes a adoção do regime de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho à distância. Ambas as Medidas Provisórias possuem duração de 120 dias a contar de sua publicação. Por fim, deu-se a publicação, em 22 de junho de 2021, da Portaria SEPEC/ME Nº 4.089, que autoriza

¹⁰ Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/pandemia-prejudica-o-emprego-formal-de-jovens-de-baixa-renda/>

a execução das atividades teóricas e práticas dos programas de aprendizagem profissional na modalidade à distância.

Quanto à regulação, fiscalização e ao monitoramento da Lei de aprendizagem, temos o Ministério Público do Trabalho (MPT) como principal órgão referente ao cuidado com a manutenção dos direitos do jovem aprendiz. Por meio da Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (COORDINFÂNCIA), ele busca identificar e coibir a exploração desse tipo de mão de obra e ainda observar a correta aplicação da Lei de Aprendizagem.

O estado do Piauí conta com três sedes do MPT, nas cidades de Picos, Bom Jesus e na capital Teresina. Atualmente, as denúncias de irregularidades trabalhistas podem ser feitas por meio do site do MPT-PI¹¹, através do e-mail¹² ou via WHATSAPP¹³. É importante salientar que o MPT não presta consultoria jurídica nem esclarece dúvidas trabalhistas. Qualquer esclarecimento sobre direitos trabalhistas em geral devem ser dirigidas à **Central de Atendimento Alô Trabalho**¹⁴, canal de atendimento criado pelo Ministério da Economia, que incorporou as atribuições do antigo Ministério do Trabalho. A ligação é gratuita de qualquer telefone fixo, mas as chamadas por celular serão cobradas.

Em nível estadual, temos o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí (CEDCA/PI), que foi instituído com a missão de guardar os direitos da criança e do adolescente. Na esfera municipal, o Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) é o órgão responsável por analisar e aprovar as instituições e empresas que desejam trabalhar com crianças e adolescentes, bem como por fiscalizar, registrar e controlar os programas de aprendizagem desenvolvidos em seu município de atuação. O município também conta com a ação do Conselho Tutelar que busca, por meio de uma integração com a família e o estado, garantir total proteção aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Caso o CEDCA/PI, o CMDCA ou o Conselho Tutelar observem qualquer irregularidade na execução da Lei do aprendiz, estes deverão notificar o MPT para que as providências sejam tomadas.

¹¹Acessando o link <https://peticionamento.prt22.mpt.mp.br/denuncia>

¹²prt22.dapi@mpt.mp.br

¹³Enviando uma mensagem para o número (86) 99544-7488.

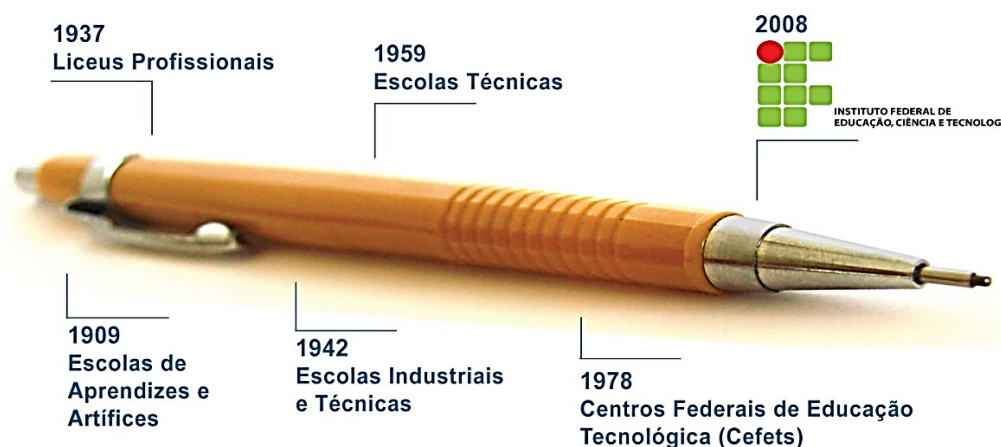
¹⁴Através do número telefônico 158

2.4 Instituto Federal do Piauí e seu papel no apoio ao Jovem Aprendiz

No bojo das políticas de proteção à criança e ao adolescente, foram criadas, em 23 de setembro 1909, por meio do Decreto n. 7.566, assinado pelo então Presidente Nilo Peçanha, as escolas de aprendizes artífices, considerada o marco inicial da atual Rede Federal de Educação Profissional, destinadas “aos pobres e humildes”. Tinham como objetivo não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho profícuo, que os afastariam da ociosidade, escola do vício e do crime (BRASIL, 1909).

Por ser um período em que quase não existiam indústrias, essas escolas possuíam um caráter eminentemente social. Kuenzer (2009, p. 27) acredita que elas tinham “a finalidade moral de repressão: educar pelo trabalho, os órfãos, pobres, e desvalidos da sorte, retirando-os das ruas”. Ainda que essas escolas tenham sido vítimas de preconceitos, passado por várias dificuldades e terem tido diversas nomenclaturas, ao longo dos anos elas foram se consolidando, culminando nos Institutos Federais no formato que temos hoje. A Figura 4 mostra a evolução dessa instituição.

Figura 4 – Linha do tempo da Rede Federal de Educação Profissional

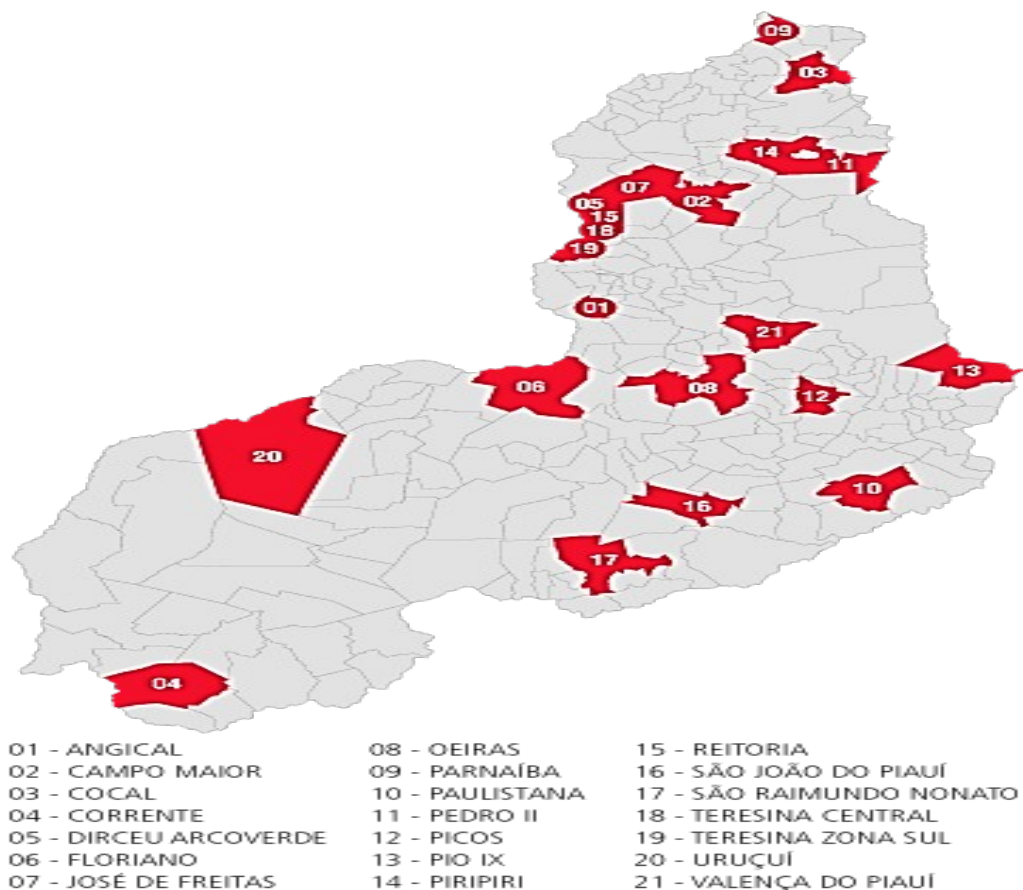


Fonte: MEC (2008)

Em 2008, por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro, foi instituída, logo em seu art. 1º, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com destaque para seu inciso I, que cita os Institutos Federais como instituições

pertencentes ao sistema federal de ensino e vinculadas ao Ministério da Educação (MEC). Ainda por meio dessa lei, no seu art. 5º, inciso XXIV, houve a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí em Instituto Federal do Piauí, tendo suas finalidades elencadas nos art. 6º, com destaque para o inciso I, que defende o preparo do cidadão para atuar nos diversos setores da economia. Temos ainda seus objetivos descritos nos art. 7º e art. 8º e sua estrutura organizacional definida dos art. 9º ao art. 13 (BRASIL, 2008). Hoje o IFPI é composto por 1 Reitoria, 17 *campi* e 3 *campi* avançados, estabelecidos em 18 municípios do Estado do Piauí (IFPI, 2020), distribuídos conforme figura 5.

Figura 5 - Distribuição das unidades do IFPI.



Fonte: DIRCOM, 2019.¹⁵

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), após as alterações e inclusões propostas pela Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, dedica sua Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de

¹⁵ Disponível: <http://www.ifpi.edu.br/a-instituicao/campi>

Nível Médio, a definir as diretrizes a serem seguidas pelos Institutos Federais no que se refere ao desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio. Vale destacar o art. 36-A e seu parágrafo único, que estabelece, já para o ensino médio, a possibilidade de preparação do educando para o exercício de profissões técnicas, desde que seja respeitada a sua formação geral, definindo que essa preparação geral poderá ocorrer dentro da própria instituição ou em parceria com instituições especializadas em educação profissional.

Ressalta-se, ainda, o art. 39, por entender o trabalho como uma das dimensões a qual a educação profissional e tecnológica deve se integrar, assim como o art. 40, que define o ambiente de trabalho como um local onde a educação profissional poderá ser desenvolvida (BRASIL, 1996).

Em obediência ao que determina o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o IFPI elabora quinquenalmente seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no qual consta o planejamento da instituição para os próximos 5 anos. O atual PDI da instituição, aprovado pela Resolução 09/2020 do Conselho Superior, para o período de 2020-2024, determina que a oferta de cursos deverá levar em consideração “as demandas socioeconômico-ambientais dos cidadãos e do mundo do trabalho local e da região” (IFPI, 2020, p. 36), ao tempo em que se propõe a ser mais do que uma “mera instrumentalizadora de pessoas para ocupações determinadas por um mercado de trabalho” (IFPI, 2020, p. 36). Tendo como proposta vincular a formação acadêmica e a preparação para o trabalho, o IFPI define como principal objetivo articular trabalho, ciência e cultura, almejando proporcionar ao seu alunado condições de lutar por uma melhor qualidade de vida.

Executando o que determina o art. 7, inciso I, da Lei nº 11.892/2008, o IFPI tem como foco principal a oferta de Educação Básica, com prioridade para os cursos de ensino médio integrado à educação profissional técnica de nível médio, devendo sua proposta pedagógica entender o trabalho como atividade fundamental da vida humana. Sendo assim, cabe ao IFPI a formação para o exercício profissional, inclusive para os alunos da educação básica, que devem ter seus currículos voltados tanto para a formação geral quanto para a formação profissional. Ademais, as atividades de pesquisa e extensão devem estar alinhadas a realidade do mundo do trabalho (IFPI, 2020).

Diante da vinculação ao trabalho, manifestada tanto na Lei de criação dos Institutos Federais, quanto na LDB e atendendo às diretrizes propostas no PDI

2020/2024, o IFPI apresenta, dentro do rol de princípios que orientarão a oferta dos seus cursos de formação técnica de nível médio, a integração entre a educação básica e a educação profissional, que deverão ter o trabalho como uma das áreas de articulação. A organização curricular pautada no trabalho como princípio educativo e práticas profissionais que possibilitem ao estudante o contato com o mundo do trabalho, proporcionando-lhes uma formação pautada na teoria e na prática, podendo ser utilizado para essas atividades, entre outros, o ambiente das empresas (IFPI, 2020).

Dentro da estrutura organizacional do IFPI, ficou a cargo da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) a responsabilidade para “planejar, organizar, estabelecer, monitorar e avaliar as políticas e diretrizes de extensão para o IFPI” (IFPI, 2020, p. 55). Nos incisos IV e V, art. 7, da Lei nº 11.892/2008 são apresentados aspectos referentes à extensão, afirmando que o Instituto Federal deverá promover “[...] atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais[...]”, bem como deverá “[...] estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional” (BRASIL, 2008). O documento “Extensão Tecnológica”, elaborado pelo Conselho Nacional das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (CONIF), destaca que a extensão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica deve trabalhar em duas frentes, tanto no atendimento das demandas sociais, quanto na vinculação ao mundo do trabalho (CONIF, 2013).

É com essa perspectiva e visando a cumprir as metas e os compromissos firmados pelo IFPI junto ao Ministério da Educação (MEC), que a PROEX elencou, no PDI 2020-2024, “15 objetivos estratégicos, totalizando 34 iniciativas estratégicas e 8 metas prioritárias” (IFPI, 2020). Vale destaque para a intenção de incentivar às parcerias entre os campi e as Iniciativas privada e pública. Com a intenção de auxiliar na execução desses objetivos, bem como avaliar o cumprimento das metas, foram criados indicadores que, segundo Nogueira (2011), permitirão a avaliação das atividades extensionistas, destacando que elas devem observar a realidade em que está inserida a instituição. Dentro os elementos a ser observados, ressalta-se o que leva em consideração a dimensão estágio/emprego, que tem como indicadores, entre outros, o número de empresas cadastradas como ofertantes de

estágio/emprego; número de estudantes encaminhados para emprego e número de empresas cadastradas com oferta anual de emprego.

Mesmo com todas essas diretrizes, distribuídas na base legal, bem como metas e objetivos traçados no PDI 2020-2024, até o presente momento, o IFPI não se encontra ativo no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, requisito obrigatório para que ocorra contrato de aprendizagem entre estudantes do IFPI e as empresas. Esse cadastro foi criado por meio da Portaria nº 723, de 23 de abril de 2012, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), com o objetivo de manter registro das entidades qualificadas em formação técnico-profissional (MTE, 2012). A cidade de Pedro II – PI não possui nenhuma entidade ativa no CNAP¹⁶.

¹⁶Os cursos disponíveis com a devida autorização para funcionamento podem ser consultados no site: <https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/aprendizagem-profissional>

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo, apresentamos os pressupostos metodológicos que orientaram a pesquisa, a abordagem adotada, os instrumentos de coleta de dados, os participantes e as técnicas empregadas para a interpretação das informações coletadas.

3.1 Delineamento da pesquisa

Visando a atender os objetivos propostos, tendo como premissa a credibilidade e confiabilidade das informações oferecidas e objetivando executar esta pesquisa dentro rigor científico, foi necessário estabelecer um percurso a ser seguido, iniciando pela definição do método a ser adotado. Para melhor entendimento, o conceito de método utilizado é o definido a seguir:

Método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo de produzir conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista. (MARCONI; LAKATOS, 2019, p. 79).

Os métodos de abordagem esclarecem os procedimentos que deverão ser seguidos durante a investigação científica e, segundo Andrade (2010), eles são os responsáveis por guiar a elaboração da pesquisa. Dentre os métodos de abordagem mais utilizados estão o indutivo, o dedutivo, o hipotético-dedutivo e o dialético. Esta pesquisa se guiou pelo que propõe o Método dialético que, de acordo com Marconi e Lakatos (2019, p. 108), “penetra o mundo dos fenômenos através de sua ação recíproca, da contradição inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade”.

Quanto ao método de procedimento que, ao contrário dos métodos de abordagem, tem caráter específico e se relaciona com as etapas da pesquisa, podemos destacar o histórico, o comparativo, o monográfico ou estudo de caso, o estatístico, o funcionalista, o estruturalista e o etnográfico (MARCONI; LAKATOS, 2019). Tomou-se como referência, para este trabalho, o Método histórico, que “[...] preenche os vazios dos fatos e acontecimentos, apoiando-se em um tempo, mesmo que artificialmente reconstruído, que assegura a percepção da continuidade e do entrelaçamento dos fenômenos.” (MARCONI; LAKATOS, 2019, p. 109).

Para os fins deste estudo, foi utilizada a abordagem predominantemente qualitativa, mas também considerou elementos quantitativos para fins de elaboração das reflexões e tomadas de decisões, pois, para a elaboração do produto educacional, interessaram as informações obtidas por meio de documentos, bem como aquelas obtidas diretamente com o público-alvo da pesquisa. Entende-se aqui, conforme Minayo (2014, p. 57), que “[...] as abordagens qualitativas se conformam melhor a investigações de grupos e segmentos delimitados e focalizados, de histórias sociais sob a ótica dos atores, de relações e para análises de discursos e de documentos.” Ainda sobre a pesquisa qualitativa, destacamos que, para Zanette (2017, p. 159), ela “gera diversas contribuições ao avanço do saber na dinâmica do processo educacional e na sua estrutura como um todo”. Nesse sentido, tem-se que:

Os pesquisadores que utilizam os métodos qualitativos buscam explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantificam os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova de fatos, pois os dados analisados são não-métricos (suscitados e de interação) e se valem de diferentes abordagens. (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 32).

Pode-se, então, concluir que, na pesquisa qualitativa, a quantificação não é o foco e sim a realidade do grupo pesquisa. Assim, para Minayo (2001, p. 14),

A pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Diante da necessidade de analisar os fenômenos que envolvem o homem e as relações sociais que lhes são próprias, esta pesquisa definiu-se como interpretativista, por acreditar ser a ação humana completamente subjetiva, isto é, não pode ser descrita e muito menos explicada com base em suas características exteriores e objetiváveis (SANTOS, 2002). Dito isso, entende-se que a compreensão dos fenômenos sociais ocorre pelo paradigma interpretativista, a saber:

A partir da interpretação das atitudes e do sentido que os agentes conferem às suas ações e para tal é necessário utilizar métodos de investigação e mesmo critérios epistemológicos diferentes dos correntes nas ciências naturais, com vista à obtenção de um conhecimento intersubjetivo, descritivo e compreensivo, em vez de um conhecimento objetivo, explicativo e nomotético (SANTOS, 2005, p. 38).

A pesquisa foi de natureza aplicada, pois teve como característica a busca por soluções para os problemas apresentados na realidade. Além disso, buscou ser uma forma de pôr em prática as convicções teóricas obtidas com a pesquisa (LEÃO, 2019) e encontrar soluções para problemas reais, o que, para Andrade (2010), é uma característica que define a pesquisa aplicada.

Cumprir, ainda, a dimensão exploratória deste estudo, por garantir uma maior aproximação com o objeto investigado, o que possibilitou o levantamento de um grande número de informações sobre o tema estudado. Quanto a isso, tem-se que:

As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais preciosos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. De todos os tipos de pesquisa, estas são as que apresentam menor rigidez no planejamento. Habitualmente envolvem levantamento bibliográfico e documental, entrevistas não padronizadas e estudos de caso. (GIL, 2018, p. 27).

O elemento mais importante para se entender o delineamento da pesquisa é a identificação do procedimento a ser utilizado para a realização da coleta de dados. Há os delineamentos construídos com base no papel e delineamentos construídos com base nas pessoas (GIL, 2018). Nesta pesquisa, aplicaram-se as duas formas de delineamento, uma vez que a pesquisa documental e a pesquisa bibliográfica foram os procedimentos empregados. De acordo com Gil (2018, p. 27), “a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos”. Marconi e Lakatos (2019, p. 34) acrescentam que a “Pesquisa bibliográfica é um tipo específico de produção científica: é feita com base em textos, como livros, artigos científicos, ensaios críticos, dicionários, enciclopédias, jornais, revistas, resenhas, resumos”. Nesse sentido, realizou-se a pesquisa bibliográfica a partir de publicações de autores como Saviani (2017), Ciavatta (2018), Antunes (2018) e Kuenzer (2020), sustentáculos de uma corrente teórica a favor do trabalho como princípio educativo no ensino médio integrado. Outras fontes de materiais bibliográficos utilizados na pesquisa foram descobertas com o auxílio de bases indexadas como a Educapes, *Google Acadêmico* e *Scielo*.

No que diz respeito à pesquisa documental, Costa e Costa (2015, p. 36) afirmam que “é aquela realizada em documentos oficiais, ou seja, em atas, regulamentos, memorandos, balancetes, *cd-rom*, internet (quando o site for oficial), etc.”. Para Gil (2018), a principal diferença entre a pesquisa bibliográfica e a documental é a natureza das fontes. Nessa perspectiva, entende-se que a pesquisa documental tem como foco a análise de documentos de fontes primárias (MARCONI; LAKATOS, 2019).

Quanto à análise documental, podemos citar como exemplo de documentos analisados: a CF/88; o ECA; a LDB; Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a RFEPECT, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Portaria nº 330, de 23 de abril de 2013, que autoriza o funcionamento do IFPI/*Campus* Pedro II; Lei nº 13.415/2017; a Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000, conhecida como “Lei da Aprendizagem”; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020, Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; Medida Provisória nº 1.045, de 27 de abril de 2021, Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; Medida Provisória nº 1.046, de 27 de abril de 2021; Portaria SEPEC/ME Nº 4.089 de 22 de junho de 2021, dentre outros.

No segundo grupo, delineamentos construídos com base nas pessoas, buscou-se obter informações diretamente das pessoas envolvidas na pesquisa. Tem-se como forma de coleta de dados a pesquisa *ex-post-facto*, o levantamento, o estudo de campo e o estudo de caso. O estudo de campo orientou esta pesquisa. Sobre essa forma de coletar os dados, Severino (2016, p. 123) afirma:

Na pesquisa de campo, objeto/fonte é abordado em seu meio ambiente próprio. A coleta dos dados é feita nas condições naturais em que os fenômenos ocorrem, sendo assim diretamente observados, sem intervenção e manuseio por parte do pesquisador. Abrange desde os levantamentos (*surveys*), que são mais descritivos, até estudos mais analíticos.

3.2 Levantamento de dados e participantes da pesquisa

Após obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), por meio do Parecer 4.329.923 (Anexo I) e autorização do Diretor Geral do IFPI/*Campus* Pedro II para realização da pesquisa, efetuou-se uma consulta ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), com o intuito de encontrar professores de afinidade

técnica, aqueles cujo campo de atuação abrangem assuntos relacionados ao tema dessa pesquisa. Do IFPI, foram selecionados 40 professores distribuídos entre as áreas de Contabilidade e Direito, conforme Quadro 4, para os quais foi enviada, por e-mail, uma mensagem de convite, a versão preliminar do produto educacional (PE) em *Portable Document Format* (PDF), acompanhado do TCLE (APÊNDICE C) e de um questionário (APÊNDICE A), via *Google Forms*, que é um serviço totalmente gratuito, online e compatível com qualquer navegador e sistema operacional, inclusive *Mobile* (dispositivos móveis).

Para Severino (2016, p. 134), questionário é o “Conjunto de questões sistematicamente articuladas, que se destinam a levantar informações escritas por parte dos sujeitos pesquisados, com vistas a conhecer a opinião destes sobre os assuntos em estudo.” Também podemos defini-lo como “[...] um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador.” (MARCONI; LAKATOS, 2019, p. 219). O quadro a seguir evidencia a participação dos professores neste estudo:

Quadro 4 – Distribuição dos professores de afinidade técnica no IFPI em 2021

Nº	ÁREA DE FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE DOCENTES
1	CONTABILIDADE	23
2	DIREITO	14
TOTAL		37

FONTE: O autor (2021)

Após a coleta desses dados, foram reunidas, catalogadas e selecionadas as respostas ao questionário e, após análise, avaliaram-se como necessárias algumas alterações no produto educacional. Dessa forma, uma nova versão da cartilha foi elaborada e, como segunda etapa de verificação, o produto foi submetido à apreciação por parte dos alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Médio em Meio Ambiente, Informática e Administração do IFPI/*Campus* Pedro II.

Iniciou-se, então, a segunda fase da pesquisa com a definição do universo a ser pesquisado por meio de uma amostragem composta pelos alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II, que foi obtida por acessibilidade ou conveniência (GIL, 2011). O total de alunos por curso e ano podem ser verificados no Quadro 5. Os alunos que aceitaram participar

voluntariamente desta pesquisa puderam, a qualquer momento, solicitar ao pesquisador a sua exclusão, sem precisar justificar, assim como, sempre que jugaram conveniente, solicitar mais informações sobre o estudo que foi realizado.

Com o objetivo de obter informações sobre o total de alunos que cursam esta etapa de ensino na instituição, bem como a faixa etária em que se encontram e os contatos cadastrados, fez-se necessária a realização de uma pesquisa documental, por meio de relatórios emitidos no setor de Controle Acadêmico do IFPI/*Campus* Pedro II, contendo nome completo dos alunos, idade, contato telefônico cadastrado, filiação, endereço, curso matriculado e série, conforme demonstrado no Quadro 5. Destaca-se, nesta etapa, a importância da pesquisa documental, pois os documentos usados para extrair essas informações passaram por um processo de análise e manuseio.

Quadro 5 – Total de alunos nos cursos técnicos integrados ao médio do IFPI/*Campus* Pedro II

CURSO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	TOTAL
Técnicos Integrados ao Médio em Meio Ambiente	40 alunos	31 alunos	18 alunos	89 alunos
Técnicos Integrados ao Médio em Informática	39 alunos	38 alunos	37 alunos	114 alunos
Técnicos Integrados ao Médio em Administração	38 alunos	36 alunos	27 alunos	101 alunos
TOTAL				304 alunos

FONTE: O autor (2021)

Diante da consulta realizada junto ao Controle Acadêmico, foi possível detectar que a maioria dos alunos, pouco mais de 90%, possui entre 14 e 17 anos de idade. Dessa forma, buscou-se inicialmente a concordância dos pais/responsáveis. A primeira tentativa de contato se deu por meio de uma reunião entre pais e mestres do IFPI/*Campus* Pedro II, realizada em julho de 2021, de forma virtual, via *Google Meet*, plataforma de videoconferência do *Google*. Foi-nos concedido, por parte da Direção de Ensino e da Pedagogia, um tempo para apresentação da pesquisa. Nesse ato, realizou-se também a apresentação do produto educacional, a leitura do TCLE (APÊNDICE F) destinado aos pais ou responsáveis legais e do TALE (APÊNDICE E) destinado ao aluno menor de idade.

Após os esclarecimentos, foram enviados aos pais, via *Whatsapp*, uma mensagem de convite, a versão do PE que seria disponibilizado ao aluno, bem como

o TCLE destinado aos pais ou responsáveis legais, via *Google Forms* para assinatura digital e, por fim, o questionário ao qual o aluno seria submetido (APÊNDICE B). Vale destacar que utilizamos dois modelos de questionários distintos,, ambos adaptados de Santiago (2016). Um questionário (APÊNDICE A) destinado aos professores de afinidade técnica com perguntas referente aos objetivos, estrutura e relevância do material que lhes foi apresentado e outro para os alunos (APÊNDICE B) com questões sobre aspectos como organização, estilo da escrita, aparência, motivação e conteúdo.

Frente à baixa adesão por parte dos pais/responsáveis, iniciamos uma tentativa de contato direto com os alunos. Foi solicitada a inclusão de um dos pesquisadores em todos os grupos de *Whatsapp* das turmas dos cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II, totalizando 9 (nove) grupos. Inicialmente, falou-se de forma generalizada, explicando a pesquisa, apresentando o PE e os documentos necessários para a participação. Mesmo com o contato direto com os alunos, permaneceu a baixa adesão. Visando a aumentar a participação na pesquisa, adotou-se uma abordagem ainda mais direta, desta vez pelo contato individual. Apenas assim foi possível atingir um bom número de participantes. Reforça-se que para os alunos com idade maior ou igual a 18 anos foi enviado o TCLE destinado ao público alvo (APÊNDICE D).

Para fins de análise ética desta pesquisa, foi garantido aos participantes o respeito aos seus direitos. Entendeu-se que a participação poderia ter oferecido riscos aos envolvidos, como algum constrangimento ao responder o questionário; desconforto; estresse; quebra de sigilo; dano; cansaço ao responder às perguntas; exposição de som e imagens e quebra de anonimato. Com o intuito de evitar a ocorrência desses possíveis riscos, os pesquisadores adotaram as seguintes medidas de segurança: a oferta de assistência psicológica caso se fizesse necessária; privacidade para responder o questionário; garantia de sigilo; participação voluntária e consideração de situação de vulnerabilidade, caso houvesse. Os participantes receberam esclarecimento prévio sobre a pesquisa e tiveram a garantia de que poderiam interromper sua participação a qualquer momento. Em atenção às normas de controle sanitário e de distanciamento social, todos os contatos foram realizados por meio de participação em reuniões via *Google meet*, contato por telefone, aplicativo *WhatsApp* e correio eletrônico (*e-mail*), sempre

cumprindo as medidas preventivas e de segurança estabelecidas pelos órgãos de saúde.

Destaca-se que não existiu qualquer tipo de custo aos participantes da pesquisa e reforçou-se, sempre que necessário, que o benefício era poder utilizar o produto educacional e ter acesso ao seu conteúdo composto com dicas e informações interessantes aos mesmos. De acordo com o que preconiza a Resolução CNS 510/2016 (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2016), os benefícios em pesquisa podem ser definidos da seguinte forma:

Contribuições atuais ou potenciais da pesquisa para o ser humano, para a comunidade na qual está inserido e para a sociedade, possibilitando a promoção de qualidade de vida, a partir do respeito dos direitos civis, sociais, culturais e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Considerando como momento central na execução de uma pesquisa a análise dos dados coletados, a escolha do método para sua realização necessita de muita atenção por parte do pesquisador. Julgou-se que, para esta pesquisa, cujo foco foi a coleta de dados qualitativos, a análise de conteúdo seria a técnica adequada. Para Severino (2016, p. 129), essa “é uma metodologia de tratamento de informações constantes de um documento, sob a forma de discursos pronunciados em diferentes linguagens: escritos, orais, imagens, gestos”. Neste mesmo sentido, Bardin (2016, p. 15) define essa técnica como “um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis e em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a ‘discursos’ (conteúdos e continentes) extremamente diversificados”.

Como forma de assegurar que esse procedimento metodológico colaborasse para que os resultados pretendidos fossem alcançados, passou-se à categorização das respostas “[...] conforme a presença ou ausência de uma característica de conteúdo ou de um conjunto de características num determinado fragmento de mensagem que é tomada em consideração” (BARDIN, 2016, p. 27). A definição de categorias nessa etapa é muito importante para a execução da pesquisa, pois, de acordo com Bardin, é

espécie de gavetas ou rubricas significativas que permitem a classificação dos elementos de significação constitutivos da mensagem. É, portanto, um método taxonômico bem concebido para satisfazer os colecionadores preocupados em introduzir uma ordem, segundo certos critérios, na desordem aparente. (2016, p. 43).

O autor destaca, ainda, que esse processo é uma “operação de classificação dos elementos constitutivos de um conjunto por diferenciação e, sem seguida, por reagrupamento segundo o gênero (analogia), com critérios previamente definidos.” (2016, p. 147). Dessa forma, optou-se por adotar o modelo de organização da análise proposto por Bardin (2016, p. 180), que aponta as seguintes etapas para a realização deste procedimento: a) organização da análise; b) codificação; c) categorização; d) tratamento dos resultados, inferência e a interpretação dos resultados. O Quadro 6 apresenta, por meio de um pequeno cronograma, quando se deu cada fase da pesquisa:

Quadro 6 – Cronograma da pesquisa

Passo	Atividade	Objetivo
1	Qualificação do projeto de Pesquisa	Outubro/2020
2	Pesquisa Bibliográfica e Documental	Dezembro/2020 a Agosto/2021
3	Verificação junto aos professores de afinidade técnica.	Junho/2021 a Julho/2021
4	Participação no encontro de pais e mestres do IFPI/Campus Pedro II	Julho/2021
5	Verificação junto aos alunos	Agosto/2021 a Outubro/2021
6	Análise dos dados	Novembro/2021.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

Nos próximos capítulos, explicitaremos o processo de elaboração do PE e a análise dos dados da etapa diagnóstica, apresentando a avaliação do Produto Educacional por docentes e estudantes.

4 PRODUTO EDUCACIONAL

Neste capítulo, abordaremos o processo de elaboração do Produto Educacional (Apêndice G), requisito obrigatório para a conclusão no programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), conforme estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e em concordância com o que leciona o art. 2º do seu Regulamento Geral (ProfEPT, 2018).

Para Leite (2018), a principal finalidade de um produto educacional é apresentar soluções para problemas evidenciados por meio das pesquisas nos espaços educacionais estudados, podendo servir também como referencial para a resolução de problemas em outros contextos educacionais. Corroborando esse entendimento, Kaplún (2003, p. 46) entende que os produtos educacionais

[...] facilitam a experiência de aprendizado; ou, se preferirmos, uma experiência mediada para o aprendizado. [...] Um material educativo não é apenas um objeto (texto, multimídia, audiovisual ou qualquer outro) que proporciona informação, mas sim, em determinado contexto, algo que facilita ou apoia o desenvolvimento de uma experiência de aprendizado, isto é, uma experiência de mudança e enriquecimento em algum sentido: conceitual ou perceptivo, axiológico ou afetivo, de habilidades ou atitudes

Nessa perspectiva, o ProfEPT preconiza a elaboração de produtos educacionais aplicáveis ao contexto educacional brasileiro, devendo sempre considerar as especificidades e os desafios do mundo atual, bem como realizar a validação do produto (SILVA; SOUZA, 2018).

4.1 Desenvolvimento do produto educacional

A produção deste trabalho ocorreu mediante articulação entre o referencial teórico estudado e a criteriosa análise das respostas obtidas por meio dos questionários aplicados junto aos professores de afinidade técnica e aos alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II.

Dessa forma, após identificar, por meio dos dados coletados na pesquisa intitulada “APRENDIZAGEM PROFISSIONAL: A LEI DO APRENDIZ NO AUXÍLIO À INSERÇÃO SEGURA DOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO DO IFPI/*CAMPUS* PEDRO II AO MUNDO DE TRABALHO”, a necessidade de consolidar e simplificar o vasto aparato legal que versa sobre a aprendizagem no

Brasil, chegou-se à ideia da elaboração do Produto Educacional denominado **Cartilha do Jovem Trabalhador**, uma cartilha digital e interativa, cujo objetivo central foi auxiliar os jovens, alunos do IFPI/*Campus* Pedro II, da faixa etária dos 14 a 24 anos, no processo de introdução ao mundo do trabalho, com dicas e informações que sirvam de orientação, para que essa inserção se efetive de forma segura e formal, garantindo a sequência de sua rotina escolar, contribuindo no combate à exploração da mão de obra infantil e, ainda, auxiliar o IFPI/*Campus* Pedro II na sua missão institucional de vincular teoria e prática.

O produto educacional **Cartilha do Jovem Trabalhador** se enquadra na categoria de Material Textual dos Documentos de Área Ensino da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - Diretoria de Avaliação (DAV) vinculada ao MEC (CAPES, 2016; CAPES, 2019). A escolha do produto educacional nesse formato levou em consideração a capacidade interativa que esse gênero propõe ao seu público receptor, bem como a realidade em que nos encontramos, diante de uma das maiores crises sanitárias dos últimos anos e que, ao mesmo tempo, promove uma evolução ímpar no quesito conectividade e interatividade por meio de plataformas móveis.

Dentro desse contexto, entende-se que a produção de um material com um *layout* considerado atrativo para os jovens, com personagens e ícones, que transmita suas informações de forma simples e objetiva, garantindo um conhecimento que vai além das disciplinas aprendidas em seus cursos e que lhes proporcione uma inserção segura a vida laboral, acaba por ser entendida como uma necessidade atual desses jovens.

Com a finalidade de guiar a elaboração do Produto Educacional interativa **Cartilha do Jovem Trabalhador**, seguiu-se o roteiro apresentado no Quadro 7:

Quadro 7 – Roteiro para elaboração do Produto Educacional

Passo	Atividade	Objetivo
1	Pesquisa em sites e mídias digitais de modelos de cartilhas, cartilhas digitais e cartilhas digitais interativas.	Criar um portfólio com modelos de cartilhas que sirvam de inspiração para a confecção do Produto Educacional (PE)
2	Pesquisa documental sobre quais as normas que versam sobre a aprendizagem profissional e tratam sobre o vínculo entre jovem aprendiz e empregador.	Reunir, catalogar e selecionar as informações que poderão ser apresentadas no PE
3	Confecção da primeira versão da cartilha.	Materializar a cartilha em uma versão preliminar, em <i>Portable Document Format</i> (PDF), que possa ser apresentada aos

		professores de afinidade técnica.
4	Etapa 1: verificação junto aos professores de afinidade técnica.	Reunir, catalogar e selecionar as respostas ao questionário e após análise, avaliar se será necessário alguma alteração no PE
5	Confeção da Cartilha Digital Interativa.	Confeccionar a cartilha digital interativa, em versão on-line, usando o Adobe Illustrator para o design Já para os links, usaremos o Adobe Acrobat DC e, após finalização, promover seu compartilhamento.
6	Etapa 2: verificação junto aos alunos	Promover um pré-teste com alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/ <i>Campus</i> Pedro II, por meio da distribuição digital da cartilha e coleta de suas impressões e sugestões, aplicando um questionário eletrônico.
7	Ajustes	Adequações pertinentes com base nos dados coletados e analisados
8	Etapa 3: validação junto a banca examinadora	Apresentação da versão mais atualizada do PE, para a Banca de Defesa da Dissertação, por meio da distribuição digital da cartilha e coleta de suas impressões e sugestões.
9	Ajustes	Adequações pertinentes com base na análise das sugestões propostas pela Banca
10	Registro do Produto Educacional	Licenciar na <i>Creative Commons</i> ; Depositar nos Repositórios: Educapes Base Institucional Acadêmica – BIA, do IFPI.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

4.2 Processo de avaliação do produto educacional

Após reunir, catalogar e selecionar as informações que poderiam ser apresentadas no PE, tendo como base uma vasta pesquisa documental sobre quais as normas que versam sobre a aprendizagem profissional e tratam sobre o vínculo entre aprendiz e empregador, foi elaborada a primeira versão da cartilha. Para Farias e Mendonça (2019), finalizada a elaboração do Produto Educacional, este deve passar por avaliação de especialistas, para que se defina a aplicabilidade ou não do produto.

Nessa perspectiva, inicialmente o produto educacional foi submetido à avaliação dos professores de afinidade técnica, que ministram disciplinas com conteúdos que abordam o tema escolhido, a fim de que eles realizassem sua leitura e depois respondessem a um questionário de avaliação do produto, com perguntas fechadas, visando a coletar suas impressões referente aos objetivos, estrutura e relevância. Ao fim, na última seção do instrumento avaliativo, foi solicitada a opinião sobre o material que lhes foi apresentado. Nesse espaço, o avaliador poderia expressar seu ponto de vista quanto à viabilidade e aplicabilidade do Produto Educacional avaliado e ainda sugerir melhorias ou ajustes. Faz-se necessário

pontuar que, do total de 37 convidados, apenas 9 deram devolutiva. Os demais, mesmo com as várias tentativas que foram realizadas, não retornaram nosso contato nem via e-mail nem por telefone.

No Quadro 8 seguem informações quanto aos professores especialistas que aceitaram colaborar com a pesquisa, aqui identificados como “P”.

Quadro 8 – Dados dos Professores especialistas que responderam ao questionário.

IDENTIFICAÇÃO	FORMAÇÃO	TEMPO DE FORMAÇÃO	TITULO
P1	CONTABILIDADE	9 ANOS	MESTRADO
P2	CONTABILIDADE	28 ANOS	ESPECIALIZAÇÃO
P3	DIREITO	14 ANOS	CONCLUIU DOUTORADO APÓS APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO
P4	DIREITO	12 ANOS	MESTRADO
P5	CONTABILIDADE	9 ANOS	MESTRADO
P6	CONTABILIDADE	10 ANOS	MESTRADO
P7	DIREITO	11 ANOS	MESTRADO
P8	DIREITO	15 ANOS	ESPECIALIZAÇÃO
P9	CONTABILIDADE	21 ANOS	DOUTORADO

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

A principal intenção dessa fase do trabalho era obter um retorno de quem, além de conhecer o assunto, lida diretamente com os alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI. No Apêndice A, é possível visualizar os quesitos analisados no questionário pelos avaliadores, professores especialistas. Cabe destacar que as questões foram construídas a partir da escala Likert, com uma pergunta e cinco opções para escolha do respondente: 1-Inadequado, 2-Parcialmente Adequado, 3-Adequado, 4-Totalmente Adequado, 5-NA – Não se aplica. Esse é um método desenvolvido nos Estados Unidos, na década de 30, e, ao contrário de uma pergunta na qual se escolhe entre o sim e o não, as questões construídas a partir da escala Likert apresentam como opção de resposta uma escala de concordância, ou seja, “[...] os respondentes não apenas respondem se concordam ou não com as afirmações, mas também informam qual seu grau de concordância ou discordância.” (OLIVEIRA, 2001, p. 19).

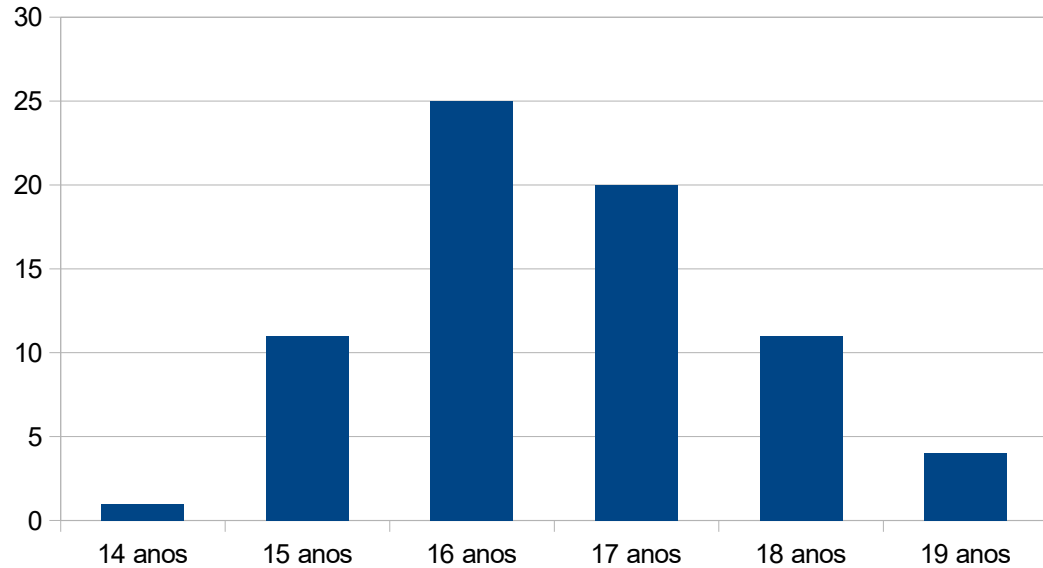
Em todos os requisitos, além das respostas às perguntas apresentadas, os professores especialistas puderam deixar suas sugestões. Desse modo, após a coleta e avaliação das respostas objetivas e, principalmente, levando em

consideração as sugestões deixadas, os pesquisadores realizaram algumas intervenções na cartilha, no intuito de deixá-la mais atrativa ao público jovem, alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II, que realizaram a segunda avaliação do produto educacional.

Vale destacar que, diferente do que ocorreu com os professores especialistas, que analisaram a versão em PDF do produto educacional, os alunos receberam a versão digital e on-line com o design feito no *Adobe Illustrator* e os *links* feitos no *Adobe Acrobat Document Cloud*. Para sua visualização, basta o uso de aparelhos com acesso à internet, como celular, computador e *tablet*. A interatividade pode ser observada no Produto Educacional logo no sumário a partir do qual, com apenas um clique em qualquer um dos tópicos, automaticamente o leitor é direcionado para a página desejada. As páginas podem ser passadas por meio de ícones localizados na parte superior. Além disso, diversos links conduzem diretamente para o site da internet do qual e foram retiradas as informações. Por fim, tem-se, ainda, o link com os canais de denúncia do Ministério Público do Trabalho(MPT), facilitando o contato com o principal órgão de fiscalização da Lei da Aprendizagem. Foi também recomendado que, para a visualização completa da cartilha, ela fosse aberta por um dos navegadores de internet disponíveis, como exemplo podemos citar o *Google Chrome*, *Mozilla Firefox*, *Internet Explorer* e *Microsoft Edge*.

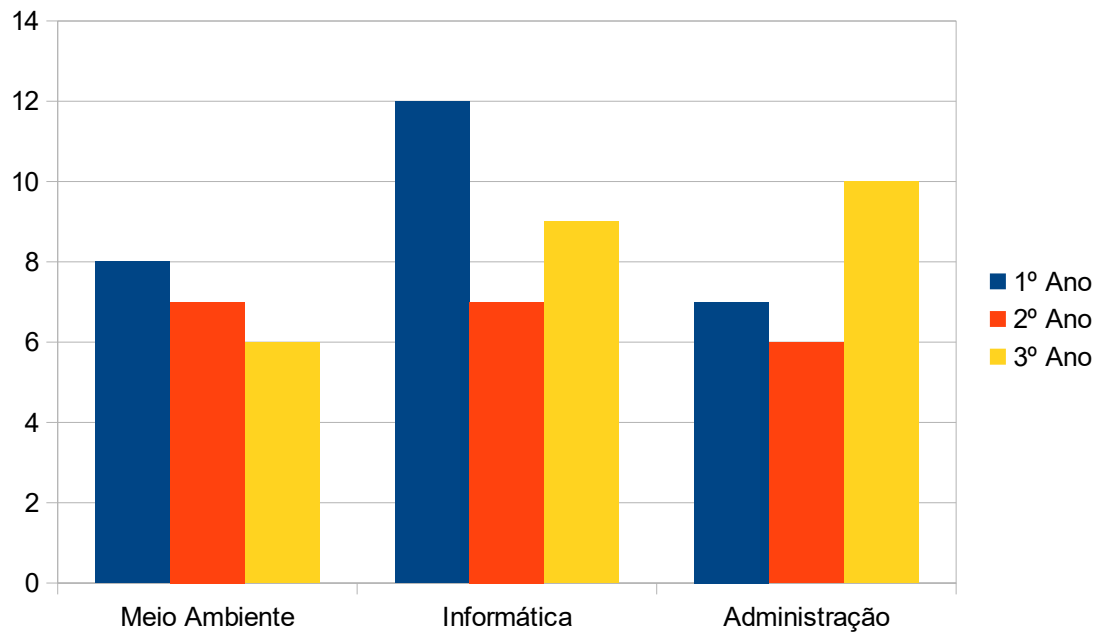
Nessa etapa, depois de diversas abordagens, como já detalhado anteriormente no tópico destinado à metodologia, conseguimos o total de 73 participantes, sendo 58 com idade entre 14 e 17 anos e 15 com idade maior ou igual a 18 anos. Porém, apenas 72 questionários foram analisados devido à ausência de autorização dos pais/responsáveis de um dos participantes menores de idade. De toda forma, considera-se um bom número visto que, além de haver uma variedade etária, dentro do grupo de idade escolhido (14 a 24 anos de idade), conseguimos envolver alunos de todas as turmas e séries, conforme se demonstra nos Gráficos 1 e 2.

Gráfico 1 - Quantidade de alunos por idade.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

Gráfico 2 - Quantidade de alunos por turma e série.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

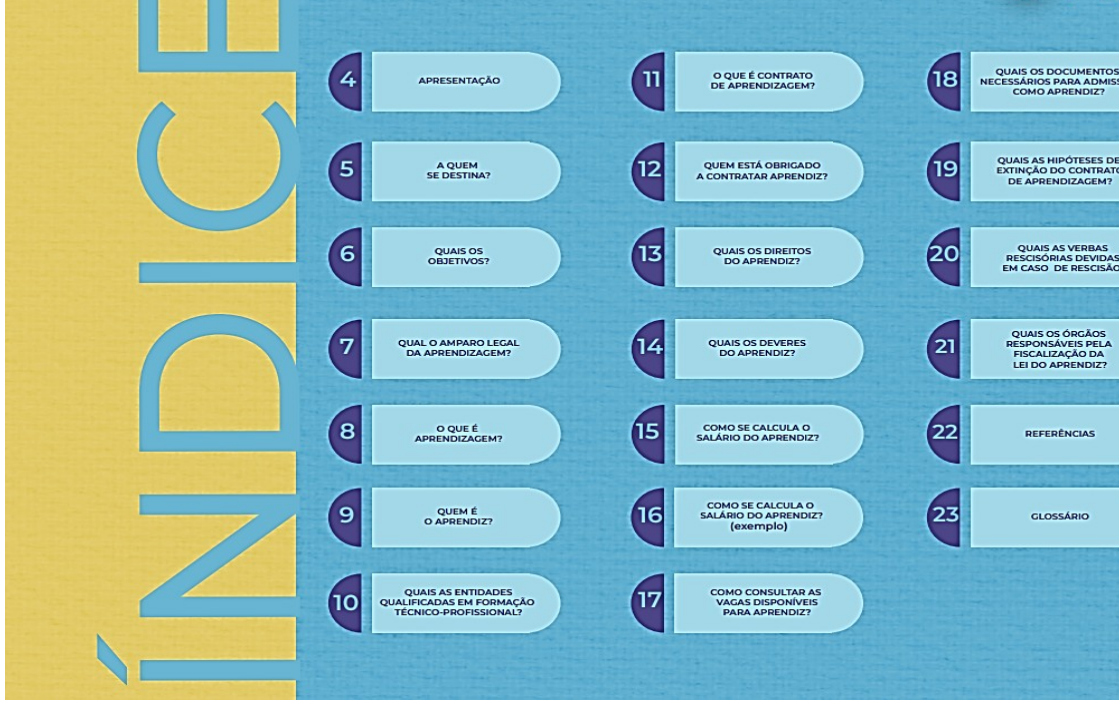
Seguindo com a segunda etapa de verificação do PE, a versão atualizada contendo as modificações propostas pelos especialistas envolvidos na primeira etapa de verificação e digital da cartilha foi submetida à apreciação por parte dos alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II, sendo solicitado que, após a leitura, eles respondessem a um questionário sobre aspectos como organização, estilo da escrita, aparência, motivação, conteúdo e, ao fim, deixassem sua opinião sobre o material. Essa etapa da validação é importante, pois busca obter a opinião daquele a quem, de fato, destina-se a cartilha. Esse é o momento de avaliar se os conteúdos são entendidos pelo público-alvo, verificar se eles entendem o material como adequado para eles, assim como conferir a aceitabilidade quanto à linguagem e ao enfoque empregados (CHISTÉ, 2018).

Os quesitos analisados no questionário pelos alunos encontram-se disponíveis para visualização no Apêndice B. Ressalta-se que o avaliador poderia assinalar apenas uma das alternativas que estão na frente de cada afirmação, não existindo respostas corretas ou erradas. Além das questões objetivas propostas, na última pergunta do questionário, foi disponibilizado um espaço para que os alunos respondessem à questão: “De modo geral, o que você achou da cartilha interativa?” Nesse local, eles poderiam discorrer ou apontar alguma observação, fazer uma crítica ou dar qualquer sugestão acerca da cartilha apresentada.

Após a avaliação e aprovação por parte dos alunos, passaremos para a terceira e última etapa, na qual se dá a validação junto à Banca de Defesa de Trabalho de Dissertação, para quem foi enviada a mesma versão da cartilha apresentada aos alunos. As Figuras 6, 7, 8 e 9 apresentam um pouco da versão do produto educacional que foi submetido à validação.



FONTE: O autor (2021).



FONTE: O autor (2021)

Figura 8 – Quadro resumo das verbas rescisórias

Quais as verbas rescisórias devidas em caso de rescisão?

VERBAS RESCISÓRIAS									
CAUSAS DA RESCISÃO				13º SALÁRIO		FÉRIAS + 1/3		FGTS	
		SALDO DE SALÁRIO	AVISO PRÉVIO	INTEGRAL	PROPORCIONAL	INTEGRAL	PROPORCIONAL	SAQUE	MULTA
RESCISÃO A TERMO	TÉRMINO DO CONTRATO	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✗
RESCISÃO ANTECIPADA	IMPLEMENTO DA IDADE	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✗
	DESEMPENHO INSUFICIENTE OU INADAPTAÇÃO DO APRENDIZ	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✗	✗
	FALTA DISCIPLINAR GRAVE	✓	✗	✓	✗	✓	✗	✗	✗
	AUSÊNCIA INJUSTIFICADA À ESCOLA QUE IMPLIQUE PERDA DO ANO LETIVO	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✗	✗
	A PEDIDO DO APRENDIZ	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✗	✗
	FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	MORTE DO EMPREGADOR	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	RESCISÃO INDIRETA	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Fonte: adaptado de Manual da Aprendizagem Profissional (2019)

FONTE: O autor (2021).

Figura 9 – Apresentação do rol de documentos necessários para admissão como aprendiz

Quais documentos necessários para admissão como aprendiz?

Documentos comuns a qualquer contratação:

- RG e CPF do Jovem;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor (obrigatório apenas para maiores de 18 anos);
- Certificado de reservista (obrigatório para maiores de 18 anos do sexo masculino).

Os documentos exclusivos para trabalhar como Jovem Aprendiz são:

- CPF do responsável legal, pai ou mãe (somente para contratação de jovens menores de 18 anos);
- Atestado de frequência escolar;
- Certificado de conclusão do ensino médio, se houver.

Deve-se preencher a CTPS com todos os detalhes sobre o vínculo empregatício, além de especificar o cargo exercido, acompanhado pela palavra "aprendiz".

FONTE: O autor (2021).

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo, foram analisados e discutidos os resultados das duas primeiras etapas de verificação. O primeiro subcapítulo apresenta a impressão dos professores especialistas sobre o produto educacional exposto, bem como suas opiniões e sugestões de melhorias. No segundo subcapítulo, realizamos a análise das respostas do questionário aplicado aos alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II, público-alvo da cartilha.

Apoiados em Bardin (1979) e Minayo (2002), iniciamos a análise com a leitura qualitativa dos dados, organizando as respostas dos participantes de forma a evidenciar o ponto de vista deles quanto ao material apresentado. Os resultados dessa análise foram descritos e discutidos nos subcapítulos apresentados a seguir.

5.1 Impressão dos professores especialistas sobre o produto educacional

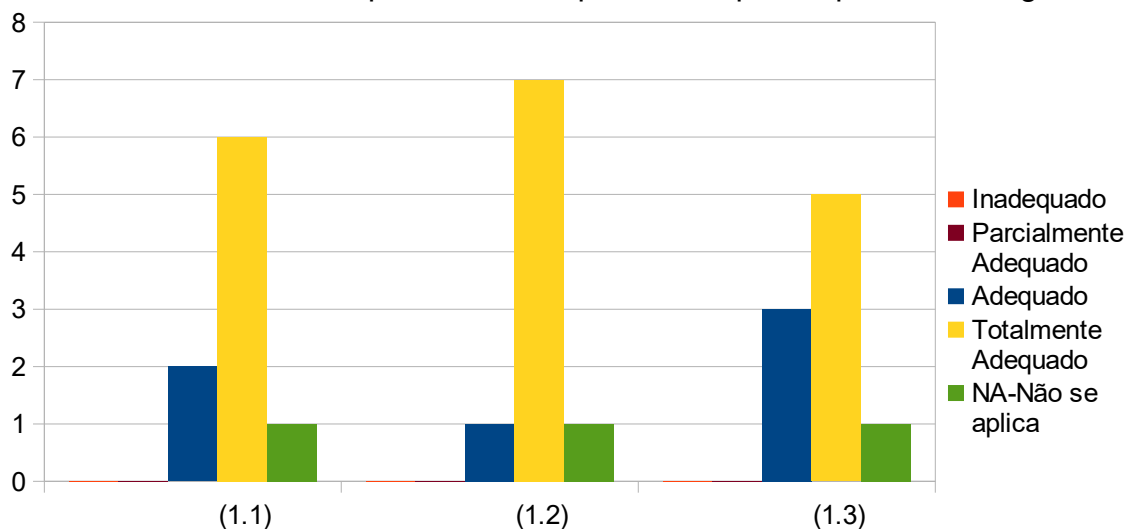
Nesta seção, passaremos para a análise dos dados obtidos por meio das respostas dos professores especialistas ao questionário de avaliação da primeira versão do Produto educacional que lhes foi apresentado. Reforça-se que, do total de 37 convidados, apenas nove responderam ao questionário. Para essa primeira verificação, definimos três categorias centrais da investigação: (1) Objetivos; (2) estrutura e apresentação e (3) Relevância. Cada categoria central subdivide-se em subcategorias de análise, conforme apresentado no Apêndice A. Em todas as categorias, após responderem às questões objetivas, aqui denominadas subcategorias, foi reservado um espaço facultativo para os professores especialistas deixarem suas sugestões. Vejamos o que foi observado.

A primeira categoria central busca a opinião dos especialistas quanto aos objetivos da cartilha. Para isso, ela foi dividida em três subcategorias, nas quais o avaliador responderia aos seguintes questionamentos: “1.1 São coerentes com as necessidades dos alunos em relação ao assunto abordado?”; “1.2 Promove avanço no conhecimento do aluno sobre o contrato de aprendizagem?” e 1.3 “Pode circular no meio científico na área a que se refere o material?”.

Podemos observar no Gráfico 3 que, ao serem perguntados se os objetivos da cartilha são coerentes com as necessidades dos alunos em relação ao assunto abordado, dos 9 professores que se dispuseram a participar da pesquisa, 2 (22,2%),

entenderam como adequado, outros 6 (66,7%) concluíram como totalmente adequado e apenas 1 (11,1%) considerou que não se aplica. Com isso, ao somarmos os números dos que consideraram adequado e totalmente adequado, podemos inferir que 8 professores, um total de 88,9%, entende que a cartilha possui seus objetivos vinculados à demanda dos alunos em relação ao tema proposto.

Gráfico 3 - Análise dos professores especialistas para a primeira categoria.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

Da mesma forma, quando questionados se o produto educacional promove avanço no conhecimento do aluno sobre o contrato de aprendizagem, temos que 1 (11,1%) professor considera o material como adequado para esse objetivo, 7 (77,8%) deles entendem que a cartilha está totalmente adequada ao fim que lhe foi proposto e apenas 1 (11,1%) professor avaliou que ela não se aplica à finalidade. Diante desses dados, chegamos à conclusão de que, assim como na subcategoria anterior, considerando os que marcaram a opção adequado e totalmente adequado, 8 professores, um total de 88,9%, acreditam que ela, de fato, faz crescer no aluno o conhecimento sobre o contrato de aprendizagem.

Na última subcategoria que visava a coletar a opinião dos especialistas quanto aos objetivos da cartilha, foi perguntado se o produto educacional pode circular no meio científico, na área a que se refere o material. Dentro da categoria, essa questão foi a que mais dividiu as opiniões: 3 (33,3%) avaliadores consideraram o material adequado para circular no meio científico, já 5 (55,6%) deles entendem

que ela é totalmente adequada para esse propósito e 1 (11,1%) professor entende que o material não se aplica a esse objetivo. Contudo, embora os dados analisados de forma individual apontem para uma fragmentação da opinião, se consideramos o todo, mantêm-se o mesmo percentual das respostas anteriores. Temos, então, que 8 professores, um total de 88,9%, acreditam que ela é adequada ou totalmente adequada para circular no meio científico.

Ainda dentro dessa categoria, conforme exposto de forma resumida no Quadro 9, no espaço disponibilizado para as sugestões, alguns dos professores deixaram suas opiniões e recomendações. Cabe aqui destacar a Sugestão P8, pois, de fato, o IFPI não possui registro no Cadastro Nacional de Aprendizagem, ficando dessa forma impossibilitado de ofertar aprendizes, o que vai contra o que propõe a lei de criação dos Institutos bem como o próprio PDI da instituição.

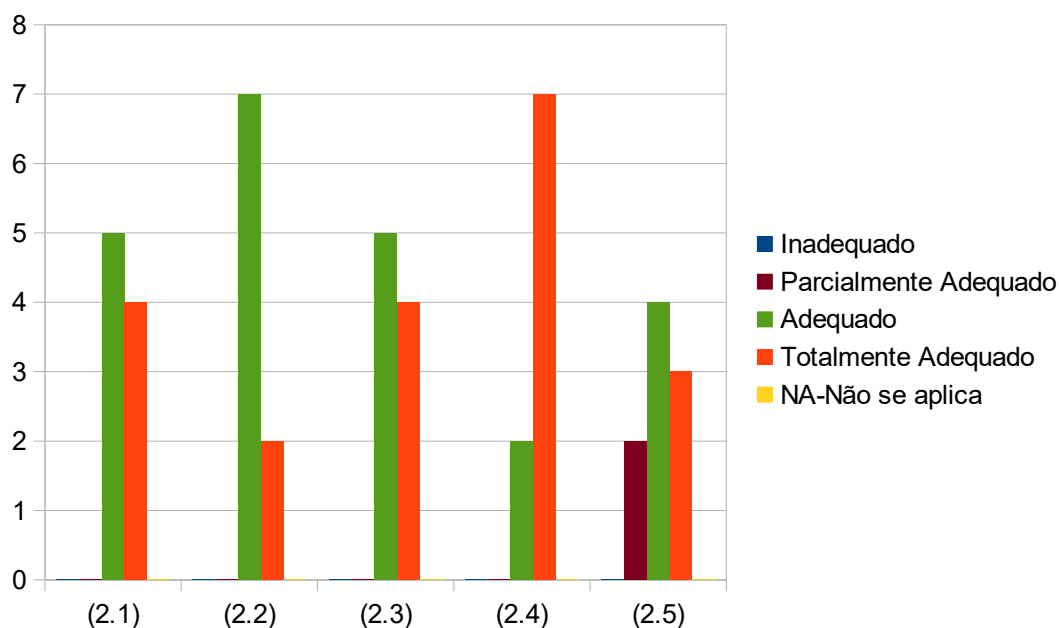
Quadro 9 – Quadro de sugestões da primeira categoria.

Quadro avaliativo do primeiro requisito
Sugestão P3: “Apesar de todas as informações serem relevantes, se o material é direcionado aos jovens, é preciso levar em consideração que quanto mais objetiva e direta a linguagem maior será o interesse deles em ler o material.”
Sugestão P7: “Substituir o termo “portadores de deficiência” por “pessoa com deficiência”.”
Sugestão P8: “[...]o IFPI não cumpriu esses requisitos e hoje não pode ofertar aprendizes para lugar nenhum, sob pena do contrato ser irregular[...] Contraditório isso né? [...] seria bom que fosse colocado algo nesse sentido da empresa primeiro verificar se o IFPI já cumpre os requisitos.”
Sugestão P9: “A cartilha já se é bem explicada, porém, nos tempos de leitura rápida, requer engajamento por parte do leitor em dedicar tempo para uma leitura melhorada.”

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

A segunda categoria que abordamos no questionário busca extrair dos professores especialista as suas considerações no que se refere à estrutura e apresentação da cartilha. Dessa maneira, passaríamos a ter dados importantes sobre a organização geral, estrutura, estratégia de apresentação, coerência e formatação do produto educacional. Por se tratar de uma categoria da qual seriam retiradas informações relevantes para a sequência da pesquisa, ela possui um maior número de subcategorias, 11 no total. Optou-se por dividir o gráfico referente a essa análise em 2, visando a facilitar a interpretação dos dados. Assim, temos, no Gráfico 4, as respostas às questões 2.1 a 2.5 e, no Gráfico 5, o retorno aos questionamentos 2.6 ao 2.11.

Gráfico 4 - Análise dos professores especialistas para a segunda categoria parte 1.



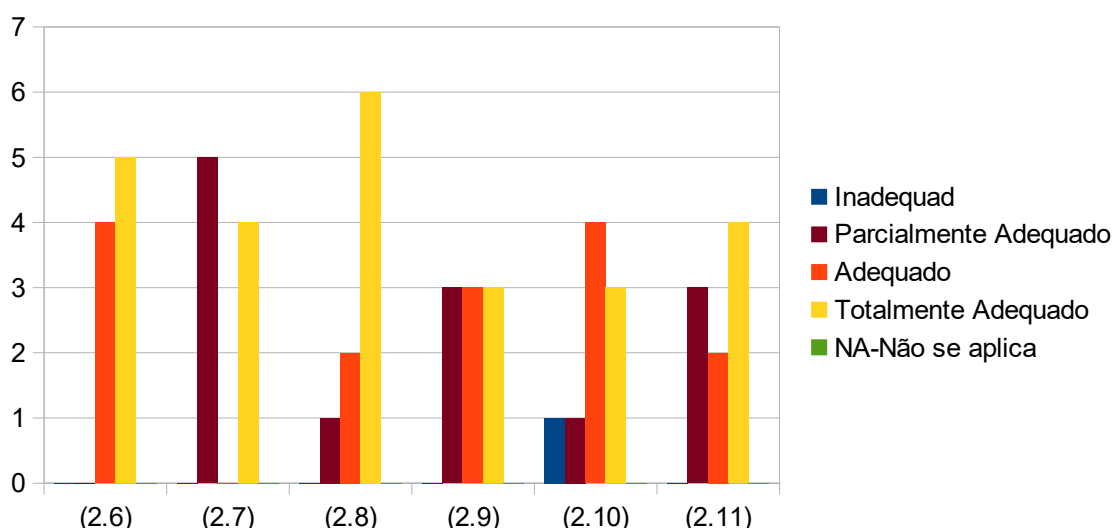
Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

Verifica-se, por meio do Gráfico 4, que nas subcategorias 2.1 até a 2.4, que apresentam os seguintes questionamentos: “2.1 O material educativo é apropriado para orientação dos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II?”; “2.2 As mensagens estão apresentadas de maneira clara e objetiva?”; “2.3 As informações apresentadas estão cientificamente corretas?”; “2.4 Há uma sequência lógica do conteúdo proposto?”, 100% dos avaliadores acreditam que ela é adequada ou totalmente adequada para as questões que são propostas, o que altera de uma para outra é apenas o percentual de respostas em cada alternativa.

Já na subcategoria 2.5, que pretende averiguar se o material está adequado ao nível sociocultural do público-alvo proposto, podemos observar que 2 (22,2%) participantes consideraram a cartilha apenas parcialmente adequada, 4 (44,4%) avaliadores entenderam que ela é adequada e 3 (33,3%) julgaram-na como totalmente adequada. Considerando como positivas apenas as respostas adequada e totalmente adequada, concluímos que 7 (77,7%) dos professores especialistas entendem que ela está de acordo com o nível sociocultural do público-alvo proposto.

Complementando a análise dos dados referente à segunda categoria, observamos agora o Gráfico 5, que nos revela como os professores especialistas reagiram aos serem questionados se: 2.6 “As informações são bem estruturadas em concordância e ortografia?”; “2.7 O estilo de redação corresponde ao nível de conhecimento do público-alvo?”; “2.8 Informações da capa, contracapa, agradecimentos e/ou apresentação são coerentes?”; “2.9 As ilustrações são expressivas e suficientes?”; “2.10 O número de páginas está adequado?”; “2.11 O tamanho do título e dos tópicos está adequado?”.

Gráfico 5 - Análise dos professores especialistas para a segunda categoria parte 2.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

Podemos observar que, apenas na subcategoria 2.6, 100% dos avaliadores entenderam que a cartilha está adequada (44,4%) ou totalmente adequada (55,6%). Nos demais casos, mesmo que o percentual dos que a consideram adequada ou totalmente adequada ainda seja superior, tivemos especialistas que consideraram o produto educacional inadequado ou apenas parcialmente adequado. Vale destacar as subcategorias 2.7 (estilo de redação), 2.8(Informações da capa, contracapa, agradecimentos e/ou apresentação), 2.9(ilustrações), 2.10(número de páginas) e 2.11 (tamanho do título e dos tópicos) nas quais 55,6%, 11,1%, 33,3%, 11,1% e 33,3%, respectivamente, consideraram a cartilha parcialmente adequada para esses

quesitos. Já na subcategoria 2.11, tivemos 1 avaliador, ou seja, 11,1% do total, que considerou que o título e os tópicos estavam em tamanho inadequado.

Ainda na segunda categoria, que se destinava a avaliar o produto educacional quanto a sua estrutura e apresentação, tivemos considerações importantes no espaço destinado para as sugestões, manifestações que corroboram a pontuação atribuída nas subcategorias propostas. Podemos observar no Quadro 10 algumas das correções propostas.

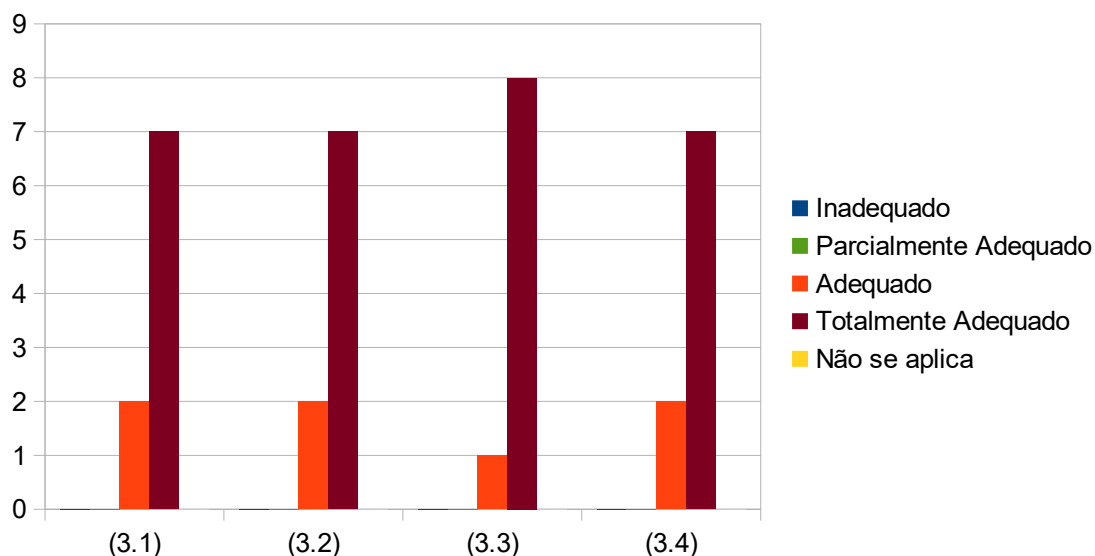
Quadro 10 – Quadro de sugestões da segunda categoria.

Quadro avaliativo do segundo requisito
Sugestão E3: “Pensando no público-alvo, acredito que a cartilha tenha ficado um pouco extensa.”
Sugestão E4: “Diminuição dos textos, e mais destaque nas informações mais importantes.”
Sugestão E5: “Diminuir o tamanho dos nomes dos tópicos [...]”
Sugestão E6: “Adicionar termos mais acessíveis ao público-alvo da cartilha [...]”

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

A terceira e última categoria a ser avaliada dizia respeito à relevância do produto educacional e apresentava as seguintes subcategorias: “3.1 Os temas retratam os aspectos chave que devem ser reforçados?”; “3.2 O material propõe ao aluno adquirir conhecimento quanto a possibilidade de ser inserido ao mercado de trabalho na condição de aprendiz?”; “3.3 O material aborda os assuntos necessários para que o aluno tenha conhecimento dos seus direitos e deveres?”; “3.4 Está adequado para ser utilizado por qualquer profissional da área?”. O Gráfico 6 nos ajuda a sintetizar as informações coletadas e, por meio dele, pode-se observar que 100% dos professores especialistas consideraram o produto educacional adequado ou totalmente adequado, sendo que, para as subcategoria 3.1, 3.2 e 3.4 o percentual de avaliadores que o considera totalmente adequado corresponde a 77,8%, já para a subcategoria 3.3 esse total chega a 88,9% do total de participantes.

Gráfico 6 - Análise dos professores especialistas para a terceira categoria



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

Ao fim da última categoria, mesmo com algumas mensagens positivas deixadas pelos avaliadores, como pode ser observado no Quadro 11, concluiu-se que seria necessário realizar algumas adequações na cartilha. Dessa forma, antes de convertê-la para o formato digital interativo e avançar com a sua apreciação pelo público-alvo, procedeu-se com as seguintes modificações: 1) Mudança na forma da escrita, buscando usar termos que mais se adequassem à linguagem do jovem; 2) redução do tamanho dos textos sem, comprometer a qualidade da informação; 3) Optou-se por retirar alguns trechos de lei do conteúdo da cartilha, substituindo-os por links que conduzem o leitor diretamente ao artigo citado e; 4) Reduziu-se o tamanho do nome dos tópicos.

Quadro 11 – Quadro avaliativo do terceiro requisito

Quadro avaliativo do terceiro requisito
Sugestão E3: “Material muito rico em informações. Engloba questões legislativas, dúvidas frequentes, definições básicas sobre o aprendiz e os contratantes.”
Sugestão E9: “Parabéns pela Cartilha e pela pesquisa, para o senhor e seu orientador, em dedicar esforço intelectual nesta área tão carente de informações mais claras e diretas, inclusive de melhor acesso à informação, por parte dos nossos jovens.”

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

Passaremos agora para o segundo subcapítulo, no qual realizamos a análise das respostas do questionário aplicado aos alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II, público-alvo da cartilha.

5.2 Impressão dos alunos sobre o produto educacional

Após criteriosa apreciação das respostas dadas pelos professores especialistas e finalização das alterações consideradas pertinentes, o produto educacional passou do formato PDF para a versão digital e interativa. Com isso, estava apto para iniciarmos a segunda etapa de verificação. Dessa vez, a cartilha digital interativa **Cartilha do Jovem Trabalhador** seria submetida à verificação por parte do seu público-alvo – os alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II.

Inicialmente, cabe reforçar que 72 alunos aceitaram colaborar com a pesquisa e que a quantidade de alunos por idade, bem como o total por turma e série encontram-se disponíveis para consulta nos Gráficos 1 e 2, ambos presentes no capítulo que trata sobre o produto educacional, como também os quesitos avaliados na cartilha pelos alunos encontram-se descritos em sua íntegra no Apêndice B. Vale destacar que, para essa segunda etapa de avaliação, foram definidas 5 novas categorias, a saber: 1. Organização; 2. Estilo de escrita; 3. Aparência; 4. Motivação; 5. Conteúdo. Da mesma forma que na etapa anterior, cada categoria dividiu-se em subcategorias e, ao final do questionário, o avaliador deveria deixar sua opinião sobre o material analisado. Passemos, então, para a análise dos resultados obtidos.

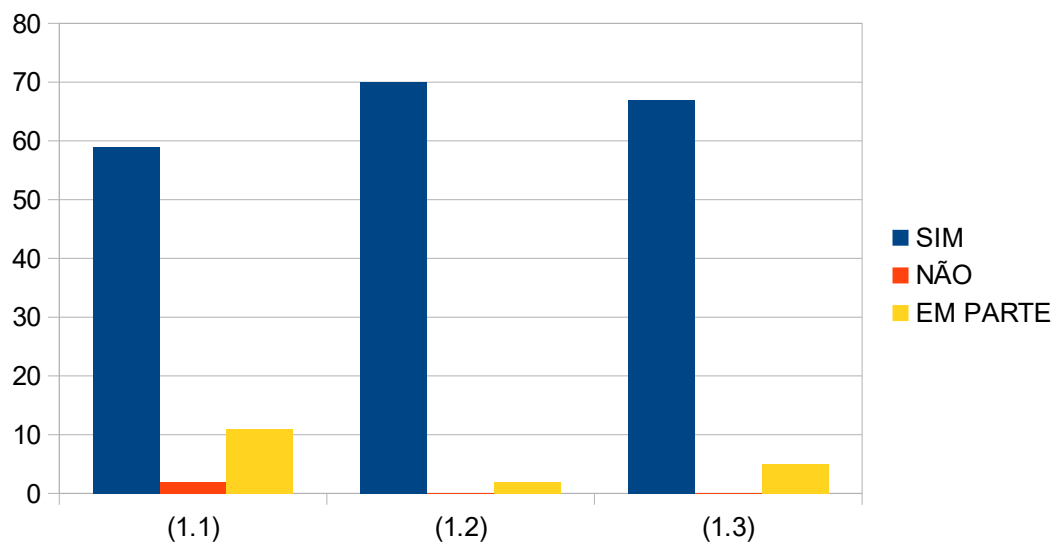
Na primeira categoria, organização, por meio da análise dos dados obtidos, pudemos observar que, no que se refere ao item “1.1. A capa chamou sua atenção?”, 59 (81,94%) alunos consideraram que SIM, a capa chamou sua atenção. Outros 2 (2,78%), afirmaram que a capa NÃO provocou esse efeito e 11 (15,28%) avaliadores entenderam que esse objetivo foi atendido EM PARTE.

Já na subcategoria “1.2. A sequência do conteúdo está adequada?”, 70 (97,22%) dos alunos entenderam que SIM, a sequência do conteúdo está adequada, nenhum marcou o NÃO como opção e 2 (2,78%) julgaram que a sequência do conteúdo está adequada apenas EM PARTE.

Na terceira e última subcategoria, “1.3. A estrutura da cartilha interativa está organizada?”, 67 (93,06%) dos alunos entenderam que sim, tivemos zero respostas

negativas e 5 (6,94%) consideraram que essa organização se dá somente em parte. No Gráfico 7 podemos observar os resultados para essa categoria.

Gráfico 7 - Análise dos alunos para a primeira categoria.



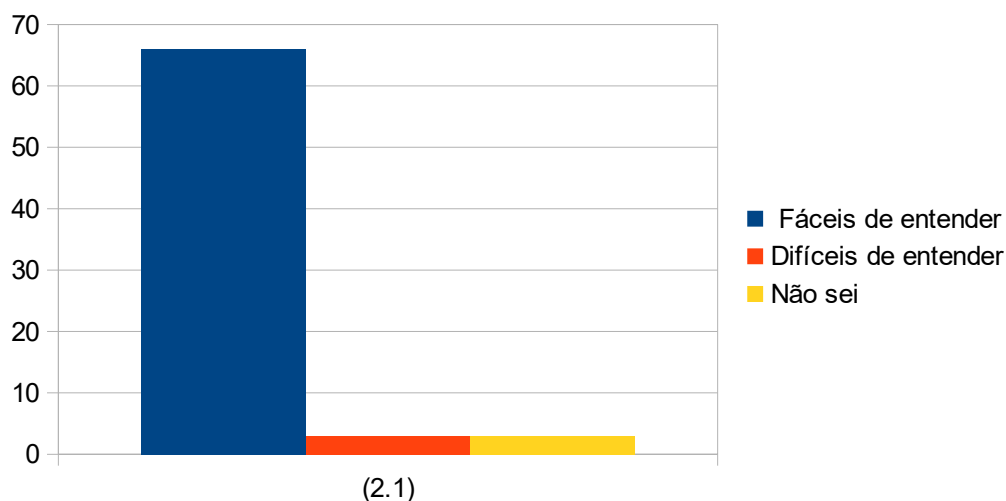
Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

Ao calcularmos a média total de respostas, temos que 90,74% dos participantes marcaram a resposta SIM para essa categoria, o que nos leva ao entendimento de que, quanto à organização, o produto educacional possui um bom índice de aprovação.

A segunda categoria avaliada pelos alunos buscou analisar as suas opiniões no que se refere ao estilo da escrita e à interatividade apresentada na cartilha digital. Nessa perspectiva, as perguntas propostas buscavam obter uma melhor análise quanto ao ponto de vista dos avaliadores. Para tanto, foram levantadas algumas questões que, após serem respondidas, elucidaram elementos desse aspecto do produto educacional.

O primeiro questionamento, denominada subcategoria “2.1”, buscava retorno para a seguinte pergunta: “Quanto ao entendimento das frases, elas são fáceis de entender, difíceis de entender ou não sei?”. Frente às três opções de respostas propostas e diante dos dados apresentados no Gráfico 8, temos que 66 (91,66%) alunos consideraram as frases FÁCEIS DE ENTENDER, 3 (4,17%) deles julgaram-nas como DIFÍCEIS DE ENTENDER e outros 3 (4,17%) não souberam opinar.

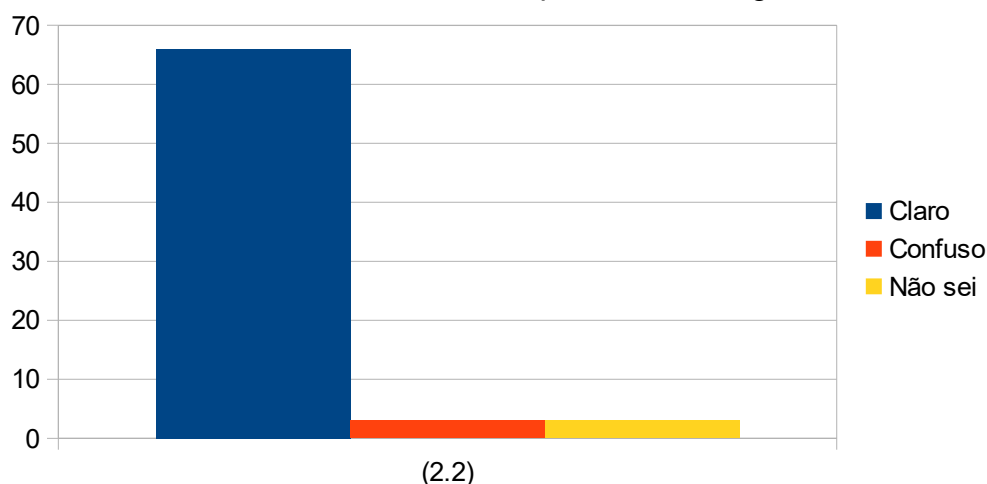
Gráfico 8 - Análise dos alunos para a subcategoria “2.1”



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

A segunda subcategoria, “2.2”, apresentava a seguinte questão: “O conteúdo escrito é claro, confuso ou não sei?”. Feita a análise das respostas obtidas, averiguamos que 66 (91,66%) avaliadores definiram o conteúdo escrito como CLARO, 3 (4,17%) consideraram-no CONFUSO e outros 3 (4,17%) não souberam opinar. O resumo das respostas podem ser observados no Gráfico 9.

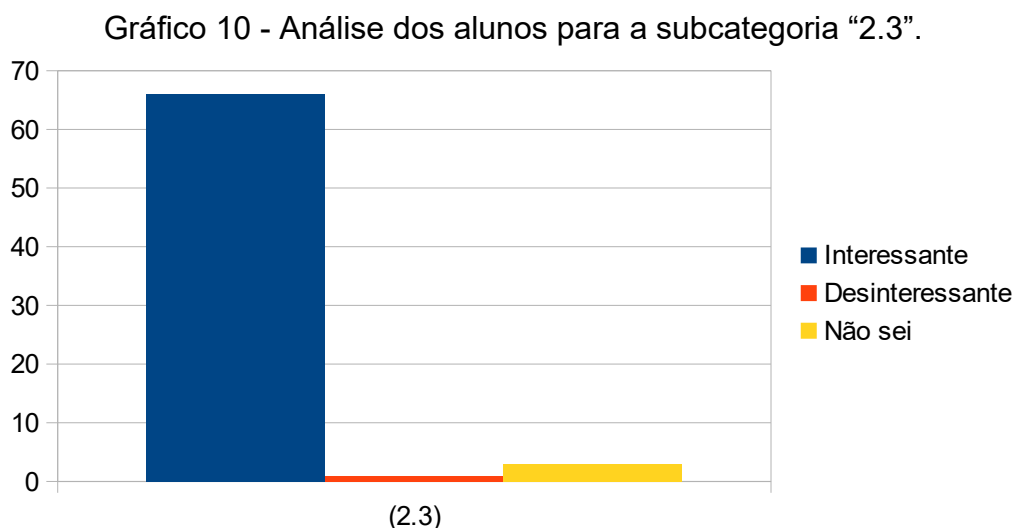
Gráfico 9 - Análise dos alunos para a subcategoria “2.2”



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

Encerrando a segunda categoria, temos a subcategoria “2.3”, contendo a seguinte indagação: “O texto é interessante, desinteressante ou não sei?” Buscava-

se definir o grau de interesse dos alunos pela cartilha, considerando a forma como foi escrita. Com isso, foi possível observar que 66 (91,66%) jovens acharam o texto INTERESSANTE, apenas 1 (1,39%) avaliou como DESINTERESSANTE e 5 (6,95%) não souberam opinar. O Gráfico 10 deixa nítida a diferença no número de repostas para as três opções elencadas.

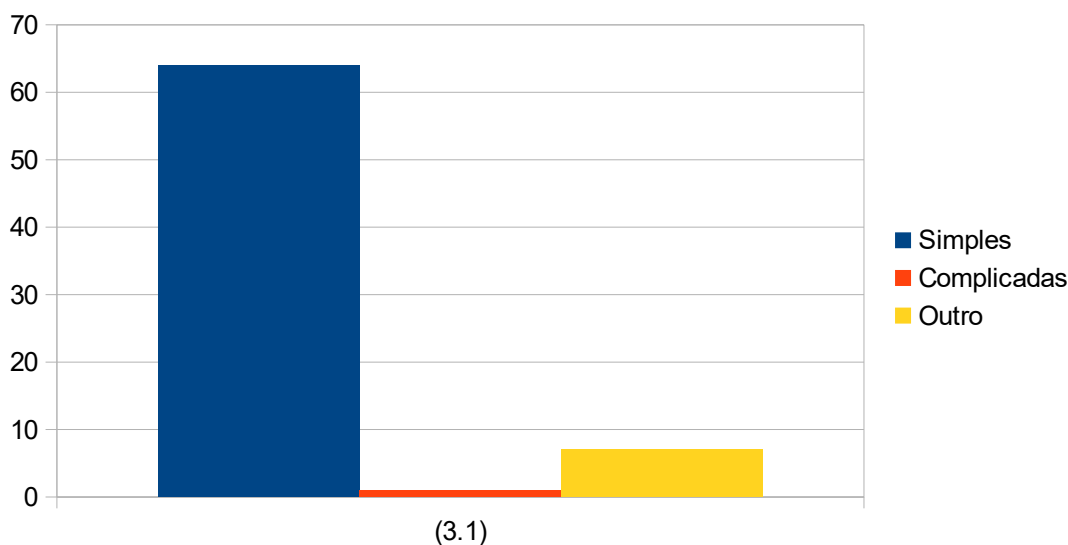


Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

Ao calcularmos a média total de respostas, chegamos à conclusão de que 91,66% dos participantes aprovaram o estilo da escrita apresentado na cartilha digital e interativa, o que nos leva ao entendimento de que, na opinião do público-alvo, não precisamos realizar nenhuma alteração no estilo da escrita do produto educacional.

Passando-se agora para análise da terceira dentre as cinco categorias definidas para o estudo dos dados levantados por meio do questionário. O foco foi avaliar a aparência do produto educacional. Para isso, na subcategoria “3.1”, inicia-se com a pergunta: “As ilustrações são simples, complicadas ou outros?”, obtendo como resposta, conforme exposto no Gráfico 11, que 64 (88,89%) alunos consideraram as ilustrações SIMPLES, 1 (1,39%) achou COMPLICADA e 7 (9,72%) marcaram a opção OUTROS. Nesses casos, o avaliador poderia escrever a sua opinião quanto às ilustrações apresentadas na cartilha. O Quadro 12 apresenta um resumo dos pontos de vista apresentados. Destaca-se que, com o intuito de manter o anonimato dos alunos, a identificação se fez pela sigla PA(Público Alvo).

Gráfico 11 - Análise dos alunos para a subcategoria “3.1”.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

Quadro 12 – Quadro de avaliação da subcategoria “3.1”.

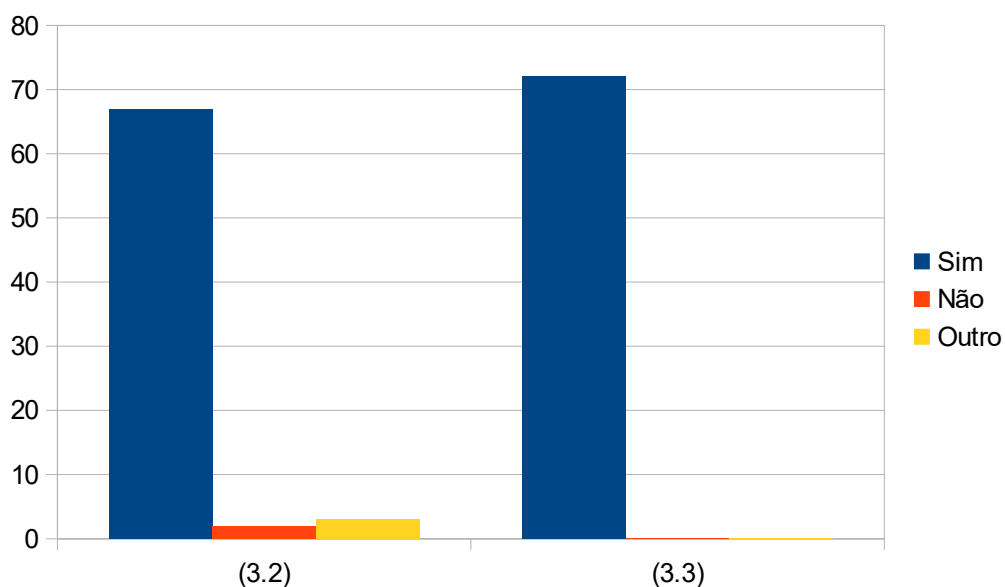
Quadro de avaliação da subcategoria “3.1”.
Sugestão PA4: “Bem discretas e ao mesmo tempo interessantes .”
Sugestão PA12: “ Interessantes .”
Sugestão PA26: “Bem chamativas e chama a atenção. ”
Sugestão PA34: “Muito bem ilustradas.”
Sugestão PA41: “ Simples de entender, agradáveis e de boa qualidade visual .”
Sugestão PA55: “Perfeitas.”
Sugestão PA62: “Convindicativa (Atrai a atenção de uma forma positiva).”

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

Seguindo com a apreciação das respostas dos alunos ao questionário de avaliação do produto educacional, cartilha digital interativa: **Cartilha do Jovem Trabalhador**, ainda na categoria aparência, ao explorar as respostas dadas para as perguntas “As ilustrações servem para complementar o texto?” e “As páginas ou secções parecem organizadas?”, subcategorias “3.2” e “3.3”, respectivamente, constatamos que, para a “3.2”, 67 (93,05) avaliadores entendem que SIM, as ilustrações completam o texto, 2 (2,78%) assinalaram o NÃO como resposta e 3 (4,17%) consideraram a opção OUTROS Assim como no item anterior, ao optar por OUTROS, o avaliador poderia escrever sua resposta para a pergunta apresentada. Sendo assim, elaboramos o Quadro 13 para exibir a opinião do público-alvo. Quanto

à subcategoria “3.3”, os 72 (100%) avaliadores afirmaram que as páginas ou seções da cartilha parecem organizadas. O Gráfico 12 ilustra de forma mais clara os resultados dessa análise.

Gráfico 12 - Análise dos alunos para a subcategoria “3.2” e “3.3”.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

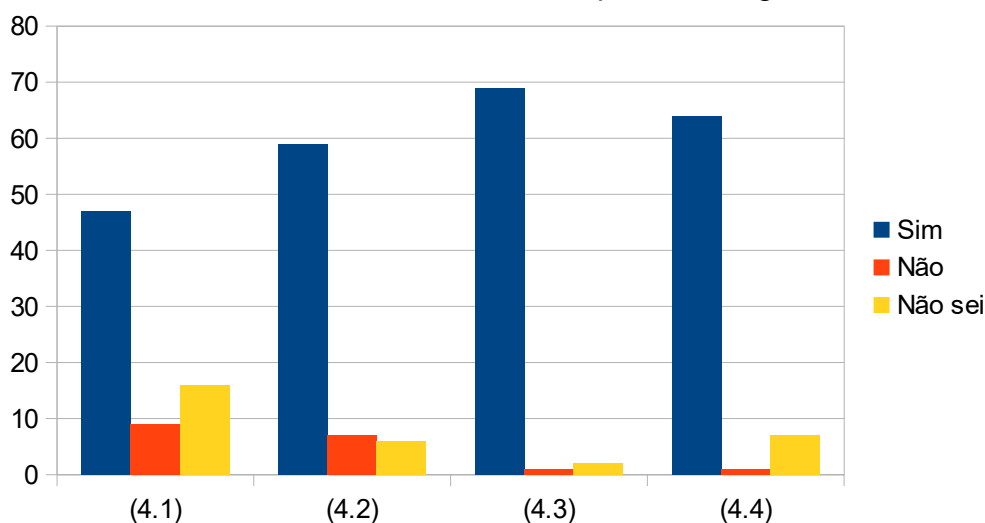
Quadro 13 – Quadro de avaliação da subcategoria “3.2”.

Quadro de avaliação da subcategoria “3.1”.
Sugestão PA1: “Possivelmente.”
Sugestão PA3: “Talvez.”
Sugestão PA26: “Eu acho que apenas para ilustra.”

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

Na quarta categoria, Motivação, as subcategorias, compostas por quatro perguntas, buscavam entender como os avaliadores se sentiam durante o processo de leitura do produto educacional. Visando a deixar a análise mais clara, segue o Gráfico 13:

Gráfico 13 - Análise dos alunos para a categoria 4.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

Passando para a análise das respostas, temos que, ao serem questionados se “4.1 Em sua opinião, qualquer jovem que leia essa cartilha vai entender seu conteúdo?”, 47 (65,28%) entenderam que SIM, 9 (12,5%), afirmaram que não e 16 (22,22%) não souberam opinar.

A segunda subcategoria levantou a seguinte questão: “4.2 Você se sentiu motivado de ler a cartilha até o final?”. Na oportunidade, 59 (81,95%) avaliadores marcaram o SIM como resposta, 7 (9,72%) entenderam que NÃO e 6 (8,33%) afirmaram não saber opinar.

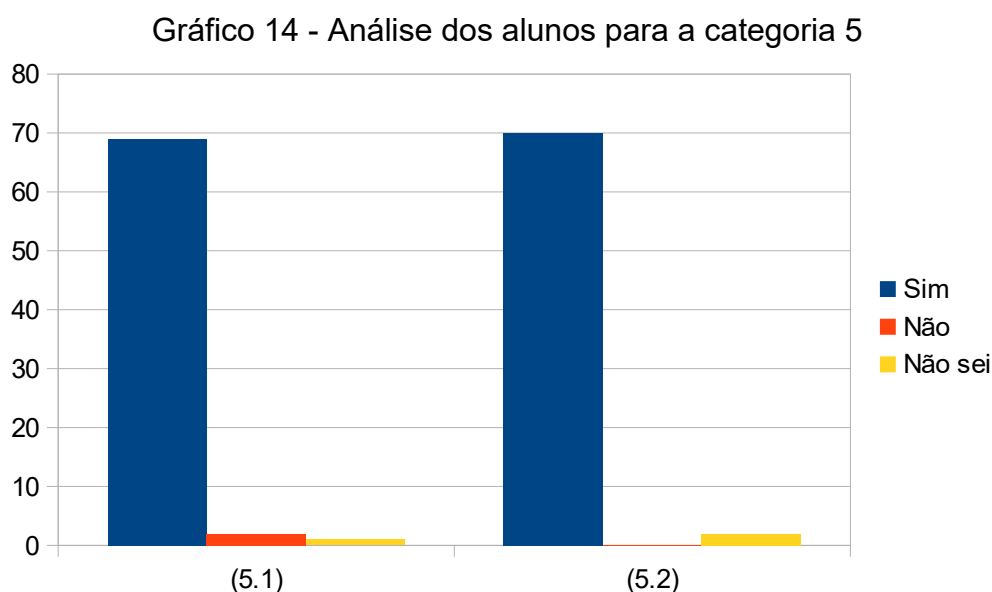
A terceira pergunta, definida como terceira subcategoria, buscava saber se: “4.3. O material educativo aborda assuntos necessários para motivá-los a buscarem uma oportunidade como jovem aprendiz?” Como resposta, 69 (95,83%) dos alunos responderam que SIM, 1(1,39%) marcou o NÃO como resposta e 2(2,78%) não souberam opinar.

Na quarta e última subcategoria que compõe a categoria motivação, o avaliador foi indagado se “4.4 A cartilha lhe sugeriu a agir ou pensar a respeito da possibilidade de inserção ao mercado de trabalho ainda enquanto estudante?”. Dentre as respostas possíveis, 64 (88,89%) entenderam que SIM, apenas 1(1,39%) marcou o NÃO como opção e 7 (9,72%) não souberam opinar.

Considerando essa categoria, podemos constatar que a subcategoria 4.1, apesar de a maioria dos alunos responderem sim, foi a que mais dividiu as opiniões e

que, levando em conta apenas a média das respostas SIM, 89,99% dos avaliadores da cartilha se sentiram de alguma forma motivados durante o processo de leitura.

Por fim, encerrando a análise das respostas ao questionário aplicado aos alunos, chegamos à categoria 5, que se dividiu em 2 subcategorias, a fim de avaliar a forma como o conteúdo estava sendo abordado no produto educacional O Gráfico 14 permite obter uma visão geral da quantidade de respostas em cada subcategoria, considerando as opções disponíveis.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

A primeira subcategoria perguntou ao aluno se “5.1 O objetivo está posto de forma clara, facilitando a pronta compreensão do material?”. Como resposta, tivemos que 69 (95,83%) consideraram que SIM, 2 (2,78%) marcaram o NÃO como resposta e 1(1,39%) não soube opinar.

A segunda subcategoria levanta o seguinte questionamento: “5.2 O conteúdo aborda informações que ajudam a modificar a sua forma de enxergar a relação entre educação e trabalho?”. 70 (97,22%) alunos afirmaram que SIM e 2 (2,78%) não souberam opinar.

Encerrando a parte objetiva do questionário, a análise dessa última categoria nos permitiu compreender que, considerando apenas aqueles que marcaram a opção SIM, 96,53% dos alunos aprovaram a forma como o conteúdo é abordado.

Por fim, colocou-se para discussão a seguinte pergunta: “De modo geral, o que você achou da cartilha interativa?”. De caráter subjetivo e de resposta obrigatória para a conclusão do questionário, ela tinha como objetivo obter do aluno a sua impressão pessoal sobre o produto educacional, bem como avaliar se haveria coerência entre a resposta subjetiva e as questões objetivas. Devido ao grande número de respostas, 72 no total, optou-se por retirar algumas amostras, utilizando como critério a seleção daquelas que continham uma avaliação mais bem elaborada tanto no que se refere aos elogios, como também para as críticas e sugestões, conforme consta no Quadro 14, vale destacar que o Anexo 2 contém todas as respostas dadas pelos avaliadores, preservando o seu anonimato.

Quadro 14 – Quadro de avaliação da questão subjetiva.

Quadro de avaliação da questão subjetiva.
Questão norteadora: De modo geral, o que você achou da cartilha interativa?
Resposta PA3: “Organizada e de fácil compreensão do assunto abordado para quem está lendo.”
Resposta PA4: “De modo geral está de fácil entendimento, bem organizada e muito interativa. Tá ótima.”
Resposta PA7: “Bastante interessante, muito organizada e de fácil entendimento.”
Resposta PA10: “Muito boa. Eu não conhecia o tema tratado nela, mas agora para mim ficou bem claro. Agora compreendo sobre o assunto. E é um assunto muito interessante mesmo. Gostei da cartilha.”
Resposta PA12: “Um conteúdo interessante e explicado de forma impecável e compreensível.”
Resposta PA14: “Muito informativa, e esclarecedora.”
Resposta PA16: “Achei bem interessante e incentivadora!”
Resposta PA26: “Muito bem aplicada, organizada, chamativa está bem explicada. De uma forma geral, está muito bonita as ilustrações. A única coisa que está meio chata, é o modo da escrita e as palavras usadas. [...] palavras muito formais acaba perdendo o nosso interesse em ler até o final ou em continuar a cartilha.”
Resposta PA40: “Eu gostei muito. As cores e as imagens contribuem bastante para o fácil entendimento do conteúdo da cartilha. As informações são completas e os links interativos funcionam bem.”
Resposta PA43: “A estética está linda, leitura bem desenvolvida e informativa.”
Resposta PA44: “Bom de modo geral achei interessante, mais poderia ser menos explicação e ter mais detalhes sobre o assunto pra facilitar mais o entendimento dos leitores.”
Resposta PA51: “Organizada, objetiva e direta.”
Resposta PA53: “Muito interessante, cartilha super bem feita e clara! Um pouco longa, kkkkkk, mas muito legal! Aprimorou ainda mais o meu pensamento sobre a relação entre educação e trabalho!”
Resposta PA55: “Muito interessante, fácil leitura e principalmente me ajudou a enxergar a relação de trabalho e educação com outros olhos! Parabéns aos autores!”

Resposta PA60: “Achei muito boa e me fez pensar e querer tentar, se for possível, encontrar uma oportunidade de trabalhar como aprendiz.”

Resposta PA69: “Ótimo, com ressalvas algumas alterações no tamanho da fonte dos textos.”
--

Resposta PA72: “Da primeira vez que eu vi não dei muita importância mas agora que eu li vi que aborda um conteúdo muito interessante e tirou algumas dúvidas que eu tinha.”

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

De fato, as respostas em relação ao questionamento proposto nos permitem constatar que 100% dos alunos participantes da pesquisa entendem que a cartilha digital interativa **Cartilha do Jovem Trabalhador** atende ao fim a que se propõe. Podemos observar, pelas amostras apresentadas no Quadro 14, que os avaliadores teceram comentários positivos a respeito do produto educacional, com destaque para a organização, o conteúdo e a interatividade.

A objetividade também é destacada em algumas avaliações, embora uma minoria de opiniões aponte para algumas sugestões de melhora. Sobre isso, destaca-se o comentário deixado pelo avaliador PA26, que considera pouco atrativa a utilização de uma linguagem muito formal. Outra observação veio do participante PA44, o qual propõe uma abordagem mais diretamente ligada ao tema da cartilha. Já o aluno PA53 considerou o material extenso. E, por fim, o PA69 que sugeriu alteração no tamanho da fonte dos textos.

Diante dessas perspectivas, após a “Análise dos Dados (Resultados e Discussões)”, constatou-se a ocorrência de percepções coerentes quando consideramos as respostas dadas às questões objetivas e à subjetiva. Os avaliadores também convergiram nas avaliações positivas, críticas e sugestões. Dessa maneira, por meio da avaliação do produto educacional, foi possível identificar que cartilha digital interativa **Cartilha do Jovem Trabalhador** teve uma avaliação positiva por parte do público-alvo e, com isso, poderá atender ao objetivo de esclarecer aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II sobre a oportunidade de ingresso ao mundo do trabalho na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, contribuindo para a inserção segura desses jovens no mundo do trabalho, munindo-os de conhecimento, proporcionando maior segurança e confiança ao enfrentar as particularidades inerentes à relação de emprego e garantindo a continuidade dos estudos.

Encerrado o processo de revisão e diante da resposta positiva por parte dos avaliadores público-alvo, optou-se por não alterar o produto educacional. Desse

modo, os membros da Banca de Defesa de Trabalho de Dissertação avaliarão a mesma versão da cartilha digital interativa disponibilizada para os alunos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Muito boa. Eu não conhecia o tema tratado nela, mas agora para mim ficou bem claro. Agora compreendo sobre o assunto. E é um assunto muito interessante mesmo. Gostei da cartilha.” (PA10)

É com esse enunciado que optamos por iniciar o tópico destinado à conclusão (Considerações Finais). Trata-se da percepção de um dos alunos participantes da pesquisa, aqui identificado como PA10, e foi retirada diretamente do questionário utilizado na testagem do produto educacional desta dissertação e aplicado ao público-alvo da pesquisa. Ela representa exatamente uma das inquietações que nos fez iniciar essa investigação: o fato de inúmeros jovens não conhecerem sobre a aprendizagem profissional e, com isso, diante da necessidade de trabalhar e ajudar no sustento de suas famílias, optarem por abandonar os estudos.

Antes de prosseguir, é importante ressaltar que não foi nosso objetivo, com a pesquisa e com o produto educacional que desenvolvemos, resolver o problema da inserção dos alunos do *campus* Pedro II no mundo do trabalho. Mas, diante de todo o aparato legal apresentado neste trabalho, buscamos promover uma reflexão crítica sobre o tema, de modo a motivar o debate, dentro da instituição, sobre essa importante política pública e educacional, não desprezando suas contradições próprias.

Este estudo teve como objetivo geral expor aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II a oportunidade de ingresso no mundo do trabalho na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Para isso, inicialmente foi preciso, por meio dos objetivos específicos, apresentar como se desenvolveu a educação profissional no Brasil, explorando a origem da relação trabalho – educação e como ela ocorre nessa modalidade de ensino, abordando como essa relação é tratada na legislação educacional brasileira. Realizou-se, ainda, um levantamento das principais normas que versam sobre a aprendizagem no Brasil e destacou-se a influência do trabalho para o cumprimento da missão institucional do IFPI.

Diante da consolidação dos dados obtidos com a pesquisa bibliográfica e documental, foi possível a construção de um produto educacional, cartilha digital interativa **Cartilha do Jovem Trabalhador**, que apresentou informações que auxiliam no ingresso dos jovens, de 14 a 24 anos, no mundo do trabalho de forma

segura e formal. Salienta-se sobre a importância de que, mesmo diante do início de sua vida profissional, faz-se imprescindível a manutenção da sua vida estudantil, ao tempo em que contribui, de forma direta ou indireta, no combate à exploração da mão de obra infantil.

Ao realizarmos a aplicação do Produto Educacional, resultante da pesquisa com alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II, ficou claro que esse tema não era de abordagem cotidiana e, diante do resultado da análise desses dados, foi possível identificar os principais pontos a serem discutidos acerca da atuação do IFPI/*Campus* Pedro II no auxílio à inserção desse aluno na vida laboral por meio dos programas de aprendizagem. Ademais,, foi possível verificar as principais dúvidas dos alunos quanto à realidade do mundo do trabalho e preencher as lacunas que existiam no que se refere ao conhecimento sobre este tema. Do ponto de vista institucional, a temática entrou em pauta e foram propostas discussões sobre a melhor forma de garantir uma inserção segura desses jovens na vida profissional, o que tende a contribuir para o desenvolvimento de novas ações.

À guisa de conclusão, estamos convictos de que o Produto Educacional **Cartilha do Jovem Trabalhador**, além de contribuir com os alunos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II, pode ser distribuída por toda a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e demais instituições que trabalhem com jovens na faixa etária dos 14 aos 24 anos, de modo a expandir sua atuação, garantindo que suas informações alcancem um maior número de jovens.

6.1 Recomendações para trabalhos futuros

Como recomendação para trabalhos futuros, sugere-se que seja realizado também um trabalho de conscientização e preparação dos empresários locais, a fim de instruí-los quanto às vantagens da contratação de aprendizes para seus estabelecimentos.

Vale ressaltar que o IFPI é uma das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica e, além do mais, como demonstrado na pesquisa, preparar para o mundo do trabalho, aliando teoria e prática. Esse, aliás, é um dos objetivos dos IF's e para mais, consta no PDI 2020-2024 do IFPI, em sua proposta pedagógica, a necessidade de agregar à formação acadêmica a preparação para o trabalho. Dessa forma, propõe-se uma análise, por parte desse Instituto, quanto aos

obstáculos que estão impossibilitando à instituição ofertar alunos para os programas de aprendizagem.

REFERÊNCIAS

ALONSO, Angela. As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate. Lua Nova: **Revista de Cultura e Política**, n. 76, p. 49-86, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/HNDFYgPPP8sWZfPRqnWFXXz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 ago. 2021

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos de graduação**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ANTUNES, R. L. C. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. -2. ed., 10. reimpr. rev. e ampl. - São Paulo, SP: Boitempo, 2009

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**: edição revista e ampliada. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. 10. Ed. São Paulo: LTr, 2016.

BECKER, Daiane Acco Rossarola. **Os princípios pedagógicos presentes na legislação do ensino médio e da educação profissional após a LDB Nº 9394/96**. Dissertação(Mestrado em Educação) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, p. 146. 2015.

BRASIL. Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. **Cria nas capitais dos Estados as Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional, primário e gratuito**. Rio de Janeiro, RJ, 1909. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto_7566_1909.pdf. Acesso em: 23 jun. 2020

BRASIL. Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937. **Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-378-13-janeiro-1937-398059-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 10 nov. 2021.

BRASIL. **Consolidação das Leis do trabalho**. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decrei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 05 nov. 2019.

BRASIL. Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953. **Dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l1821.htm. Acesso em: 10 nov. 2021.

BRASIL. Lei 3.552, de 16 de fevereiro de 1959. **Dispõe sobre a nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3552.htm. Acesso em: 22 nov. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federal do Brasil(1988).** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 05 nov. 2019.

BRASIL. Lei 8.711, de 28 de setembro de 1993. **Dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/l8711.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 8.984, de 8 de dezembro de 1994. **Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8948.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.

BRASIL. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 12 nov. 2021

BRASIL. Decreto nº 2.406, de 27 de novembro de 1997. **Regulamenta a Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d2406.htm. Acesso em: 20 ago. 2021

BRASIL. Lei n. 10.097 19 de dezembro de 2000. **Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em: 20 fev. 2020.

BRASIL. Decreto nº 5.598 de 1 de Dezembro de 2005. **Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5598.htm . Acesso em: 20 nov. 2019

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. **Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL. Decreto Nº 8.268, de 18 de junho de 2014. **Altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei**

nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8268.htm. Acesso em: 22 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**, 2017. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico_educacao_profissional.pdf. Acesso em: 06 nov. 2021

BRASIL. Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017. **Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em: 22 nov. 2021.

BRASIL. Decreto nº 9.579/2018 de 22 de novembro de 2018. **Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9579.htm. Acesso em: 14 jun. 2020.

BRASIL. Senado Federal. **Aprendizagem profissional é subutilizada no Brasil**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/aprendizagem-e-subutilizada-no-brasil-afirmam-especialistas>. Acesso em: 22 nov. 2019.

CAMPELLO, Ana Margarida de Mello Barreto; LIMA FILHO, Domingos Leite. Educação Profissional. In: PEREIRA, Isabel Brasil; LIMA, Júlio César França. **Dicionário da educação profissional em saúde**. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. p. 120-126.

CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Diretoria de Avaliação. **Documento de Área: Ensino**. 2016. Disponível em: http://capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/DOCUMENTO_AREA_ENSINO_24_MAIO.pdf. Acesso em: 17 out. 2021.

CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Diretoria de Avaliação. **Documento de Área: Ensino**. 2019. Disponível em: http://capes.gov.br/images/Documento_de_%C3%A1rea_2019/ENSINO.pdf. Acesso em: 17 out. 2021

CÊA, Georgia Sobreira dos Santos. A reforma da Educação Profissional e o Ensino Médio integrado: tendências e riscos. 29ª Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), 2006, Caxambu. **Anais...** Caxambu, 2006. Disponível em: <https://www.anped.org.br/sites/default/files/gt09-2565-int.pdf>. Acesso em 8 nov. 2021.

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (CONIF). **Extensão Tecnológica**: Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Cuiabá (MT): CONIF/IFMT, 2013.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (2012). **Resolução no 466/2012**. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. [Internet]. Diário Oficial da União. 13 jun. 2013 . Disponível: https://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2013/06_jun_14_publicada_resolucao.html. Acesso em: 30 jun. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (2016). **Resolução nº 510/2016**. Dispõe sobre a pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2020.

COSER, Ivo. **Visconde do Uruguai**: centralização e federalismo no Brasil. (1823-1866). Belo Horizonte/Rio de Janeiro, Editora da UFMG/luperj, 2008.

COSTA, Marco Antonio F da; COSTA, Maria de Fátima Barrozo da. **Projeto de Pesquisa**: entenda e faça. 6 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino industrial – manufactureiro no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, maio-agosto de 2000, n. 14, Anped, São Paulo, p. 89-107.

CUNHA, Luiz Antônio. **O ensino profissional na irradiação do industrialismo**. São Paulo: EdUNESP; Brasília: FLACSO, 2005.

DOURADO, Amanda Dias; ZAMBRONI-DE-SOUZA, Paulo César. Motivação e trabalho: investigação sobre a experiência dos jovens no primeiro emprego. **Psicol. Conoc. Soc.**, Montevideo, v. 10,n. 2,p. 5-20, 2020. Disponível em http://http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1688-70262020000200005&lang=pt. Acesso em: 30 nov. 2021.

FARIAS, Marcella Sarah Filgueiras de; MENDONÇA, Andréa Pereira. **Roteiros de aprendizagem**: orientações para elaboração de roteiros de aprendizagem. 2019. Produto educacional (Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Centro, Manaus, 2019.

FONSECA, C. S. da F. **História do Ensino Industrial no Brasil**. Rio de Janeiro: SENAI, 1986. 1 v

FRIGOTTO, Gaudêncio. Concepções e mudanças no mundo do trabalho e o ensino médio. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Orgs.). **Ensino Médio integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005. Cap. 2, p. 57-82.

FRIGOTTO, G. CIAVATTA, M e RAMOS, M. A gênese do Decreto n. 5.5154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita. In: FRIGOTTO, G. CIAVATTA, M e RAMOS, M, (Orgs). **Ensino médio integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005. (p. 21-56)

FRIGOTTO, G. A polissemia da categoria trabalho e a batalha das ideias nas sociedades de classe. **Rev. Bras. Educ. [online]**. 2009, vol.14, n.40, pp.168-194. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/QFXsLx9gvgFvHTcmfNbQKQL/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 12 out. 2021

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria e RAMOS, Marise (Orgs). **Ensino Médio: concepções e contradições-3ª ed.-** São Paulo: Cortez, 2012

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. Trabalho como princípio educativo. In: Caldart et al. **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. 788 p. Disponível em <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l191.pdf>. Acesso em: 29 out. 2021.

GARCIA, Sandra Regina de oliveira. O fio da história: a gênese da formação profissional no Brasil. In: **Trabalho e Crítica**. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2000.

GARCIA, S.R de O. Ensino Médio e Educação Profissional: breve histórico a partir da LDBEN n. 9394/96 In: AZEVEDO, J. C de; REIS, J, T. (Org) **Reestruturação do ensino médio: pressupostos teóricos e desafios da prática**. São Paulo: Fundação Santillana, 2013.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. (Orgs.). **Métodos de Pesquisa**. 1ª Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antônio Carlos, 1946 – **Como elaborar projetos de pesquisa** – [2.Reimpr.] – 6. ed. – São Paulo: Atlas, 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011

GOMES, H. S. C. Os Modos de Organização e Produção do Trabalho e a Educação Profissional no Brasil. In: BATISTA, E. L.; MULLER. M. T. (org). **A Educação Profissional no Brasil: história, desafios e perspectivas para o Século XXI**. Campinas, Sp: Editora Alínea, 2013

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)-. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Educação**: PNAD Educação. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736_informativo.pdf. Acesso em: 12 nov. 2021

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua**: PNAD Continua. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2021_2tri.pdf. Acesso em: 12 nov. 2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI). Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2020-2024: **construindo para o futuro / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI** – Teresina: IFPI, 2020.

JORGE NETO, Francisco Ferreira; CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. **Direito do Trabalho**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

JURASZEK, L., & GUMBOWSKY, A. Jovem Aprendiz no Cenário das Políticas Públicas de Emprego, 2020. **Desenvolvimento Em Questão**, Disponível em: <https://revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/10563>. Acesso em: 28 nov. 2021

KAPLÚN, G. Materiais educativos: experiência de aprendizado. **Revista Comunicação & Educação**, n. 271, 2003. pp. 46-60. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/comeduc/article/view/37491>. Acesso em: 23 set. 2021

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. 2. ed., 9. reimp. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011

KRAWCZYK, N; FERRETTI, C. J. Flexibilizar para quê? Meias verdade da “reforma”. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 20, p. 33-44, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.22420/rde.v11i20.757>. Acesso em: 10 out. 2021.

KUENZER, Acácia Zeneida. **Pedagogia da Fábrica**: as relações de produção e a educação do trabalhador. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1995. 205p

KUENZER, Acacia Zeneida. A Reforma do Ensino Técnico no Brasil e suas Consequências. In: FERRETI, C. J. JÚNIOR, J. R. S. OLIVEIRA, M. R. N. S. (Orgs) **Trabalho, formação e currículo**: para onde vai a escola? São Paulo: Xamã, 1999

KUENZER, Acacia Zeneida ; GRABOWSKI, G. Educação Profissional: desafios para a construção de um projeto para os que vivem do trabalho. **Perspectiva**,

Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 297-318, jan/jun. 2006. Disponível: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10762/10269>. Acesso em: 15 out. 2021.

KUENZER, Acacia Zeneida. Trabalho e escola: a flexibilização do Ensino Médio no contexto do regime de acumulação flexível. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 130, p. 331-354, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/188711>. Acesso em: 22 ago.2021.

KUENZER, Acacia Zeneida (org.). **Ensino médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho** – 6.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

KUNZE, N.C. O surgimento da rede Federal de Educação Profissional nos Primórdios do Regime Republicano Brasileiro. **Revista Brasileira de educação Profissional e Tecnológica**, v.2, .n.2., Brasília, nov. 2009. p. 9-24. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/2939/pdf>. Acesso em: 22 nov.2021.

LEÃO, Lourdes Meireles. **Metodologia do Estudo e Pesquisa**: facilitando a vida dos estudantes, professores e pesquisadores. Petrópolis: Vozes, 2019

LEITE, Priscila de Souza Chisté. Produtos Educacionais em Mestrados Profissionais na Área de Ensino: uma proposta de avaliação coletiva de materiais educativos. **7º Congresso Ibero-Americano em investigação qualitativa**. v. 1. 2018. Disponível em: <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2018/article/view/1656/1609>. Acesso em: 23 set. 2021

LINO, Lucília Augusto. As ameaças da reforma: desqualificação e exclusão. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 20, p. 75-90, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.22420/rde.v11i20.756>. Acesso em: 10 out. 2021.

MANFREDI, Silvia Maria. **Educação Profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

MANUAL DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL. **O que é preciso saber para contratar o aprendiz**. Brasília: SINAIT, 2019.

MARCÍLIO, Maria Luíza. **História social da criança abandonada**. 3ª ed. São Paulo: Hucitec, 2019.

MARCONI, Marina de Andrade.; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica** – 8. ed. - [3. Reimpr.]. – São Paulo: Atlas, 2019.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 36. ed. – São Paulo : Saraiva JUR, 2020

MARX, K. **Manuscritos Econômico – Filosóficos**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia Alemã**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, M.C. de S. **O desafio do conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 12. ed, São Paulo: Hucitec-Abrasco, 2014.

MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL. **Regulamento Geral do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional**, 2018.

Disponível em:

https://profept.ifes.edu.br/images/stories/ProfEPT/Turma_2018/Regulamento/Res_CS_22_2018_-_Regulamento.pdf. Acesso em: 23 nov. 2021

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE, Portaria n. 723, de 23 de abril de 2012, **Criar o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP**. DOU de 24/04/2012 Seção I Pág. 45. Disponível em:

http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/legislacao_leis_2012_171220131649317055475.pdf. Acesso em: 30 jun. 2020.

MOURA, Dante Henrique. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectivas de integração. IN: **Anais da 30ª Reunião Anual da ANPED**. Caxambu/MG: ANPED, 2007.

MOTTA, V.C.; FRIGOTTO, G. Por que a urgência da reforma do ensino Médio? Medida Provisória nº 746/2017 (Lei nº 13.415/2017). **Educação e Sociedade**, v.38, n.139, p.355-372, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v38n139/1678-4626-es-38-139-00355.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2021.

MOTA, Karla Rodrigues; ARAÚJO, Cláudia Helena dos Santos; SANTOS, Bruno Gonçalves dos. A formação para o trabalho: o papel dos institutos federais na produção dos novos intelectuais. **HOLOS**, [S.l.], v. 2, p. 351-364, jun. 2018. ISSN 1807-1600.

Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/7120>
Acesso em: 12 out. 2021

NETA, Olivia Moraes Medeiros; ASSIS, Sandra Maria e LIMA, Aline Cristina Silva. O Trabalho como Princípio Educativo: uma possibilidade de superação da dualidade educacional no ensino médio integrado. **Revista Ensino Interdisciplinar**, Rio Grande do Norte, v.2, n.05, p. 106-120, 2016.

NOGUEIRA, M. D. P. **Avaliação e indicadores na extensão**. XXX Encontro Nacional de Pró Reitores de Extensão, 2011.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Educação Básica: gestão do trabalho e da pobreza**. 2ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

OLIVEIRA, Tânia Modesto Veludo de. **Escala de mensuração de atitudes:** Thurstone, Osgood, Stapel, Likert, Guttman, Alpert. Administração *on-line*, São Paulo, v. 2, n. 2, abr/jun. 2001. Disponível em: https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/veludo_-_escalas_de_mensuracao_de_atitudes_thurstone_osgood_stapel_likert_guttman_alpert.pdf. Acesso em: 10 mar. 2011.

PAES, S. P.; SILVA, V. Limites e contradições legais da Educação Profissional Integrada: A experiência do Colégio Estadual de Campo Mourão-PR. In: Encontro de Produção Científica e Tecnológica – EPCT da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, VII, 2012, Campo Mourão, PR: **Anais...** Campo Mourão, PR: FECILCAM/NUPEM, 2012. Disponível em: http://www.fecilcam.br/nupem/anais_vii_epct/PDF/CIENCIAS_HUMANAS/Pedagogia/12_422_VALDAIRDASILVA_artigocompleto.pdf. Acesso em 14 nov 2021

PACHECO, Eliezer (org.). **Institutos Federais:** uma revolução na educação profissional e tecnológica. Brasília: Fundação Santillana, 2011. São Paulo: Moderna, 2011.

PACHECO, Eliezer. **Fundamentos político-pedagógicos dos institutos federais:** diretrizes para uma educação profissional e tecnológica transformadora, Natal: IFRN, 2015

PENA, Rodolfo F. Alves. **"O que é Neoliberalismo?"**; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-neoliberalismo.htm>. Acesso em 28 set. 2021.

RAMOS, M. N. Possibilidades e desafios na organização do currículo integrado. FRIGOTTO, G. CIAVATTA, M e RAMOS, M, (Orgs). **Ensino médio integrado:** concepção e contradições. São Paulo: Cortez, 2005

RAMOS, Marise. Concepção do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. In: **O ensino médio integrado à educação profissional:** concepções e construções a partir da implantação na rede pública estadual do Paraná. Curitiba: SEED/PR, 2008.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil: 1930/1973.** 40ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

SANTIAGO, Jênifa Cavalcante Dos Santos. **Criação E Validação De Uma Cartilha Educativa Sobre Excesso Ponderal Para O Adulto Com Hipertensão**, 2016. Disponível em: <http://www.uece.br/cmaccis/dmdocuments/jenifa.pdf>. Acesso em 22 jul 2020.

SANTOS, B. de S. **Um discurso sobre as ciências.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, B. de S. **A crítica da razão indolente:** contra o desperdício da experiência. v. 1. 4. ed, São Paulo: Cortez, 2002.

SANTOS, Caio Franco. **Contrato de emprego do aprendiz**. 2. ed. rev. atual. Curitiba: Juruá, 2010. 202 p

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Rev. Bras. Educ. [online]**. 2007, vol.12, n.34, pp.152-165. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/wBnPGNkvstzMTLYkmXdrkWP/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 05 out. 2021.

SAVIANI, D. **Da nova LDB ao FUNDEB**: por uma outra política educacional. 4. Ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2016.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia M. de & EVANGELISTA, Olinda. **Política educacional**. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2002.

SILVA, Hélio e CARNEIRO, Maria Cecília Ribas. **Nilo Peçanha**: A Revolução Brasileira (1909-1910). São Paulo: Grupo de Comunicação Três, 1983.

SILVA, M. R da; COLONTONIO, E. M. O Princípio Educativo do Trabalho e as possibilidades da formação unitária no âmbito do Ensino Médio Integrado. Cap. Do livro: **O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional**: concepções e construções da implantação na rede pública estadual – no prelo –2008.

SILVA, Sofia Vilela de Moraes e. Trabalho Infantil: aspectos sociais, históricos e legais. **Olhares Plurais**, v. 1, n. 1, P. 32 à 51, 2009. Disponível em: <https://revista.seune.edu.br/index.php/op/article/view/6/6>. Acesso em: 05 dez. 2019.

SILVA, Keila Crystyna Brito e; SOUZA, Ana Cláudia Ribeiro de. MEPE: **Metodologia para Elaboração de Produto Educacional**. Produto Educacional da Dissertação Na trilha da inovação: a formação do professor e as implicações com os produtos educacionais. (Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico). Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Amazonas, Manaus, 2018.

VILLAR, Maria da Conceição Oliveira e MOURÃO, Luciana. Avaliação do Programa Jovem Aprendiz a partir de um Estudo Quase-Experimental. **Trends in Psychology [online]**. 2018, v. 26, n. 4, pp. 1999-2014. Disponível em: <https://doi.org/10.9788/TP2018.4-11Pt>. Acesso em 30 nov. 2021

ZANETTE, M. S. Pesquisa qualitativa no contexto da Educação no Brasil. **Educar em Revista**, v. 33, nº 65, p. 149-166, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/47454/33236>. Acesso em 4 out. 2020.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DESTINADO AOS PROFESSORES DE AFINIDADE TÉCNICA.

Santiago(2016) Adaptado

PARTE I – PERFIL DO ENTREVISTADO

1. Nome do Avaliador: _____
2. Profissão: _____
3. Tempo de formação: _____
4. Área de trabalho: _____
5. Tempo de trabalho na área: _____
6. Titulação: () Especialista, () Mestrado, () Doutorado

Parte II – INSTRUÇÕES

Leia atentamente o material. Em seguida, analise o instrumento educativo, marcando um “X” em um dos espaços que estão na frente de cada afirmação. Dê sua opinião de acordo com a abreviação que melhor represente seu grau de concordância em cada critério abaixo.

1-Inadequado, 2-Parcialmente Adequado, 3-Adequado, 4-Totalmente Adequado, NA -Não se aplica.

1.Objetivos: Referem-se aos propósitos, metas ou afins que se deseja atingir com a utilização do material educativo.					
1.1 São coerentes com as necessidades dos alunos em relação ao assunto abordado?	1	2	3	4	NA
1.2 Promove avanço no conhecimento do aluno sobre o contrato de aprendizagem?	1	2	3	4	NA
1.3 Pode circular no meio científico na área a que se refere o material?	1	2	3	4	NA

Sugestões: _____

1-Inadequado, 2-Parcialmente Adequado, 3-Adequado, 4-Totalmente Adequado, NA- Não se aplica.

2.Estrutura e apresentação: Refere-se a forma de apresentar as orientações. Isto inclui sua organização geral, estrutura, estratégia de apresentação, coerência e formatação.					
2.1 O material educativo é apropriado para orientação dos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/Campus Pedro II	1	2	3	4	NA
2.2 As mensagens estão apresentadas de maneira clara e objetiva?	1	2	3	4	NA
2.3 As informações apresentadas estão cientificamente corretas?	1	2	3	4	NA

2.4 Há uma sequência lógica do conteúdo proposto?	1	2	3	4	NA
2.5 O material está adequado ao nível sociocultural do público-alvo proposto?	1	2	3	4	NA
2.6 As informações são bem estruturadas em concordância e ortografia?	1	2	3	4	NA
2.7 O estilo de redação corresponde ao nível de conhecimento do público-alvo?	1	2	3	4	NA
2.8 Informações da capa, contracapa, agradecimentos e/ou apresentação são coerentes?	1	2	3	4	NA
2.9 As ilustrações são expressivas e suficientes?	1	2	3	4	NA
2.10 O número de páginas está adequado?	1	2	3	4	NA
2.11 O tamanho do título e dos tópicos está adequado?	1	2	3	4	NA

Sugestões: _____

1-Inadequado, 2-Parcialmente Adequado, 3-Adequado, 4-Totalmente Adequado, NA -Não se aplica.

3.Relevância: Refere-se à característica que avalia o grau de significação do material educativo apresentado.					
3.1 Os temas retratam os aspectos chave que devem ser reforçados?	1	2	3	4	NA
3.2 O material propõe ao aluno adquirir conhecimento quanto a possibilidade de ser inserido ao mercado de trabalho na condição de aprendiz?	1	2	3	4	NA
3.3 O material aborda os assuntos necessários para que o aluno tenha conhecimento dos seus direitos e deveres?	1	2	3	4	NA
3.4 Está adequado para ser utilizado por qualquer profissional da área?	1	2	3	4	NA

Sugestões: _____

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO DESTINADO AO PÚBLICO ALVO

Santiago(2016) Adaptado.

PARTE I – PERFIL DO ENTREVISTADO

1. Nome do Avaliador: _____
2. Idade: _____
3. sexo: _____
4. Qual o Curso Técnicos Integrados ao Médio está cursando no IFPI/*Campus* Pedro II?
☐ Administração ☐ Meio ambiente ☐ Informática
5. Qual o ano do Curso Técnicos Integrados ao Médio está cursando no IFPI/*Campus* Pedro II?
☐ 1º ano ☐ 2º ano ☐ 3º ano

Parte II – INSTRUÇÕES

Leia atentamente o material. Em seguida, analise o instrumento educativo, marcando um “X” em uma das alternativas que estão na frente de cada afirmação. Dê sua opinião de acordo com a abreviação que melhor represente seu grau de concordância em cada critério abaixo. Observação: não existem respostas corretas ou erradas. O que importa é a sua opinião. Por favor, responda a todos os itens.

1. Organização

1.1. A capa chamou sua atenção?

☐ Sim ☐ Não ☐ Em Parte

1.2. A Sequência Do Conteúdo Está Adequada?

☐ Sim ☐ Não ☐ Em Parte

1.3. A Estrutura Da Cartilha Interativa Está Organizada?

☐ Sim ☐ Não ☐ Em Parte

2. Estilo de escrita

2.1. Quanto ao entendimento das frases, elas são:

☐ Fáceis de entender ☐ Díficeis de entender ☐ Não sei

2.2. Conteúdo escrito é:

☐ Claro ☐ Confuso ☐ Não sei

2.3. O texto é

☐ Interessante ☐ Desinteressante ☐ Não sei

2.4. Quanto ao entendimento das frases, elas são:

☐ Fáceis de entender ☐ Díficeis de entender ☐ Não sei

3. Aparência

3.1. As ilustrações são:

☐ Simples ☐ Complicadas ☐ Outro

Qual? _____

3.2. As ilustrações servem para complementar o texto?

☐ Sim ☐ Não ☐ Outro

Qual? _____

3.3. As páginas ou seções parecem organizadas?

☐ Sim ☐ Não ☐ Outro

Qual? _____

4. Motivação

4.1. Em sua opinião, qualquer jovem que leia essa cartilha, vai entender seu conteúdo?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

4.2. Você se sentiu motivado de ler a cartilha até o final?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

4.3. O material educativo aborda assuntos necessários para motivá-los a buscarem uma oportunidade como jovem aprendiz?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

4.4. A cartilha lhe sugeriu a agir ou pensar a respeito da possibilidade de inserção ao mercado de trabalho ainda enquanto estudante?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

5. Conteúdo

5.1. O objetivo está posto de forma clara, facilitando a pronta compreensão do material?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei .

5.2. O conteúdo aborda informações que ajudam a modificar a sua forma de enxergar a relação entre educação e trabalho?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei .

De modo geral, o que você achou da cartilha interativa?

**APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
PROFESSORES DE AFINIDADE TÉCNICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
(IFPI)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
(PROFEPT)**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

A. Proposta

Eu, **RÔMULO JOSÉ DE RESENDE PAZ**, aluno do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), IFPI – *Campus* Parnaíba, estou convidando-o(a) a participar de um estudo denominado **APRENDIZAGEM PROFISSIONAL: A LEI DO APRENDIZ NO AUXÍLIO A INSERÇÃO SEGURA DOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO DO IFPI/CAMPUS PEDRO II AO MUNDO DO TRABALHO**, cujos objetivos e justificativas são, diante da necessidade que a população jovem no Brasil tem de ingressar no mundo do trabalho, tendo como uma das principais causas dessa inserção precoce na vida laboral a realidade socioeconômica em que estão inseridos e como maior consequência o abandono da vida escolar, esta pesquisa visa esclarecer aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II sobre a oportunidade de ingresso no mundo do trabalho na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, para isso será realizado um levantamento histórico sobre a origem do trabalho infantil, relacionando-o ao desenvolvimento da indústria, serão analisadas as primeiras tentativas de proteção ao menor trabalhador, haverá a Identificação das principais normas que versam sobre a aprendizagem no Brasil, culminado na produção de uma cartilha digital interativa que esclareça os alunos e que possa contribuir para o combate a exploração infantil.

Em relação ao estudo proposto, a sra. (sr.) tem a liberdade de se recusar a participar, e ainda, se recusar a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo para a sra. (sr.). Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa através do telefone dos pesquisadores do projeto e, se necessário através do telefone do Comitê de Ética em Pesquisa. Em caso de dúvidas poderá contactar o pesquisador acima e também o Comitê de Ética e Pesquisa.

B. Procedimentos

A sua participação nesta pesquisa consistirá em responder a um questionário online, via plataforma do *Google Forms*, que acessado por meio de um *link* que será enviado ao seu e-mail ou *WhatsApp*, o que lhe for mais conveniente.

A sua participação neste projeto deverá ter a duração de 10 a 15 minutos, que se refere ao tempo médio necessário para responder ao questionário uma única vez.

C. Riscos e desconfortos

Entende-se que a participação nesta pesquisa traz riscos aos envolvidos, como por exemplo, a possibilidade de constrangimento ao responder o questionário; desconforto; estresse; quebra de sigilo; dano; cansaço ao responder às perguntas; e quebra de anonimato. Para amenizar esses possíveis riscos, os pesquisadores adotarão as seguintes medidas de segurança: o questionário não será identificado pelo nome para que seja mantido o anonimato; os participantes receberão esclarecimento prévio sobre a pesquisa; a pesquisa poderá ser interrompida a qualquer momento; leitura do TCLE; leitura do Termo de Assentamento Livre e Esclarecido (TALE) quando o sujeito for menor de idade; assistência psicológica se necessária; privacidade para responder o questionário; garantia de sigilo; participação voluntária e consideração de situação de vulnerabilidade, quando houver.

Os procedimentos adotados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (2012). Este questionário poderá tomar algum tempo para que sejam respondidas as perguntas. Para minimizar esses desconfortos, a Sra. (Sr.) tem garantido a liberdade de escolher o local e o horário para responder, ou não, às perguntas, sendo asseguradas a confidencialidade e a privacidade, a proteção à imagem e a não estigmatização, garantindo também, a não utilização das informações em prejuízo das pessoas envolvidas na pesquisa. Esse questionário será composto por perguntas simples de responder. Caso não se sinta à vontade, a qualquer momento poderá comunicar ao pesquisador a decisão de não mais participar, sem precisar justificar, assim como poderá pedir mais informações sobre o estudo sempre que achar necessário. A participação, ou não, nesta pesquisa não traz quaisquer implicações legais, e não acarreta nenhum prejuízo ou sanção.

D. Confidencialidade

O seu nome será mantido em sigilo, assegurando assim a sua privacidade, e se desejar terá livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que queira saber antes, durante e depois da sua participação.

Os dados coletados serão utilizados, única e exclusivamente, para fins desta pesquisa, em que os resultados poderão ser publicados.

O seu nome aparecerá apenas neste documento de consentimento e esclarecimento, que será assinado em duas vias, sendo uma guardada pela Sra. (Sr.) e a outra será guardada pelo pesquisador em um lugar separado de todos os outros materiais da pesquisa.

E. Custos e Benefícios

O participante não terá nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por sua participação. A participação nesta pesquisa não **originará** nenhum benefício direto para o(a) senhor(a). Esta pesquisa científica se baseia na análise de grande número de amostras, sendo impossível estimar o benefício individual de cada participante incluído no estudo. Entretanto, esperamos que este estudo traga informações importantes e necessárias para clarificar a temática do jovem aprendiz nos alunos, e que as informações consolidadas nessa pesquisa e o conhecimento que será construído a partir dela auxilie na construção de um produto educacional – cartilha digital interativa – que trará informações que auxiliem no ingresso dos jovens, de 14 a 24 anos, ao mundo do trabalho de forma segura e formal, salientando sobre a importância de que, mesmo diante do início de sua vida profissional, se faz imprescindível, a manutenção da sua vida estudantil e contribuindo de forma direta ou indireta no combate à exploração da mão de obra infantil.

Os pesquisadores assumem o compromisso de realizar uma apresentação sobre o tema pesquisado, em data e horário a ser acertado, quando da conclusão desta pesquisa. Além disso, os sujeitos da pesquisa que vierem a sofrer qualquer tipo de dano previsto ou não no termo de consentimento e resultante de sua participação, além do direito à assistência integral, têm direito à indenização. No entanto, caso tenha qualquer despesa decorrente da participação na pesquisa, haverá ressarcimento na forma seguinte: em dinheiro, ou mediante depósito em contracorrente, conforme determina a lei.

F. Consentimento

Esse Projeto de Pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFDPAr.

Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa. Portanto preencha, por favor, os itens que se seguem.

Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato com o pesquisador responsável pela pesquisa, Jeferson Luís Marinho de Carvalho, telefone: (86) 99822-5743, e-mail: jeferson@ifpi.edu.br, com o pesquisador Rômulo José De Resende Paz, telefone: (86) 99482-7718, e-mail: romulo.paz@ifpi.edu.br, e/ou com

Comitê de Ética em Pesquisa da UFDPAr, localizado na Av. São Sebastião,

2819 – Bloco 16 – Sala 05 - Parnaíba/PI – CEP: 64202-020. Fone: (86) 3323-5251.
E-mail: cep.ufpi.cmr@gmail.com. Horário de atendimento do CEP: 8:00 h às 12:00 h
Dias de atendimento do CEP: Segunda a Sexta-feira.

Obs.: Não assine esse termo se ainda tiver dúvida a respeito.
Tendo em vista os itens acima apresentados, eu,

_____,
CPF nº _____, de forma livre e esclarecida, manifesto meu
consentimento em participar da pesquisa. Declaro que recebi cópia deste termo de
consentimento, e autorizo a realização da pesquisa e a divulgação dos dados
obtidos neste estudo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do participante

Prof. Dr. Jeferson Luís Marinho de Carvalho
Responsável pela Pesquisa

Rômulo José de Resende Paz
Pesquisador

**APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
PÚBLICO ALVO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
(IFPI)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
(PROFEPT)**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

A. Proposta

Eu, **RÔMULO JOSÉ DE RESENDE PAZ**, aluno do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), IFPI – *Campus* Parnaíba, estou convidando-o(a) a participar de um estudo denominado **APRENDIZAGEM PROFISSIONAL: A LEI DO APRENDIZ NO AUXÍLIO A INSERÇÃO SEGURA DOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO DO IFPI/CAMPUS PEDRO II AO MUNDO DO TRABALHO**, cujos objetivos e justificativas são, diante da necessidade que a população jovem no Brasil tem de ingressar no mundo do trabalho, tendo como uma das principais causas dessa inserção precoce na vida laboral a realidade socioeconômica em que estão inseridos e como maior consequência o abandono da vida escolar, esta pesquisa visa esclarecer aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II sobre a oportunidade de ingresso no mundo do trabalho na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, para isso será realizado um levantamento histórico sobre a origem do trabalho infantil, relacionando-o ao desenvolvimento da indústria, serão analisadas as primeiras tentativas de proteção ao menor trabalhador, haverá a Identificação das principais normas que versam sobre a aprendizagem no Brasil, culminado na produção de uma cartilha digital interativa que esclareça os alunos e que possa contribuir para o combate a exploração infantil.

Em relação ao estudo proposto, a sra. (sr.) tem a liberdade de se recusar a participar, e ainda, se recusar a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo para a sra. (sr.). Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa através do telefone dos pesquisadores do projeto e, se necessário através do telefone do Comitê de Ética em Pesquisa. Em caso de dúvidas poderá contactar o pesquisador acima e também o Comitê de Ética e Pesquisa.

B. Procedimentos

A sua participação nesta pesquisa consistirá em responder a um questionário on-line, via plataforma do *Google Forms*, que acessado por meio de um link que será enviado ao seu e-mail ou *WhatsApp*, o que lhe for mais conveniente.

A sua participação neste projeto deverá ter a duração de 10 a 15 minutos, que se refere ao tempo médio necessário para responder ao questionário uma única vez.

C. Riscos e desconfortos

Entende-se que a participação nesta pesquisa traz riscos aos envolvidos, como por exemplo, a possibilidade de constrangimento ao responder o questionário; desconforto; estresse; quebra de sigilo; dano; cansaço ao responder às perguntas; e quebra de anonimato. Para amenizar esses possíveis riscos, os pesquisadores adotarão as seguintes medidas de segurança: o questionário não será identificado pelo nome para que seja mantido o anonimato; os participantes receberão esclarecimento prévio sobre a pesquisa; a pesquisa poderá ser interrompida a qualquer momento; leitura do TCLE; leitura do Termo de Assentamento Livre e Esclarecido (TALE) quando o sujeito for menor de idade; assistência psicológica se necessária; privacidade para responder o questionário; garantia de sigilo; participação voluntária e consideração de situação de vulnerabilidade, quando houver.

Os procedimentos adotados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (2012). Este questionário poderá tomar algum tempo para que sejam respondidas as perguntas. Para minimizar esses desconfortos, a Sra. (Sr.) tem garantido a liberdade de escolher o local e o horário para responder, ou não, às perguntas, sendo asseguradas a confidencialidade e a privacidade, a proteção à imagem e a não estigmatização, garantindo também, a não utilização das informações em prejuízo das pessoas envolvidas na pesquisa. Esse questionário será composto por perguntas simples de responder. Caso não se sinta à vontade, a qualquer momento poderá comunicar ao pesquisador a decisão de não mais participar, sem precisar justificar, assim como poderá pedir mais informações sobre o estudo sempre que achar necessário. A participação, ou não, nesta pesquisa não traz quaisquer implicações legais, e não acarreta nenhum prejuízo ou sanção.

D. Confidencialidade

O seu nome será mantido em sigilo, assegurando assim a sua privacidade, e se desejar terá livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que queira saber antes, durante e depois da sua participação.

Os dados coletados serão utilizados, única e exclusivamente, para fins desta pesquisa, em que os resultados poderão ser publicados.

O seu nome aparecerá apenas neste documento de consentimento e esclarecimento, que será assinado em duas vias, sendo uma guardada pela Sra. (Sr.) e a outra será guardada pelo pesquisador em um lugar separado de todos os outros materiais da pesquisa.

E. Custos e Benefícios

O participante não terá nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por sua participação. A participação nesta pesquisa não **originará** nenhum benefício direto para o(a) senhor(a). Esta pesquisa científica se baseia na análise de grande número de amostras, sendo impossível estimar o benefício individual de cada participante incluído no estudo. Entretanto, esperamos que este estudo traga informações importantes e necessárias para clarificar a temática do jovem aprendiz nos alunos, e que as informações consolidadas nessa pesquisa e o conhecimento que será construído a partir dela auxiliem na construção de um produto educacional – cartilha digital interativa – que trará informações que auxiliem no ingresso dos jovens, de 14 a 24 anos, ao mundo do trabalho de forma segura e formal, salientando sobre a importância de que, mesmo diante do início de sua vida profissional, se faz imprescindível, a manutenção da sua vida estudantil e contribuindo de forma direta ou indireta no combate a exploração da mão de obra infantil.

Os pesquisadores assumem o compromisso de realizar uma apresentação sobre o tema pesquisado, em data e horário a ser acertado, quando da conclusão desta pesquisa. Além disso, os sujeitos da pesquisa que vierem a sofrer qualquer tipo de dano previsto ou não no termo de consentimento e resultante de sua participação, além do direito à assistência integral, têm direito à indenização. No entanto, caso tenha qualquer despesa decorrente da participação na pesquisa, haverá ressarcimento na forma seguinte: em dinheiro, ou mediante depósito em contracorrente, conforme determina a lei.

F. Consentimento

Esse Projeto de Pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFDPAr.

Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa. Portanto preencha, por favor, os itens que se seguem.

Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato com o pesquisador responsável pela pesquisa, Jeferson Luís Marinho de Carvalho, telefone: (86) 99822-5743, e-mail: jeferson@ifpi.edu.br, com o pesquisador Rômulo José De Resende Paz, telefone: (86) 99482-7718, e-mail: romulo.paz@ifpi.edu.br, e/ou com

Comitê de Ética em Pesquisa da UFDPAr, localizado na Av. São Sebastião,

2819 – Bloco 16 – Sala 05 - Parnaíba/PI – CEP: 64202-020. Fone: (86) 3323-5251.
E-mail: cep.ufpi.cmr@gmail.com. Horário de atendimento do CEP: 8:00 h às 12:00 h
Dias de atendimento do CEP: Segunda a Sexta-feira.

Obs.: Não assine esse termo se ainda tiver dúvida a respeito.
Tendo em vista os itens acima apresentados, eu,

_____,
CPF nº _____, de forma livre e esclarecida, manifesto meu
consentimento em participar da pesquisa. Declaro que recebi cópia deste termo de
consentimento, e autorizo a realização da pesquisa e a divulgação dos dados
obtidos neste estudo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do participante

Prof. Dr. Jeferson Luís Marinho de Carvalho
Responsável pela Pesquisa

Rômulo José de Resende Paz
Pesquisador

**APÊNDICE E – TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
PÚBLICO ALVO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
(IFPI)**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
(PROFEPT)**

TERMO DE ASSENTAMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

A. Proposta

Eu, **RÔMULO JOSÉ DE RESENDE PAZ**, aluno do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), IFPI – *Campus* Parnaíba, estou convidando-o(a) a participar de um estudo denominado **APRENDIZAGEM PROFISSIONAL: A LEI DO APRENDIZ NO AUXÍLIO A INSERÇÃO SEGURA DOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO DO IFPI/CAMPUS PEDRO II AO MUNDO DO TRABALHO**, cujos objetivos e justificativas são, diante da necessidade que a população jovem no Brasil tem de ingressar no mundo do trabalho, tendo como uma das principais causas dessa inserção precoce na vida laboral a realidade socioeconômica em que estão inseridos e como maior consequência o abandono da vida escolar, esta pesquisa visa esclarecer aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II sobre a oportunidade de ingresso no mundo do trabalho na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, para isso será realizado um levantamento histórico sobre a origem do trabalho infantil, relacionando-o ao desenvolvimento da indústria, serão analisadas as primeiras tentativas de proteção ao menor trabalhador, haverá a Identificação das principais normas que versam sobre a aprendizagem no Brasil, culminado na produção de uma cartilha digital interativa que esclareça os alunos e que possa contribuir para o combate a exploração infantil.

Para participar desta pesquisa, o responsável por você deverá autorizar e assinar um termo de consentimento, em relação ao estudo proposto, a sra. (sr.) tem a liberdade de se recusar a participar, e ainda, se recusar a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo para a sra. (sr.), bem como, o seu responsável poderá retirar o consentimento ou interromper a sua participação a qualquer momento. Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa através do telefone dos pesquisadores do projeto e, se necessário através do telefone do Comitê de Ética em Pesquisa. Em caso de dúvidas poderá contactar o pesquisador acima e também o Comitê de Ética e Pesquisa.

B. Procedimentos

A sua participação nesta pesquisa consistirá em responder a um questionário on-line, via plataforma do *Google Forms*, que acessado por meio de um link que será enviado ao seu e-mail ou *WhatsApp*, o que lhe for mais conveniente.

A sua participação neste projeto deverá ter a duração de 10 a 15 minutos, que se refere ao tempo médio necessário para responder ao questionário uma única vez.

C. Riscos e desconfortos

Entende-se que a participação nesta pesquisa traz riscos aos envolvidos, como por exemplo, a possibilidade de constrangimento ao responder o questionário; desconforto; estresse; quebra de sigilo; dano; cansaço ao responder às perguntas; e quebra de anonimato. Para amenizar esses possíveis riscos, os pesquisadores adotarão as seguintes medidas de segurança: o questionário não será identificado pelo nome para que seja mantido o anonimato; os participantes receberão esclarecimento prévio sobre a pesquisa; a pesquisa poderá ser interrompida a qualquer momento; leitura do TCLE; leitura do Termo de Assentamento Livre e Esclarecido (TALE) quando o sujeito for menor de idade; assistência psicológica se necessária; privacidade para responder o questionário; garantia de sigilo; participação voluntária e consideração de situação de vulnerabilidade, quando houver.

Os procedimentos adotados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (2012). Este questionário poderá tomar algum tempo para que sejam respondidas as perguntas. Para minimizar esses desconfortos, a Sra. (Sr.) tem garantido a liberdade de escolher o local e o horário para responder, ou não, às perguntas, sendo asseguradas a confidencialidade e a privacidade, a proteção à imagem e a não estigmatização, garantindo também, a não utilização das informações em prejuízo das pessoas envolvidas na pesquisa. Esse questionário será composto por perguntas simples de responder. Caso não se sinta à vontade, a qualquer momento poderá comunicar ao pesquisador a decisão de não mais participar, sem precisar justificar, assim como poderá pedir mais informações sobre o estudo sempre que achar necessário. A participação, ou não, nesta pesquisa não traz quaisquer implicações legais, e não acarreta nenhum prejuízo ou sanção.

D. Confidencialidade

O seu nome será mantido em sigilo, assegurando assim a sua privacidade, e se desejar terá livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre

o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que queira saber antes, durante e depois da sua participação.

Os dados coletados serão utilizados, única e exclusivamente, para fins desta pesquisa, em que os resultados poderão ser publicados.

O seu nome aparecerá apenas neste documento de consentimento e esclarecimento, que será assinado em duas vias, sendo uma guardada pela Sra. (Sr.) e a outra será guardada pelo pesquisador em um lugar separado de todos os outros materiais da pesquisa.

E. Custos e Benefícios

O participante não terá nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por sua participação. A participação nesta pesquisa não originará nenhum benefício direto para o(a) senhor(a). Esta pesquisa científica se baseia na análise de grande número de amostras, sendo impossível estimar o benefício individual de cada participante incluído no estudo. Entretanto, esperamos que este estudo traga informações importantes e necessárias para clarificar a temática do jovem aprendiz nos alunos, e que as informações consolidadas nessa pesquisa e o conhecimento que será construído a partir dela auxilie na construção de um produto educacional – cartilha digital interativa – que trará informações que auxiliem no ingresso dos jovens, de 14 a 24 anos, ao mundo do trabalho de forma segura e formal, salientando sobre a importância de que, mesmo diante do início de sua vida profissional, se faz imprescindível, a manutenção da sua vida estudantil e contribuindo de forma direta ou indireta no combate a exploração da mão de obra infantil.

Os pesquisadores assumem o compromisso de realizar uma apresentação sobre o tema pesquisado, em data e horário a ser acertado, quando da conclusão desta pesquisa. Além disso, os sujeitos da pesquisa que vierem a sofrer qualquer tipo de dano previsto ou não no termo de consentimento e resultante de sua participação, além do direito à assistência integral, têm direito à indenização. No entanto, caso tenha qualquer despesa decorrente da participação na pesquisa, haverá ressarcimento na forma seguinte: em dinheiro, ou mediante depósito em contracorrente, conforme determina a lei.

F. Consentimento

Esse Projeto de Pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFDPAr.

Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa. Portanto preencha, por favor, os itens que se seguem.

Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato com o pesquisador responsável pela pesquisa, Jeferson Luís Marinho de Carvalho,

telefone: (86) 99822-5743, e-mail: jeferson@ifpi.edu.br, com o pesquisador Rômulo José De Resende Paz, telefone: (86) 99482-7718, e-mail: romulo.paz@ifpi.edu.br, e/ou com

Comitê de Ética em Pesquisa da UFDPAr, localizado na Av. São Sebastião, 2819 – Bloco 16 – Sala 05 - Parnaíba/PI – CEP: 64202-020. Fone: (86) 3323-5251. E-mail: cep.ufpi.cmr@gmail.com. Horário de atendimento do CEP: 8:00 h às 12:00 h

Dias de atendimento do CEP: Segunda a Sexta-feira.

Obs.: Não assine esse termo se ainda tiver dúvida a respeito.

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu,

_____,
CPF nº _____, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa. Declaro que recebi cópia deste termo de assentamento, e autorizo a realização da pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do participante

Prof. Dr. Jeferson Luís Marinho de Carvalho
Responsável pela Pesquisa

Rômulo José de Resende Paz
Pesquisador

APÊNDICE F – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
(IFPI)**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
(PROFEPT)**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

A. Proposta

Eu, **RÔMULO JOSÉ DE RESENDE PAZ**, aluno do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), IFPI – *Campus* Parnaíba, estou convidando o(a) seu(sua) filho(a) para participar de um estudo denominado **APRENDIZAGEM PROFISSIONAL: A LEI DO APRENDIZ NO AUXÍLIO A INSERÇÃO SEGURA DOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO DO IFPI/CAMPUS PEDRO II AO MUNDO DO TRABALHO**, cujos objetivos e justificativas são, diante da necessidade que a população jovem no Brasil tem de ingressar no mundo do trabalho, tendo como uma das principais causas dessa inserção precoce na vida laboral a realidade socioeconômica em que estão inseridos e como maior consequência o abandono da vida escolar, esta pesquisa visa esclarecer aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/*Campus* Pedro II sobre a oportunidade de ingresso no mundo do trabalho na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, para isso será realizado um levantamento histórico sobre a origem do trabalho infantil, relacionando-o ao desenvolvimento da indústria, serão analisadas as primeiras tentativas de proteção ao menor trabalhador, haverá a Identificação das principais normas que versam sobre a aprendizagem no Brasil, culminado na produção de uma cartilha digital interativa que esclareça os alunos e que possa contribuir para o combate a exploração infantil.

Em relação ao estudo proposto, o(a) sr(a). tem total liberdade de recusar a participação do seu(sua) filho(a) ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma. Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa através do telefone dos pesquisadores do projeto e, se necessário através do telefone do Comitê de Ética em Pesquisa. Em caso de dúvidas poderá contactar o pesquisador acima e também o Comitê de Ética e Pesquisa.

B. Procedimentos

A participação do seu(sua) filho(a) nesta pesquisa consistirá em responder a um questionário on-line, via plataforma do *Google Forms*, que acessado por meio de um link que será enviado ao seu e-mail ou *WhatsApp*, o que lhe for mais conveniente.

A participação dele(a) neste projeto deverá ter a duração de 10 a 15 minutos, que se refere ao tempo médio necessário para responder ao questionário uma única vez.

C. Riscos e desconfortos

Entende-se que a participação nesta pesquisa traz riscos aos envolvidos, como por exemplo, a possibilidade de constrangimento ao responder o questionário; desconforto; estresse; quebra de sigilo; dano; cansaço ao responder às perguntas; e quebra de anonimato. Para amenizar esses possíveis riscos, os pesquisadores adotarão as seguintes medidas de segurança: o questionário não será identificado pelo nome para que seja mantido o anonimato; os participantes receberão esclarecimento prévio sobre a pesquisa; a pesquisa poderá ser interrompida a qualquer momento; leitura do TCLE; leitura do Termo de Assentamento Livre e Esclarecido (TALE) quando o sujeito for menor de idade; assistência psicológica se necessária; privacidade para responder o questionário; garantia de sigilo; participação voluntária e consideração de situação de vulnerabilidade, quando houver.

Os procedimentos adotados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (2012). Este questionário poderá tomar algum tempo para que sejam respondidas as perguntas. Para minimizar esses desconfortos, a Sra. (Sr.) tem garantido a liberdade de escolher o local e o horário para responder, ou não, às perguntas, sendo asseguradas a confidencialidade e a privacidade, a proteção à imagem e a não estigmatização, garantindo também, a não utilização das informações em prejuízo das pessoas envolvidas na pesquisa. Esse questionário será composto por perguntas simples de responder. Caso não se sinta à vontade, a qualquer momento poderá comunicar ao pesquisador a decisão de não mais participar, sem precisar justificar, assim como poderá pedir mais informações sobre o estudo sempre que achar necessário. A participação, ou não, nesta pesquisa não traz quaisquer implicações legais, e não acarreta nenhum prejuízo ou sanção.

D. Confidencialidade

O nome do seu(sua) filho(a) será mantido em sigilo, assegurando assim a sua privacidade, e se desejar terá livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que queira saber antes, durante e depois da sua participação.

Os dados coletados serão utilizados, única e exclusivamente, para fins desta pesquisa, em que os resultados poderão ser publicados.

O seu nome e o do seu(sua) filho(a) aparecerá apenas neste documento de consentimento e esclarecimento, que será assinado em duas vias, sendo uma guardada pela Sra. (Sr.) e a outra será guardada pelo pesquisador em um lugar separado de todos os outros materiais da pesquisa.

E. Custos e Benefícios

O participante não terá nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por sua participação. A participação nesta pesquisa não **originará** nenhum benefício direto para o(a) senhor(a) ou para seu(sua) filho(a). Esta pesquisa científica se baseia na análise de grande número de amostras, sendo impossível estimar o benefício individual de cada participante incluído no estudo. Entretanto, esperamos que este estudo traga informações importantes e necessárias para clarificar a temática do jovem aprendiz nos alunos, e que as informações consolidadas nessa pesquisa e o conhecimento que será construído a partir dela auxilie na construção de um produto educacional – cartilha digital interativa – que trará informações que auxiliem no ingresso dos jovens, de 14 a 24 anos, ao mundo do trabalho de forma segura e formal, salientando sobre a importância de que, mesmo diante do início de sua vida profissional, se faz imprescindível, a manutenção da sua vida estudantil e contribuindo de forma direta ou indireta no combate a exploração da mão de obra infantil.

Os pesquisadores assumem o compromisso de realizar uma apresentação sobre o tema pesquisado, em data e horário a ser acertado, quando da conclusão desta pesquisa. Além disso, os sujeitos da pesquisa que vierem a sofrer qualquer tipo de dano previsto ou não no termo de consentimento e resultante de sua participação, além do direito à assistência integral, têm direito à indenização. No entanto, caso tenha qualquer despesa decorrente da participação na pesquisa, haverá ressarcimento na forma seguinte: em dinheiro, ou mediante depósito em contracorrente, conforme determina a lei.

F. Consentimento

Esse Projeto de Pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFDPAr.

Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para a participação do seu(sua) filho(a) nesta pesquisa. Portanto preencha, por favor, os itens que se seguem.

Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato com o pesquisador responsável pela pesquisa, Jeferson Luís Marinho de Carvalho, telefone: (86) 99822-5743, e-mail: jeferson@ifpi.edu.br, com o pesquisador Rômulo José De Resende Paz, telefone: (86) 99482-7718, e-mail: romulo.paz@ifpi.edu.br, e/ou com

Comitê de Ética em Pesquisa da UFDPAr, localizado na Av. São Sebastião, 2819 – Bloco 16 – Sala 05 - Parnaíba/PI – CEP: 64202-020. Fone: (86) 3323-5251. E-mail: cep.ufpi.cmrp@gmail.com. Horário de atendimento do CEP: 8:00 h às 12:00 h
Dias de atendimento do CEP: Segunda a Sexta-feira.

Obs.: Não assine esse termo se ainda tiver dúvida a respeito.
Tendo em vista os itens acima apresentados, eu,

_____,
CPF nº _____, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento na participação do meu(sua) filho(a) nesta pesquisa. Declaro que recebi cópia deste termo de consentimento, e autorizo a realização da pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável Legal

Prof. Dr. Jeferson Luís Marinho de Carvalho
Responsável pela Pesquisa

Rômulo José de Resende Paz
Pesquisador

APÊNDICE G – PRODUTO EDUCACIONAL



Parnaíba - PI
2021





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI

Autor: Rômulo José de Resende Paz

Orientador: Prof. Dr. Jeferson Luís M. de Carvalho

Revisão ortográfica: contexto assessoria

Projeto Gráfico/Diagramação: Tiago Moura

Ilustrações: Tiago Moura/Freepick



Parnaíba - PI
2021







apre senta ção



Caro leitor(a),

Esta cartilha digital interativa é um produto educacional elaborado a partir dos resultados da pesquisa de mestrado intitulada Aprendizagem profissional: a Lei do Aprendiz no auxílio à inserção segura dos alunos dos cursos técnicos integrados ao médio do Instituto Federal do Piauí (IFPI) / Campus Pedro II ao mundo de trabalho, realizada por Rômulo José de Resende Paz e desenvolvida durante o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), do IFPI / Campus Parnaíba. Entende-se que os problemas relacionados ao trabalho infantil, bem como a troca da escola pelo emprego são desafios para cujo enfrentamento não basta uma simples cartilha, ainda mais em uma sociedade marcada por uma educação dualista em sua essência (educação propedêutica e profissional) e pela desigualdade social. No entanto, almeja-se que esta cartilha auxilie nas discussões sobre a melhor forma de garantir a integração segura desses jovens na vida profissional e, ainda, contribuir para o desenvolvimento de novas ações.

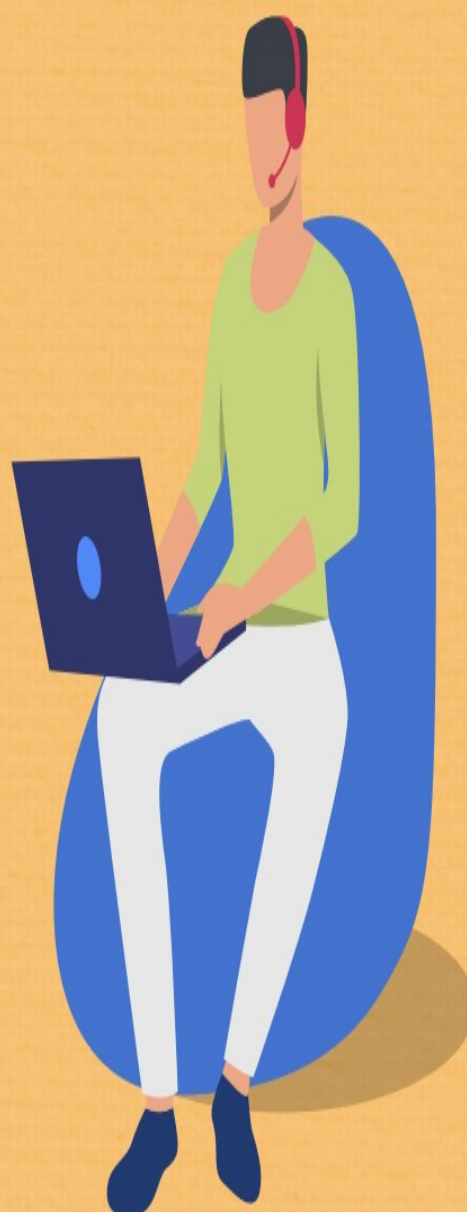
Além do mais, a elaboração de um material que auxilie o IFPI em sua missão institucional de vincular teoria e prática, garantindo aos seus alunos conhecimento para ser inserido de forma segura no mundo do trabalho, vai ao encontro do conceito de homem omnilateral e educação politécnica. A cartilha é organizada de forma a facilitar o entendimento por parte do leitor. Nessa direção, inicialmente, apresentam-se alguns conceitos importantes para, em seguida, designar o rol de normas que versam sobre a temática proposta. Por fim, discorre-se sobre o contrato de trabalho do aprendiz, evidenciando os direitos e deveres deste trabalhador, e revelando algumas características de tal relação empregatícia. Cabe ressaltar que ao final deste material encontra-se um glossário com o significado de algumas palavras, visando a auxiliar no entendimento completo do conteúdo da cartilha.



A quem se destina?



Esta cartilha digital interativa foi idealizada para os alunos do IFPI/Campus Pedro II, na faixa etária de quatorze a vinte e quatro anos, e apresenta um compilado de informações sobre as principais características de um contrato de aprendizagem, destacando direitos, deveres e garantias pertencentes ao jovem aprendiz.



Quais os objetivos?



Realizar uma contextualização no tocante ao instituto da aprendizagem;



Auxiliar no processo de introdução de estudantes no mundo do trabalho, na modalidade de trabalhador aprendiz;



Contribuir no combate à exploração da mão de obra infantil;



Auxiliar os alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/Campus Pedro II e demais instituições que atuem com jovens na faixa etária de quatorze a vinte e quatro anos;



Colaborar para que o instituto da aprendizagem esteja ao alcance de todos os envolvidos no contexto ensino/aprendizagem.



Qual o amparo legal da aprendizagem?



CLIQUE NOS LINKS PARA INTERAGIR

A proibição imposta pelo **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988**, a qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, a não ser como aprendiz, a partir dos quatorze anos, forçou a criação de normas que regulassem a inserção desse grupo no mundo do trabalho, na condição de aprendiz. Eis as principais normas sobre o assunto:



• Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – “CLT” (Arts. 402 a 441)



• Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Arts. 60 a 69),



• Lei nº 10.097, 19 de dezembro de 2000 – “Lei da Aprendizagem”,



• Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 (Arts. 43 a 75),



• Nota Técnica Nº 52 - Copes/Defit

O que é aprendizagem?



A aprendizagem é um instrumento destinado à formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens de quatorze a vinte e quatro anos de idade, desenvolvida por meio da conciliação entre atividades teóricas e práticas, devendo a parte educativa relacionada ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecer sobre o aspecto produtivo, respeitando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e garantindo uma capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho (BRASIL, 2018)

Entende-se por formação técnico-profissional metódica aquela que se caracteriza por mesclar atividades teóricas e práticas, organizadas mediante tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.(BRASIL, 1943)





Quem é o aprendiz?



Considera-se aprendiz:

A pessoa maior de quatorze e menor de vinte e quatro anos de idade, que estuda e trabalha;

Esteja inscrita em algum programa de aprendizagem ofertado por uma instituição de ensino técnico-profissional metódica, conveniada com a empresa com a qual se fixa o contrato de aprendizagem;

E que, caso não tenha concluído o ensino médio, esteja matriculado e frequentando a escola regular.

Como exceções a essa regra podemos destacar:

Dispensa de frequência escolar obrigatória para o jovem que já concluiu o ensino fundamental e vive em uma região onde não há oferta de ensino médio,

A não aplicação do limite de idade estipulado na norma e a não exigência de comprovação da escolaridade para a pessoa com deficiência, considera-se, nesses casos, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.



Quais as entidades qualificadas em formação técnico-profissional?



Conforme o Art. 50 do Decreto no 9.579/2018, temos:

I – os serviços nacionais de aprendizagem, assim identificados:

- a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai);
- b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac);
- c) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar);
- d) Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat); e
- e) Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop);

II – as escolas técnicas e agrotécnicas de educação; e

III – as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.

O Art. 430, inciso III, da CLT, acrescenta as entidades de prática desportiva das diversas modalidades filiadas ao Sistema Nacional do Desporto e aos Sistemas de Desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



O que é contrato de aprendizagem?



Contrato de trabalho especial em que o empregador deve assegurar ao aprendiz formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, enquanto o aprendiz deve se inscrever em programa de aprendizagem e se comprometer a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação (BRASIL, 2018).

Pressupostos essenciais para a sua validade:

Ser ajustado por escrito;

Ter prazo determinado não superior a dois anos;

Anotação obrigatória na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Comprovação de matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental.



Quem está obrigado a contratar o aprendiz?

Estabelecimentos de qualquer natureza, que tenham pelo menos 7 (sete) empregados em funções que demandem formação profissional, em quantidade equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, por estabelecimento (SINAIT, 2019). As frações de unidade resultarão na admissão de um aprendiz



(Art. 429, caput e § 1º da CLT).

Deve-se priorizar a contratação de adolescentes entre quatorze e dezoito anos de idade, exceto quando o trabalho é considerado perigoso ou insalubre. Pode ser realizada diretamente pelo estabelecimento obrigado a cumprir a cota de aprendizagem ou com auxílio das entidades qualificadas em formação técnico-profissional (BRASIL, 2018).

Estão dispensadas dessa obrigatoriedade as microempresas, as empresas de pequeno porte e as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional, sendo facultada, nesses casos, a contratação de aprendizes (BRASIL, 2018)



Quais os direitos do aprendiz?

O contrato celebrado entre a empresa e o aprendiz garante a este alguns direitos trabalhistas, dentre os quais se destacam:

As normas estabelecidas em convenções e acordos coletivos só abrangerão o aprendiz quando a ele expressamente se referirem ou lhe assegurarem condição mais favorável (BRASIL, 2018)

Salário mínimo hora, salvo condição mais favorável (BRASIL, 2018);

Jornada não superior a seis horas diárias ou, até oito horas diárias, para os aprendizes que já tenham concluído o ensino fundamental (BRASIL, 2018);

Aulas teóricas em ambiente físico adequado ao ensino e com meios didáticos apropriados (BRASIL, 2018);

Aulas práticas na própria entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica ou na sede do estabelecimento que contrata o aprendiz (BRASIL, 2018);

Direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que corresponderá a uma alíquota de 2% da remuneração paga ou devida ao aprendiz (BRASIL, 2018);

Direito ao gozo de férias em período que coincida com as férias escolares (BRASIL, 2018);

Direito ao recebimento de vale-transporte (BRASIL, 2018);

13º salário (BRASIL, 1943);

Direitos previdenciários (BRASIL, 1990).



Quais os deveres do aprendiz?



Mesmo não havendo tópico específico na legislação tratando das obrigações atribuídas ao aprendiz, a partir das normas que regem essa forma de contratação, idealiza-se alguns compromissos que ele deve ter junto às empresas que os contratam, destacando-se (SINAIT, 2019):



Zelo no cumprimento das tarefas a ele designadas pela empresa;

manter bom desempenho e rendimento escolar;

Ser pontual em relação aos horários de aprendizagem e de trabalho;

Respeitar as regras da empresa na qual realiza suas atividades;

Cumprir o acordado no contrato de trabalho.

Como se calcula o salário do aprendiz?



A base de cálculo nunca poderá ser inferior ao salário mínimo, podendo ser superior, caso exista algum acordo ou convenção coletiva vigente para a categoria da qual ele faça parte (SINAIT, 2019).

Considerando o salário mínimo de R\$ 1.100,00 para o ano de 2021, para o cálculo do salário do aprendiz, aplica-se a seguinte fórmula:

$$\text{Salário Mensal} = \frac{\text{Salário-hora} \times \text{Horas trabalhadas} \times \text{Semanas do mês} \times 7}{6}$$

$$\text{Salário-hora} = 1.100/220 = 5$$

O divisor 220 é obtido pelo resultado de 44 horas semanais x cinco semanas mensais (44 x 5 = 220). Isso porque se considera que o mês comercial tem 30 dias ou cinco semanas.

Horas trabalhadas semanais: Deve constar em contrato, sendo permitida ao aprendiz uma jornada de:

- 6 horas diárias para os que ainda não concluíram o ensino fundamental;
- 8 horas diárias para os que já concluíram o ensino fundamental.

Computa-se as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, o repouso semanal remunerado e os feriados.

Semanas do mês = quantidade de dias do mês dividida por 7, conforme organizado no quadro abaixo:

Dias no mês	Equação	Semanas do mês
Mês de 31 dias	Utilizar (31/7)	4,4285
Mês de 30 dias	Utilizar (30/7)	4,2857
Mês de 29 dias	Utilizar (29/7)	4,1428
Mês de 28 dias	Utilizar (28/7)	4

Como se calcula o salário do aprendiz?



Quanto o aprendiz, com uma carga horária semanal de 20 horas semanais, recebeu de salário no mês de maio de 2021?

Resposta:

Sabemos que:

o salário-hora é R\$ 5,00;

o aprendiz trabalha 20 horas semanais;

o mês de maio tem 31 dias, o equivalente a 4,4285 semanas no mês.

Aplicando a fórmula, tem-se que:

$$\text{Salário Mensal} = \frac{\text{Salário-hora} \times \text{Horas trabalhadas} \times \text{Semanas do mês} \times 7}{6}$$

$$\text{Salário Mensal} = \frac{5 \times 20 \times 4,4285 \times 7}{6}$$

$$\text{Salário Mensal} = 516,66$$

Como consultar as vagas disponíveis para aprendiz?

Entrando em contato com as entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica citadas anteriormente;

Contatando diretamente a empresa na qual o jovem tem interesse em trabalhar e perguntar se eles contratam na modalidade aprendiz;

Por meio de empresas, como o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), que, além de divulgar em seu site diversas vagas disponíveis, fazem o elo entre o candidato à vaga de aprendizagem e as empresas que contratam o aprendiz.

O IFPI não está ativo no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP), requisito obrigatório para que ocorra contrato de aprendizagem entre estudantes do IFPI e as empresas.

A cidade de Pedro II - PI não possui nenhuma entidade ativa no CNAP. Os cursos disponíveis com a devida autorização para funcionamento podem ser consultados no site:

 <https://www.gov.br>



 CLIQUE NOS LINKS PARA INTERAGIR

Esses são alguns links de sites que divulgam as vagas de aprendizagem em todo o território nacional.

-  www.ciee.org.br
-  www.aprendiz.espro.org.br
-  www.portaldaindustria.com.br
-  www.jovemaprendizbr.com.br
-  www.vagasmenoraprendiz.com.br
-  www.conexaoaprendiz.org.br
-  www.pi.senac.br
-  www.aprendizlegal.org.br
-  www.vagas.com.br

Quais documentos necessários para admissão como aprendiz?

Documentos comuns a qualquer contratação:

RG e CPF do Jovem;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Comprovante de residência;

Título de eleitor (obrigatório apenas para maiores de 18 anos);

Certificado de reservista (obrigatório para maiores de 18 anos do sexo masculino).

Os documentos exclusivos para trabalhar como Jovem Aprendiz são:

CPF do responsável legal, pai ou mãe (somente para contratação de jovens menores de 18 anos);

Atestado de frequência escolar;

Certificado de conclusão do ensino médio, se houver.

Deve-se preencher a CTPS com todos os detalhes sobre o vínculo empregatício, além de especificar o cargo exercido, acompanhado pela palavra “aprendiz”.



Quais hipóteses de extinção do contrato de aprendizagem?

Não se pode rescindir o contrato de aprendizagem antes do término previsto na CTPS. Logo, ele só será extinto ao fim do prazo de dois anos ou quando o aprendiz completar 24 anos de idade, ressalvados os casos dos portadores de deficiência (BRASIL, 2018). Contudo, existe a possibilidade de rescisão antecipada nas seguintes situações:

Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, comprovado mediante laudo de avaliação elaborado pela entidade responsável pela formação técnico-profissional metódica;

Falta disciplinar grave;

Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, devendo o estabelecimento de ensino comprovar o fato por meio de declaração;

A pedido do aprendiz, caso em que o contrato se encerra imediatamente.

Em nenhum desses casos aplicam-se as punições previstas nos arts. 480 da CLT. (BRASIL, 2018)

Art. 479

A Instrução Normativa nº 146, de 25 de julho de 2018, republicada com correções em 1 de agosto de 2018, apresenta em seu Art.13 outras três possibilidades de rescisão antecipada, a saber:

O fechamento do estabelecimento, quando não houver a possibilidade de transferência do aprendiz sem que isso gere prejuízo a ele mesmo

Morte do empregador constituído em empresa individual;

Rescisão indireta.

Nesses casos, de acordo com o § 1º do referido artigo, será devida a indenização prevista no Art. 479 da CLT

Caso não ocorra rescisão antecipada, e se, ao cessar o prazo do contrato de aprendizagem, houver continuidade da relação de emprego, este será convertido em contrato por prazo indeterminado, sendo necessário realizar as alterações contratuais e os ajustes quanto às obrigações trabalhistas (BRASIL, 2018).

Quais as verbas rescisórias devidas em caso de rescisão?

VERBAS RESCISÓRIAS									
CAUSAS DA RESCISÃO				13º SALÁRIO		FÉRIAS + 1/3		FGTS	
		SALDO DE SÁLARIO	AVISO PRÉVIO	INTEGRAL	PROPORCIONAL	INTEGRAL	PROPORCIONAL	SAQUE	MULTA
RESCISÃO A TERMO	TÉRMINO DO CONTRATO	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✗
RESCISÃO ANTECIPADA	IMPLEMENTO DA IDADE	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✗
	DESEMPENHO INSUFICIENTE OU INADAPTAÇÃO DO APRENDIZ	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✗	✗
	FALTA DISCIPLINAR GRAVE	✓	✗	✓	✗	✓	✗	✗	✗
	AUSÊNCIA INJUSTIFICADA À ESCOLA QUE IMPLIQUE PERDA DO ANO LETIVO	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✗	✗
	A PEDIDO DO APRENDIZ	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✗	✗
	FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	MORTE DO EMPREGADOR	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	RESCISÃO INDIRETA	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Fonte: adaptado de Manual da Aprendizagem Profissional (2019)

Quais os órgãos responsáveis pela fiscalização da Lei do Aprendiz?

- Ministério Público do Trabalho (MPT), por meio da Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (COORDINFÂNCIA).

Canais de denúncias do MPT:



www.peticonamento.prt22.mpt.mp.br/denuncia



prt22.dapi@mpt.mp.br



(86) 9954-7488

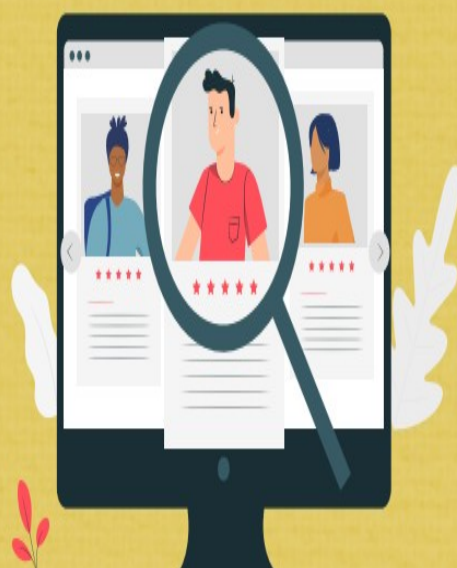


CLIQUE NOS LINKS PARA INTERAGIR

O MPT não presta consultoria jurídica nem esclarece dúvidas trabalhistas. Qualquer esclarecimento sobre direitos trabalhistas em geral, devem ser dirigidas à Central de Atendimento "Alô Trabalho", através do número telefônico 158. A ligação é gratuita de qualquer telefone fixo, mas as chamadas por celular serão cobradas.

- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí (CEDCA/PI)
- Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA)
- Conselho Tutelar

Caso o CEDCA/PI, o CMDCA ou o Conselho Tutelar observe qualquer irregularidade na execução da lei do aprendiz, deverá comunicar ao MPT, a fim de que este adote as providências cabíveis.





BOTTOMORE, T. Dicionário do pensamento marxista. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRASIL. Consolidação das Leis do trabalho. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 5 nov. 2019.

_____. Constituição da República Federal do Brasil (1988). Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 5 nov. 2019.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 17 mar. 2020.

_____. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 5 nov. 2019.

_____. Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1999. Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9601.htm. Acesso em: 29 jan. 2021.

_____. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em: 20 fev. 2020.

_____. Decreto nº 9.579/2018, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9579.htm. Acesso em: 14 jun. 2020.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Fundamentos científicos e técnicos da relação trabalho e educação no Brasil de hoje. In: LIMA, Julio Cesar França; NEVES, Lucia Maria Wanderley. Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo. São

Paulo: Fiocruz: EPSJV, 2007. p. 241-287.

MANUAL DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL. O que é preciso saber para contratar o aprendiz. Brasília: SINAIT, 2019.

VAILANT, Cynthia Cabral Rodrigues; SOUZA, Marta João Francisco Silva. Características dos produtos educacionais desenvolvidos nos mestrados profissionais da Região Centro-Oeste do Brasil. In: SEMANA DE LICENCIATURA, out. 2016, Jataí, GO. Anais [...], Jataí, GO, out. 2016. p. 302-311. ISSN 2179-6076. Disponível em: <http://revistas.ifg.edu.br/semic/article/view/558>. Acesso em: 1 fev. 2021



Acordos coletivo de trabalho: Negociação realizada entre uma ou mais empresas e o sindicato da que representa os empregados da categoria profissional envolvida. Tem respaldo no § 1º do Art. 611 da CLT, sendo vedada a sua validade por prazo superior a dois anos, conforme o § 3º do Art. 613 da mesma lei em referência.

Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAF): Criado por meio da Portaria nº 723, de 23 de abril de 2012, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com o objetivo de manter registro das entidades qualificadas em formação técnico-profissional (MTE, 2012). Contrato de trabalho por tempo determinado: Contrato de trabalho com data de início e fim previamente estabelecidas entre o trabalhador e o empregador, limitado a dois anos. Permite apenas uma prorrogação.

Convenções coletiva de trabalho: Negociação realizada entre um ou mais sindicatos de empregados de uma categoria profissional e um ou mais sindicatos que representam as categorias econômicas patronais correspondentes. Com abrangência maior que o acordo coletivo, alcança não só os empregados das empresas envolvidas que sejam filiados aos sindicatos profissionais negociantes. Ela alcança também empregados não sindicalizados que sejam vinculados a empregadores que tenham atividades econômicas idênticas, similares ou conexas às daqueles empregadores representados na negociação coletiva. Respalda-se no Art. 611 da CLT.

Educação dualista: Termo usado para referir-se à forma distinta como se oferta a educação no Brasil para ricos e pobres.

Educação politécnica: é aquela que busca a formação humana em todas as suas dimensões - física, mental, intelectual, afetiva, estética, política e prática -, combinando estudo e trabalho, pondo fim à dualidade educacional e unificando união entre formação intelectual e produção material RIGOTTO, 2007).

Educação profissional: a educação profissional é prevista na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e tem como principal objetivo preparar para o exercício de uma profissão com foco na inserção no mundo do trabalho.

Educação propedêutica: a educação propedêutica tem como foco a transmissão de conteúdos básicos, com o objetivo principal de preparar para o acesso ao ensino superior, e não dar capacidades profissionais.

Escola regular: a escola regular é aquela que funciona de forma padronizada, da educação infantil ao ensino médio, e possui as faixas etárias estabelecidas para cada etapa.

Extinção de contrato de aprendizagem: por ser um contrato por prazo determinado, considera-se extinto ao fim do prazo estipulado ou, no caso do contrato de aprendizagem, quando o aprendiz completar 24 anos, salvo nos casos de aprendizes com deficiência.

Homem omnilateral: é o homem completo, fruto de uma educação que uniu formação manual e formação intelectual, proporcionando o seu desenvolvimento total, em todos os sentidos.

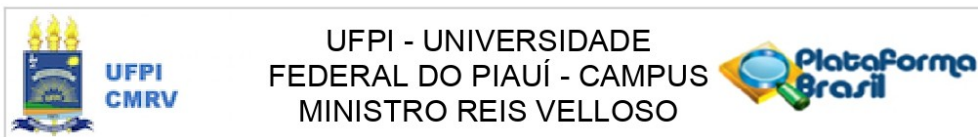
Produto educacional: requisito obrigatório para a conclusão do mestrado profissional, consiste em um material que vise a melhorar o ensino em uma área específica e deve ser aplicado em condições reais da sala de aula, em espaços formais ou não formais de ensino, cujos resultados devem ser descritos na dissertação (VAILANT; SOUZA, 2016).

Rescisão antecipada de contrato de aprendizagem: ocorre quando uma das partes descumpra o que foi acordado em contrato, resultando no encerramento deste antes do prazo estabelecido.

Trabalhos insalubres: são considerados insalubres as atividades que colocam os empregados em risco, ao expô-los a agentes nocivos à saúde acima dos limites legais permitidos, em consonância com o Art. 189 da CLT.

Trabalhos perigosos: são consideradas atividades perigosas aquelas que, em virtude de sua natureza, põem em risco a integridade física ou até mesmo a vida do empregado. A CLT, em seu Art.193, incisos I e II, apresenta as situações em que a lei considera em perigo o trabalhador.

ANEXO I – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: APRENDIZAGEM PROFISSIONAL: A LEI DO APRENDIZ NO AUXÍLIO A INSERÇÃO SEGURA DOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO DO IFPI/CAMPUS PEDRO II AO MERCADO DE TRABALHO

Pesquisador: JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO

Área Temática:

Versão: 3

CAAE: 38187320.7.0000.5669

Instituição Proponente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.444.701

Apresentação do Projeto:

O projeto intitulado "APRENDIZAGEM PROFISSIONAL: A LEI DO APRENDIZ NO AUXÍLIO A INSERÇÃO SEGURA DOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO DO IFPI/CAMPUS PEDRO II AO MERCADO DE TRABALHO" tem como responsável o Prof. Dr. Jeferson Luís Marinho de Carvalho e busca mostrar aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/Campus Pedro II, que existe uma possibilidade de ingressar no mercado de trabalho por meio de um contrato de aprendizagem, a partir dos 14 anos, e orientá-los quanto a modalidade de emprego proposta pelos programas de aprendizagem, auxiliá-los no que se refere a conhecer seus direitos e deveres, evitando assim que sejam explorados ilegalmente por seus empregadores e ainda deixar claro que existe a possibilidade de conduzir de forma paralela a vida laboral e escolar.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Geral

Esclarecer aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/Campus Pedro II sobre a oportunidade de ingresso no mercado de trabalho na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Objetivos Específicos

- Realizar um levantamento histórico sobre a origem do trabalho infantil, relacionando-o ao desenvolvimento da indústria;

Endereço: Av. São Sebastião, 2819 - Bloco 16 - Sala 05

Bairro: Reis Velloso

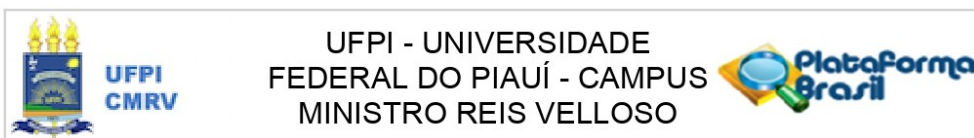
CEP: 64.202-020

UF: PI

Município: PARNAIBA

Telefone: (86)3323-5251

E-mail: cep.ufdpar@gmail.com



Continuação do Parecer: 4.444.701

- b) Analisar como se deram as primeiras tentativas de proteção ao menor trabalhador;
- c) Identificar as principais normas que versam sobre a aprendizagem no Brasil;
- d) Confeccionar uma cartilha digital interativa – produto educacional que esclareça os alunos e que possa contribuir para o combate a exploração infantil.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

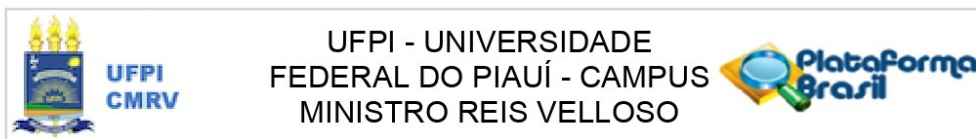
Os pesquisadores afirmam que a participação nesta pesquisa traz riscos aos envolvidos, podendo, eventualmente, ocorrer algum constrangimento ao responder o questionário; desconforto; estresse; quebra de sigilo; dano; cansaço ao responder às perguntas; exposição de som e imagens e quebra de anonimato, no entanto, com o intuito de evitar que a ocorrência desses possíveis riscos, os pesquisadores adotarão as seguintes medidas de segurança: o questionário não será identificado pelo nome

para que seja mantido o anonimato; assistência psicológica se necessária; privacidade para responder o questionário; garantia de sigilo; participação voluntária e consideração de situação de vulnerabilidade, quando houver.

Os participantes receberão esclarecimento prévio sobre a pesquisa; e esta poderá ser interrompida a qualquer momento. Haverá a leitura prévia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e do Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) quando o sujeito for menor de idade. Ainda no caso do aluno menor de idade, haverá um TCLE destinado aos pais ou responsáveis legais, a relação desses nomes e endereços – dos alunos e dos pais/responsáveis - serão solicitadas ao setor de Controle Acadêmico do campus onde os alunos estiverem matriculados. Preferencialmente, em atenção às normas de controle sanitário e de distanciamento social, serão contatados por telefone, aplicativo WhatsApp, correio eletrônico (e-mail). A partir desse primeiro contato se estabelecerá a melhor forma de comunicação entre os pesquisadores e os pais ou responsáveis pelos alunos, para que se possa explicar o teor e objetivos da pesquisa, qual a importância e forma de participação dos alunos e o procedimento mais seguro para o envio, assinatura e coleta dos TCLE, sempre cumprindo as medidas preventivas e de segurança estabelecidas pelos órgãos de saúde.

Reforça-se a inexistência de qualquer tipo de custo aos participantes da pesquisa e sim implicará no benefício de poder utilizar o produto educacional, cartilha digital, que conterá dicas e informações interessantes aos mesmos. De acordo com o que preconiza a Resolução CNS 510/2016 (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2016), os benefícios em pesquisa podem ser definidos da seguinte forma: Contribuições atuais ou potenciais da pesquisa para o ser humano, para a comunidade na qual está inserido e para a sociedade, possibilitando a promoção de

Endereço: Av. São Sebastião, 2819 - Bloco 16 - Sala 05
Bairro: Reis Velloso **CEP:** 64.202-020
UF: PI **Município:** PARNALBA
Telefone: (86)3323-5251 **E-mail:** cep.ufdpar@gmail.com



Continuação do Parecer: 4.444.701

qualidade de vida, a partir do respeito dos direitos civis, sociais, culturais e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Acredita-se que, em razão do público-alvo das turmas dos cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFPI/Campus Pedro II, possuem, entre 14 e 18 anos de idade, a grande maioria dos alunos que responderão ao questionário são menores, desta forma, crê-se que serão utilizados tanto o TCLE, quanto o TALE, para fins de análise ética deste projeto de pesquisa, garantindo aos participantes o respeito aos seus direitos, destaca-se que dos professores de afinidade técnica também serão solicitados a assinatura do termo durante para aplicação do questionário.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa apresenta significativa relevância científica e apresenta uma metodologia compatível com os objetivos descritos.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os termos estão de acordo com a ética da pesquisa científica.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

O projeto está de acordo com os preceitos da ética na pesquisa científica.

Considerações Finais a critério do CEP:

Sr. Pesquisador,

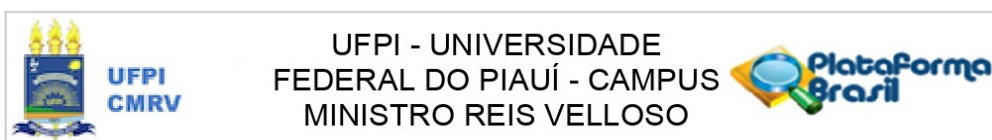
Em cumprimento ao previsto na Resolução 466/12, o CEP-UFPI aguarda o envio dos relatórios parciais e final da pesquisa, elaborados pelo pesquisador, bem como informações sobre sua eventual interrupção e sobre ocorrência de eventos adversos.

Ainda, para assegurar o direito do participante e preservar o pesquisador, revela-se importante alertar que o TCLE e o TALE deverão ser rubricados em todas as suas folhas, tanto pelo participante quanto pelo pesquisador, devendo serem assinados na última folha.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
----------------	---------	----------	-------	----------

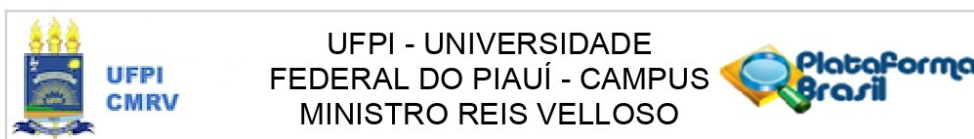
Endereço: Av. São Sebastião, 2819 - Bloco 16 - Sala 05
Bairro: Reis Velloso **CEP:** 64.202-020
UF: PI **Município:** PARNAIBA
Telefone: (86)3323-5251 **E-mail:** cep.ufdpar@gmail.com



Continuação do Parecer: 4.444.701

Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1617457.pdf	08/11/2020 11:02:05		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_ALUNOS_UFDPAr.pdf	08/11/2020 11:01:20	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_PAIS_RESPONSAVEIS.pdf	08/11/2020 11:01:07	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_PROFESSORES_UFDPAr.pdf	08/11/2020 11:00:50	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO_ASSENTAMENTO_ALUNOS_UFDPAr.pdf	08/11/2020 11:00:35	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	08/11/2020 10:59:59	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_DETALHADO_BROCHURA_PESQUISA.pdf	08/11/2020 10:59:37	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito
Outros	CURRICULO_ROMULO_PAZ.pdf	07/09/2020 21:30:43	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito
Outros	Curriculos_Lattes_Jeferson_Luis_Marinho_de_Carvalho.pdf	07/09/2020 21:30:15	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito
Outros	QUESTIONARIO_PROFESSORES.pdf	07/09/2020 21:28:52	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito
Outros	QUESTIONARIO_ALUNOS.pdf	07/09/2020 21:27:59	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito
Outros	termo_de_confidencialidade.pdf	07/09/2020 21:27:05	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito
Orçamento	ORCAMENTO.pdf	07/09/2020 21:26:04	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	cep_projeto_autorizacao_institucional.pdf	07/09/2020 21:25:37	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito
Declaração de Pesquisadores	DECLARACAO_DE_PESQUISADORES.pdf	07/09/2020 21:12:04	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito

Endereço: Av. São Sebastião, 2819 - Bloco 16 - Sala 05**Bairro:** Reis Velloso**CEP:** 64.202-020**UF:** PI**Município:** PARNAIBA**Telefone:** (86)3323-5251**E-mail:** cep.ufdpar@gmail.com



Continuação do Parecer: 4.444.701

Outros	cep_projeto_carta_de_encaminhamento_ao_cep.pdf	07/09/2020 21:09:57	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA_DE_ROSTO.pdf	25/08/2020 16:12:55	JEFERSON LUIS MARINHO DE CARVALHO	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

PARNAIBA, 07 de Dezembro de 2020

Assinado por:
Baldomero Antonio Kato da Silva
(Coordenador(a))

Endereço: Av. São Sebastião, 2819 - Bloco 16 - Sala 05
Bairro: Reis Velloso **CEP:** 64.202-020
UF: PI **Município:** PARNAIBA
Telefone: (86)3323-5251 **E-mail:** cep.ufdpar@gmail.com

ANEXO II – PERGUNTA SUBJETIVA APLICADA AOS ALUNOS AVALIADORES

De modo geral, o que você achou da cartilha interativa?

Bem, achei muito interessante. Cartilhas como essa, são bem importantes. Pode ajudar os jovens.

Achei interessante para poder iniciar como jovem trabalhador.

Organizada e de fácil compreensão do o assunto abordado para quem está lendo.

De modo geral está de fácil entendimento, bem organizada e muito interativa. Tá ótima :).

Para nós jovens, as informações são bastante importantes, pois tais orientações citadas na cartilhas são essenciais para quem está entrando agora no mercado de trabalho com a faixa etária igual a da minha pessoa.

Bem interessante.

Bastante interessante, muito organizada e de fácil entendimento.

Bem interessante, pois trata de algo que muita gente não tem o devido conhecimento, que mesmo como jovem aprendiz, temos as nossas leis.

Achei interessante, e fácil de entender.

Muito boa. Eu não conhecia o tema tratado nela, mas agora para mim ficou bem claro. Agora compreendo sobre o assunto. E é um assunto muito interessante mesmo. Gostei da cartilha.

Interessante e chamativa, me fez sentir interesse em procurar vaga de jovem aprendiz no meu município.

Um conteúdo interessante e explicado de forma impecável e compreensível.

Interessante.

Muito informativa, e esclarecedora.

Gostei bastante da forma como foi mostrada, o tema me chamou muita atenção, pois na atual realidade é um tema que muitos dos jovens querem saber quando entra nós 16 até depois do ensino médio.

Forma de texto explicando o conteúdo e organização

Interessante, trouxe um assunto que é importante para os dias atuais.

Ela é bastante informativa, porém um pouco desinteressante.

Da primeira vez que eu vi não dei muita importância mas agora que eu li vi que aborda um conteúdo muito interessante e tirou algumas dúvidas que eu tinha.

Eu gostei, ela tá bem explicada e me deixou interessada no assunto.

interessante

Bem interessante

Contém informações claras e direitas. Gostei muito!

No modo de aprendizagem através da leitura para saber mais sobre a vida de um jovem trabalhador e como funciona

achei muito interessante

Muito interessante, cartilha super bem feita e clara! Um pouco longa, kkkkkk, mas muito legal! Aprimorou ainda mais o meu pensamento sobre a relação entre educação e trabalho!

Bom, achei bem interessante o que abordou e todo o incentivo que teve através da cartilha.

Interessante...

Muito interessante, fácil leitura e principalmente me ajudou a enxergar a relação de trabalho e educação com outros olhos!

Parabéns aos autores!

Conteúdo interessante, de fácil compreensão que mostra detalhadamente o que quer mostrar para seu leitor em base de um assunto bastante interessante.

Muito interessante

Achei muito interessante

Gostei muito das ilustrações, e o texto é bem direto, porém ao mesmo tempo bem detalhado, com informações que chamam bastante atenção do leitor.

...

Achei muito legal, muito informativo. Legal de compreender sobre como o jovem pode começar a trabalhar como aprendiz. Parabéns!

Além de termos uma boa explicação e facilidade em compreender, o assunto abordado é muito necessário e interessante.

Achei interessante.

Achei muito interessante,e muito bem organizada ,gostei bastante

Muito bem aplicada, organizada, chamativa está bem explicada. De uma forma geral, está muito bonita as ilustrações. A única coisa que está meio chata, é o modo da escrita e as palavras usadas. Acho que deveria visar que você esta lidando com adolescentes que costumam dizer "tu rai" kkkkk e palavras muito formais acaba perdendo o nosso interesse em ler até o final ou em continuar a cartilha, enfim. Está muito organizado, parabéns! só o fato das palavras complexas mesmo.

legal, organizada, li informações importantes para meu conhecimento

interessante, e de fácil entendimento

A estética está linda, leitura bem desenvolvida e informativa.

Achei bem interessante!

Achei muito interessante!

Achei interessante, pois a partir da cartilha os jovens passa a ter conhecimento como funciona a lei do jovem aprendiz.

Interessante, útil, bonita

De fácil entendimento, com grande explicação e grande abordagem do assunto tratado, bastante interessante.

Achei bem interessante e incentivadora!

Ótimo, com ressalva algumas alterações no tamanho da fonte dos textos..

Organizada, objetiva e direta

Uma cartilha bem explicativa,bem ilustrativa e interessante,há várias informações que precisamos saber e conhecer melhor e dá uma certa motivação.

Muito boa.

muito informativa, me ajudou a entender melhor sobre o assunto.

Eu acho que a cartilha está bem estruturada e tudo está bem explicado e fácil de entender

Achei muito interessante. Muito bem claro.

Achei interessante, bem elaborado e abordando um assunto bacana!

Achei bem legal a iniciativa, não tive grandes dificuldades de compreensão e gostei da ordem dos assuntos. Quanto as ilustrações e estilo de escrita achei bem bonito.

Gostei bastante pois o assunto tratado foi de grande relevância

Interessante, bem explicada

Achei bastante chamativa e clara ao entendimento

Muito interessante e muito educativa gostei e simples de entender as perguntas

Interessante, bonita e informativa

Achei muito boa e me fez pensar e querer tentar, se for possível, encontrar uma oportunidade de trabalhar como aprendiz

Achei interessante

Muito interessante, realmente me interessei no assunto jovens no mercado de trabalho. A linguagem é fácil dos adolescentes entenderem e as ilustrações simples, a aparência é ótima, inclusive as cores.

Simples e direta. Facilmente intencível

Está muito bem trabalhada e eu achei muito interessante

Boa

Achei bastante interessante e auto explicativa, ela espessa de maneira simples e objetiva sobre o tema.

Incentiva o aluno a continuar tendo esperança que novos programas continuaram surgindo. E que a esperança esteja no comprometimento dos professores com a Entidade de ensino.

Eu gostei muito. As cores e as imagens contribuem bastante para o fácil entendimento do conteúdo da cartilha. As informações são completas e os links interativos funcionam bem

Bom de modo geral achei interessante, mais poderia ser menos explicação e ter mais detalhes sobre o assunto pra facilitar mais o entendimento do leitores.